

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

01237/2025

21/03/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 072/2025 - Solicitando que se Licite a Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicação Ligados à Área de Tecnologia da Informação para Acesso Remoto e Implementação de Aplicativo Móvel para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 20 de Março de 2025 ✓

OFÍCIO SAAE Nº 072/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRESIDENTE

NESTA:

Prezados Senhores,

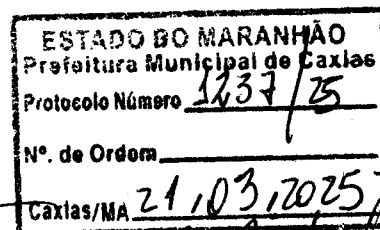
Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em telecomunicação ligados à área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica e de acesso remoto com solução integrada e implementação e utilização de aplicativo móvel e infraestrutura para atender toda a parte de conectividade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

Fonte de Recurso: Próprios

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Responsável pela formalização da demanda	SHIRLENNA SAMARA BEZERRA VIANA
Cargo/Função	COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em telecomunicação ligados à área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica e de acesso remoto com solução integrada e implementação e utilização de aplicativo móvel e infraestrutura para atender toda a parte de conectividade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

2 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

2.1 A presente aquisição permitirá melhorar a segurança e toda a parte de conectividade do escritório e administrativa, poços e setor operacional, identificando a falha e permitindo a identificação de pessoas não autorizadas nos locais, através de monitoramento 24 horas .

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Serviço de Atendimento Call Center Whatsapp	mês	12
2	Sistema de Telefonia Fixa com Numero e Ramal	mês	12
3	Sistema de Telefonia Movel (chips)	mês	12
4	Sistema de Disparo de Mensagens (whatsapp, sms e email)	mês	12
5	Serviço de Armazenamento de Dados (servidor dedicado)	mês	12
6	Gerenciamento de Rede Internet e Externa	mês	12
7	Link de Internet Dedicada com IP publico e Proteção DDoS	mês	12
8	Sistema de Monitoramento dos Poços	mês	12

9	Software de Integração de Recebimentos Pix e Boletão	mês	12
10	Sistema de Edição de Texto, Planilhas e Armazenamento em Nuvem	mês	12
11	Servidor de Hospedagem em Sites	mês	12
12	Servidor Email-Corporativo	mês	12
13	Desenvolvimento de Sistema Personalizado	mês	12
14	Suport Técnico e Manutenção Geral de Infraestrutura	mês	12

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

☒ Sim ☐ Não

Compra corporativa:

☐ Sim ☒ Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

☐ Sim ☒ Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 20/03/2025

Data prevista para contratação: 22/08/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ☐ Média ☐ Alta ☒

Forma da contratação:

☒ Pregão ☒ Concorrência ☐ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Outras _____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 20 de Março de 2025

Equipe Técnica:

SSB Viana
Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Pedro Henrique Silva Freires
Pedro Henrique Silva Freires
Agente Administrativo

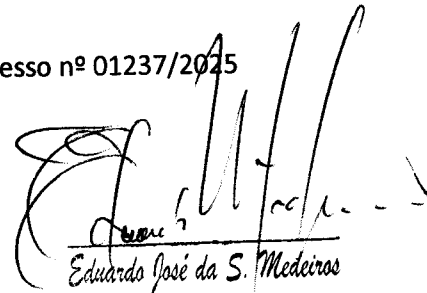
Cicero Soares Barros
Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

Autorização do Ordenador de Despesa:

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

FOLHA:	05
PROC.:	12.37/25
RUBRICA:	01

Processo nº 01237/2025

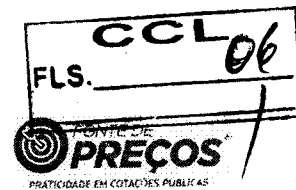

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat: 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 21/03/2025

TELECOMUNICAÇÃO COM SERVIÇO DE LINK PARA
INTERNET 01237/2025

Pesquisa iniciada no dia 10/04/2025 13:35
IP: 45.162.58.156



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Sistema de Atendimento Call Center WhatsApp	3	R\$ 27.476,67	12.00 / ME	R\$ 329.720,04

Órgão/Empresa/Site: (UO) ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO (UO)...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 R&A: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

54.561.071/0001-92

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000062070362000106100017520241

1.00

14/08/2024 - 00:00:00

R\$ 70.250,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA MUNICIP...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 ASSIST SOLUCOES EM TI EIRELI

01.401.233/0001-69

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000046596151000155100033720243

48.00

27/05/2024 - 00:00:00

R\$ 10.725,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 MAXIMA ATACADISTA EIRELI

26.716.048/0001-94

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

TCE/PR

...TCEPR-41182017-726716048000194

4.00

22/04/2024 - 00:00:00

R\$ 1.455,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 27.476,67

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Sistema de Telefonia Fixa com Número e Ramal	3	R\$ 5.544,48	12.00 / ME	R\$ 66.533,76

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Bom Jesus - Prefeitura Mun...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 RA2S SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA

29.930.132/0001-02

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

Portal de Compras Públicas

37553013794

9.00

09/04/2025 - 17:02:38

R\$ 9.300,00

Órgão/Empresa/Site: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SAO PAUL...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 TELEFONICA BRASIL S.A.

02.558.157/0001-62

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000046377800000127100485720241

60.00

17/01/2025 - 00:00:00

R\$ 4.162,95

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARUMBI MUNICIPIO DE MARUMBI

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 M. K. TELECOMUNICACOES LTDA

22.845.892/0001-64

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

BNC

...000000000012025990112025991991

12.00

19/02/2025 - 16:03:08

R\$ 3.170,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 5.544,48

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Sistema de Telefonia Móvel (chips de dados para coleta)	3	R\$ 4.328,33	12.00 / ME	R\$ 51.939,96

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PARECI NOVO MUNICIPIO DE PARECI NOVO

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

19.813.396/0001-14

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000093235950000186100004220241

12.00

18/10/2024 - 00:00:00

R\$ 3.510,00

TELECOMUNICAÇÃO COM SERVIÇO DE LINK PARA
INTERNET 01237/2025

Pesquisa iniciada no dia 10/04/2025 13:35
IP: 45.162.58.156



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO PREFEITURA MUN...					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA				19.813.396/0001-14
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
BANRISUL		BANRISUL-1-1-135-0033/2024	12.00	18/10/2024 - 00:00:00	R\$ 3.510,00
Órgão/Empresa/Site: CONSELHC REGIONAL DE ENFERMAGEM - RS CONSELHO REGL...					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO				53.569.603/0001-75
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR		GOVBR-1900359273746	1.00	10/09/2024 - 09:33:00	R\$ 5.965,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4.328,33					

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Sistema de Disparo de Mensagens (WhatsApp, SMS, E-mail)	3	R\$ 17.804,34	12.00 / ME	R\$ 213.652,08

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAPEVA MUNICIPIO DE ITAPEVA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	TIM S/A				02.421.421/0001-11
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000046634358000177100011420242	1.00	27/11/2024 - 00:00:00	R\$ 26.000,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAPEVA MUNICIPIO DE ITAPEVA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	TIM S/A				02.421.421/0001-11
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
BBMNET		...53-0c13-4d12-8a8f-48ab0f2cd7de	1.00	06/11/2024 - 11:45:48	R\$ 26.000,00
Órgão/Empresa/Site: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO RIO GRANDE DO S...					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)				33.683.111/0001-07
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000089522064000166100005720251	1.00	27/02/2025 - 00:00:00	R\$ 1.413,03
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 17.804,34					

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de Armazenamento de Dados (servidor dedicado)	3	R\$ 9.148,93	12.00 / ME	R\$ 109.787,16

Órgão/Empresa/Site: FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERN. FAZENDARIA DO ...					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	RCI CONSULTING - CONSULTORIA, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA				04.321.455/0001-60
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000078108930001801000006202416	2.00	22/10/2024 - 00:00:00	R\$ 7.800,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CASCAVEL MUNICIPIO DE CASCAVEL					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	INGA DIGITAL LTDA				14.376.039/0001-12
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000076208867000107100000820251	12.00	07/04/2025 - 00:00:00	R\$ 11.500,00
Órgão/Empresa/Site: CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 3 REGIAO CONSE...					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)				33.683.111/0001-07
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000073392409000174100000620251	1.00	31/03/2025 - 00:00:00	R\$ 8.146,80
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 9.148,93					

Item 6	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Gerenciamento de Rede Internet e Externa	3	R\$ 48.876,67	12.00 / ME	R\$ 586.520,04

**TELECOMUNICAÇÃO COM SERVIÇO DE LINK PARA
INTERNET 01237/2025**

Pesquisa iniciada no dia 10/04/2025 13:35
IP: 45.162.58.156



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

Órgão/Empresa/Site: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ESTADO DO RIO GRANDE...					
Razão Social do Fornecedor					
					CNPJ
1	CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA				08.378.641/0001-96
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...000008241739000105100095320242	1.00	20/01/2025 - 00:00:00	R\$ 48.000,00
Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA MARINHA COMANDO DA MARINHA					
Razão Social do Fornecedor					
					CNPJ
2	HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA.				11.168.199/0001-88
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...000000394502000144100228320251	1.00	26/03/2025 - 00:00:00	R\$ 38.650,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA MUNICIPIO DE FEIRA D...					
Razão Social do Fornecedor					
					CNPJ
3	GD SERVICOS INTERNET LTDA				05.929.700/0001-89
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...000014043574000151100057620241	4.00	12/11/2024 - 00:00:00	R\$ 59.980,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 48.876,67					

Item 7		Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Link de Internet Dedicada com IP Público e Proteção DDoS		3	R\$ 5.870,00	12.00 / ME	R\$ 70.440,00
Órgão/Empresa/Site: CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO CONSELHO FEDERAL...					
Razão Social do Fornecedor					
					CNPJ
1	CLICK NET BRASIL TELECOMUNICACAO LTDA				11.325.221/0001-56
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...000034061135000189100001320251	1.00	02/04/2025 - 00:00:00	R\$ 11.400,00
Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIP...					
Razão Social do Fornecedor					
					CNPJ
2	SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA				10.474.053/0001-06
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...000004939180000122100000320251	1.00	09/04/2025 - 00:00:00	R\$ 4.390,00
Órgão/Empresa/Site: CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DA 4 RE...					
Razão Social do Fornecedor					
					CNPJ
3	TELECOMUNICACOES BRASILIA EIRELI				18.843.645/0001-51
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...000032746668000179100001420251	12.00	31/03/2025 - 00:00:00	R\$ 1.820,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 5.870,00					

Item 8		Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Sistema de Monitoramento dos Poços		3	R\$ 10.496,67	12.00 / ME	R\$ 125.960,04
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ERECHIM MUNICIPIO DE ERECHIM					
Razão Social do Fornecedor					
					CNPJ
1	FV COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA				10.650.417/0001-53
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...000087613477000120100115520242	12.00	14/03/2025 - 00:00:00	R\$ 16.490,00
Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SERVIC...					
Razão Social do Fornecedor					
					CNPJ
2	VIEIRA SANTOS PERFURACAO LTDA				09.035.558/0001-87
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...897589000146100000320251667900	2.00	11/03/2025 - 00:00:00	R\$ 6.500,00
Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE D...					
Razão Social do Fornecedor					
					CNPJ
3	ECOMETRIA SOLUCOES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA				24.375.203/0001-20
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...000007750478000188100009920251	1.00	07/03/2025 - 00:00:00	R\$ 8.500,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 10.496,67					

TELECOMUNICAÇÃO COM SERVIÇO DE LINK PARA INTERNET 01237/2025

Pesquisa iniciada no dia 10/04/2025 13:35
IP: 45.162.58.156



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

Item 9	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Software de Integração de Pagamentos PIX e Bolet	3	R\$ 9.357,61	12.00 / ME	R\$ 112.291,32

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 M. B. SOLUCOES DIGITAIS LTDA

24.959.386/0001-21

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNC

...000010648539000105100005220251

36.00

01/04/2025 - 00:00:00

R\$ 9.072,83

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FORQUILHA MUNICIPIO DE FORQUILHA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 SIST SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

17.016.110/0001-44

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNC

...000007673106000103100001320252

12.00

01/04/2025 - 00:00:00

R\$ 9.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MASSAPE MUNICIPIO DE MASSAPE

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 SIST SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

17.016.110/0001-44

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNC

...000007598691000116100000820251

12.00

07/04/2025 - 00:00:00

R\$ 10.000,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 9.357,61

Item 10	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Sistema de Edição de Texto, Planilhas e Armazenamento em Nuvem Platafo	3	R\$ 9.301,81	12.00 / ME	R\$ 111.621,72

Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS SERVICO AUTONO...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 LIFE TECNOLOGIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

11.387.959/0001-48

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNC

...000048211262000121100001920251

1.00

03/04/2025 - 00:00:00

R\$ 7.896,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TURIACU - CAMARA MUNICIPAL MUNICIPIO ...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 MARCORP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

09.233.292/0001-87

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNC

...601859000151100001120255363302

12.00

13/03/2025 - 00:00:00

R\$ 5.009,42

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CHOROZINHO - CAMARA MUNICIPAL MUNICIP...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

08.789.643/0001-78

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNC

...000023590318000175100001620252

1.00

19/02/2025 - 00:00:00

R\$ 15.000,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 9.301,81

Item 11	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Servidor de Hospedagem de Sites	3	R\$ 4.695,09	12.00 / ME	R\$ 56.341,08

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAPIVARI MUNICIPIO DE CAPIVARI

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 RENAN RAITANO PICCININ

06.016.443/0001-57

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNC

...000044723674000190100028720251

12.00

07/04/2025 - 00:00:00

R\$ 1.217,07

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NAZARE DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL MU...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 COMPANY COMUNICACAO LTDA

26.322.390/0001-00

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNC

...676782000134100000420255447416

12.00

24/03/2025 - 00:00:00

R\$ 4.000,00

TELECOMUNICAÇÃO COM SERVIÇO DE LINK PARA INTERNET 01237/2025

Pesquisa iniciada no dia 10/04/2025 13:35
IP: 45.162.58.156



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

Órgão/Empresa/Site: DUQUE DE CAXIAS CAMARA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS C...					CNPJ
Razão Social do Fornecedor					15.754.475/0001-40
3	HOSTGATOR BRASIL LTDA.				
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...	000030381552000158100000320251	1.00	24/03/2025 - 00:00:00	R\$ 8.868,20
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4.695,09					

Item 12	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total	
Servidor de E-mail Corporativo	3	R\$ 4.782,48	12.00 / ME	R\$ 57.389,76	
Órgão/Empresa/Site: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ...					
Razão Social do Fornecedor				CNPJ	
1	VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.			05.872.814/0001-30	
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	BANRISUL	...1-25/3000-0000158-4-0004/2025	12.00	14/04/2025 - 00:00:00	R\$ 3.010,80
Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA CAMARA MUNICIPAL DE I...					
Razão Social do Fornecedor				CNPJ	
2	A G M SILVA SERVICOS LTDA			48.896.460/0001-76	
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...000010221281000166100001420251	9.00	09/04/2025 - 00:00:00	R\$ 5.410,00
Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO MIN...					
Razão Social do Fornecedor				CNPJ	
3	HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA			61.797.924/0001-55	
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...000028305936000140100007020251	24.00	07/04/2025 - 00:00:00	R\$ 5.926,64
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4.782,48					

Item 13	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Desenvolvimento de Sistemas Personalizados (app de consumo do cliente)	3	R\$ 9.150,00	12.00 / ME	R\$ 109.800,00
Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA - IP...				
Razão Social do Fornecedor				
1	CORELAB TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA.			CNPJ 22.427.845/0001-09
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...000015224648000119100001520251	1.00	09/04/2025 - 00:00:00	R\$ 12.150,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PICADA CAFE MUNICIPIO DE PICADA CAFE				
Razão Social do Fornecedor				
2	WEBDE HOST LTDA			CNPJ 12.313.704/0001-01
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...000092871466000180100033220251	1.00	25/03/2025 - 00:00:00	R\$ 6.900,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SEGREDO MUNICIPIO DE SEGREDO				
Razão Social do Fornecedor				
3	WEBDE HOST LTDA			CNPJ 12.313.704/0001-01
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...000092000215000120100000320251	1.00	21/02/2025 - 00:00:00	R\$ 8.400,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 9.150,00				

Item 14	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Suporte Técnico e Manutenção Geral de Infraestrutura	3	R\$ 9.346,39	12.00 / ME	R\$ 112.156,68
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PENTECOSTE - CAMARA MUNICIPAL MUNICIP...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	53.643.347 JORDANIA HELLEN MEDEIRO SILVA			53.643.347/0001-19
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000023489917000105100001120251	12.00	18/03/2025 - 00:00:00	R\$ 5.039,00

TELECOMUNICAÇÃO COM SERVIÇO DE LINK PARA
INTERNET 01237/2025

Pesquisa iniciada no dia 10/04/2025 13:35
IP: 45.162.58.156



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CONQUISTA MUNICIPIO DE CONQUISTA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 CONNECTCONQUISTA INTERNET LTDA

08.575.394/0001-18

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...428888000123100014320244777186

12.00

04/11/2024 - 00:00:00

R\$ 11.500,09

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CONQUISTA MUNICIPIO DE CONQUISTA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 CONNECTCONQUISTA INTERNET LTDA

08.575.394/0001-18

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000018428888000123100015920241

12.00

31/10/2024 - 00:00:00

R\$ 11.500,09

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 9.346,39

Valor Total da Cotação: R\$ 2.114.153,64

**TELECOMUNICAÇÃO COM SERVIÇO DE LINK PARA
INTERNET 01237/2025**

Pesquisa iniciada no dia 10/04/2025 13:35
IP: 45.162.58.156



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO

CNPJ: 53569603000175
EMAIL: kmblicitacoes@gmail.com
TELEFONE: (21) 2209-3451
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO ANGELO BARATA - 100, CAMPO GRANDE. RIO DE JANEIRO/RJ - 23.076-190

53.643.347 JORDANIA HELLEN MEDEIRO SILVA

CNPJ: 53643347000119
EMAIL: mayroncot@gmail.com
TELEFONE: (85) 8204-1612
ENDEREÇO: 10A RUA JOSE SALU - 53, CASA, CENTRO. PENTECOSTE/CE - 62.640-000

A G M SILVA SERVICOS LTDA

CNPJ: 48896460000176
EMAIL: gustavoitb@gmail.com
TELEFONE: (93) 9160-0280 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: AVENIDA BRUNO JUAREZ CORREA 18 RUA - 390, DO BOM REMÉDIO. ITAITUBA/PA - 68.180-658

ASSIST SOLUCOES EM TI EIRELI

CNPJ: 01401233000169
EMAIL: phossri@uol.com.br
TELEFONE: (19) 3837-1067
ENDEREÇO: R ALFREDO BUENO - 613, TERREO, JARDIM BERLIM. JAGUARIUNA/SP - 13.919-142

CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 08378641000196
EMAIL: vitoria.caldas@ig.com.br
TELEFONE: (84) 3231-2922
ENDEREÇO: R LAURO PINTO - 610, LAGOA NOVA. NATAL/RN - 59.064-250

CLICK NET BRASIL TELECOMUNICACAO LTDA

CNPJ: 11325221000156
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (61) 3399-7863
ENDEREÇO: A ADE SUL CONJUNTO - 2, LOTE 09 LOJA 01, SAMAMBAIA. BRASILIA/DF - 72314702

COMPANY COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 26322390000100
EMAIL: adm@numerareac.com.br
TELEFONE: (86) 3303-2278
ENDEREÇO: AV JOQUEI CLUB - 299, EDIF EURO BUSINESS ANDAR 11 SALA 1101 ANEXO 01, JOQUEI. TERESINA/PI - 64.049-917

CONNECTCONQUISTA INTERNET LTDA

CNPJ: 08575394000118
EMAIL: connectcon.conquista@gmail.com
TELEFONE: (34) 3353-2108
ENDEREÇO: RUA NICOLAU ABDAO AMUI - 155, CENTRO. CONQUISTA/MG - 38.195-000

CORELAB TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 22427845000109
EMAIL: financeiro@corelab.com.br
TELEFONE: (43) 9988-4430 / (12) 8175-9318
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA - 999, BLOCO 1 APT 402, AURORA. LONDRINA/PR - 86.047-360

ECOMETRIA SOLUCOES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA

CNPJ: 24375203000120

**TELECOMUNICAÇÃO COM SERVIÇO DE LINK PARA
INTERNET 01237/2025**

Pesquisa iniciada no dia 10/04/2025 13:35
IP: 45.162.58.156



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

EMAIL: cmpedroso@terra.com.br
TELEFONE: (11) 3393-3310 / (11) 3393-3310
ENDEREÇO: RUA HORACIO VERGUEIRO RUDGE - 321, ANDAR 2 SALA 2, CASA VERDE. SAO PAULO/SP - 02.512-060

FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 08789643000178
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (85) 9681-2402
ENDEREÇO: AV 13 DE MAIO - 1116, 1804, FATIMA. FORTALEZA/CE - 60.040-530

FV COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 10650417000153
EMAIL: nardi@itake.net.br
TELEFONE: (54) 3341-1739
ENDEREÇO: ESTRADA GETULIO VARGAS GRAMADO - 377, KM 1, RURAL. GETULIO VARGAS/RS - 99.900-000

GD SERVICOS INTERNET LTDA

CNPJ: 05929700000189
EMAIL: adm@gdinternet.com.br
TELEFONE: (75) 3321-7000 / (75) 6234-145
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ - 300-A, KALILANDIA. FEIRA DE SANTANA/BA - 44.001-288

HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA

CNPJ: 61797924000155
EMAIL: braziltaxmailbox@hpe.com
TELEFONE: (11) 2657-8779
ENDEREÇO: AL RIO NEGRO - 750, ANDAR 2 SALA SAO PAULO, ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV. BARUERI/SP - 06.454-000

HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA.

CNPJ: 11168199000188
EMAIL: eduardoduarte@edconsultores.com.br
TELEFONE: (21) 3824-4747
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS - 1012, : PAVIMENTO 8,, CENTRO. RIO DE JANEIRO/RJ - 20071000

HOSTGATOR BRASIL LTDA.

CNPJ: 15754475000140
EMAIL: fiscal@hostgator.com.br
TELEFONE: (48) 3717-5470
ENDEREÇO: R LAURO LINHARES - 589, ATICO, TRINDADE. FLORIANOPOLIS/SC - 88.036-001

INGA DIGITAL LTDA

CNPJ: 14376039000112
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (44) 3305-1660/ (44) 3222-2925
ENDEREÇO: AV CERRO AZUL - 864, SALA 03, ZONA 02. MARINGA/PR - 87.010-000

INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

CNPJ: 19813396000114
EMAIL: financeiro@voxcity.com.br
TELEFONE: (49) 3521-0453
ENDEREÇO: TV PINHEIRO MACHADO - 103, SALA 05, CENTRO. HERVAL D'OESTE/SC - 89.610-000

LIFE TECNOLOGIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 11387959000148
EMAIL: nfe@life.net.br
TELEFONE: (14) 3434-1133 / (14) 3434-1133
ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALLES - 949, ALTO CAFEZAL. MARILIA/SP - 17.504-083

**TELECOMUNICAÇÃO COM SERVIÇO DE LINK PARA
INTERNET 01237/2025**

Pesquisa iniciada no dia 10/04/2025 13:35
IP: 45.162.58.156



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

M. B. SOLUCOES DIGITAIS LTDA

CNPJ: 24959386000121
EMAIL: maateusbp@goatsd.com
TELEFONE: (85) 9658-8788 / (85) 3236-3635
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO SALES - 1885, 901 E 903, DIONISIO TORRES. FORTALEZA/CE - 60.135-203

M. K. TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 22845892000164
EMAIL: escritorioiab@bol.com.br
TELEFONE: (43) 3441-1286 / (43) 3441-1275 / (43) 3441-1275
ENDEREÇO: RUA QUINTILHO PINI - 772, SALA: 01, CENTRO. MARUMBI/PR - 86.910-000

MARCORP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 09233292000187
EMAIL: romuloon@hotmail.com
TELEFONE: (98) 8900-9999 / (98) 3221-5393
ENDEREÇO: AVENIDA 01 - 109, BEQUIMAO. SAO LUIS/MA - 65.062-190

MAXIMA ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 26716048000194
EMAIL: comercial@grupomaxima.com.br
TELEFONE: (47) 3644-6300 / (47) 3644-2060
ENDEREÇO: R ADOLFO KONDER - 279, SALA 03, SAO RAFAEL. RIO NEGRINHO/SC - 89.295-000

R&A; COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

CNPJ: 54561071000192
EMAIL: financeiro@ratelecom.com.br
TELEFONE: (11) 3322-9344
ENDEREÇO: R QUEDAS - 258, VILA ISOLINA MAZZEI. SAO PAULO/SP - 2082030

RA2S SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA

CNPJ: 29930132000102
EMAIL: mundincps@gmail.com
TELEFONE: (64) 3608-2403
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GOMES DE BESSA - 773, DONA JOSINA. BOM JESUS DE GOIAS/GO - 75.570-000

RCI CONSULTING - CONSULTORIA, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 04321455000160
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (51) 3076-2777
ENDEREÇO: R MURILO FURTADO - 277, PETROPOLIS. PORTO ALEGRE/RS - 90.470-440

RENAN RAITANO PICCININ

CNPJ: 06016443000157
EMAIL: vendas@fenixcapivari.com.br
TELEFONE: (19) 3491-6333
ENDEREÇO: R BENTO DIAS - 588, CENTRO. CAPIVARI/SP - 13.360-000

SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

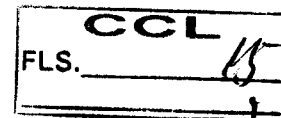
CNPJ: 33683111000107
EMAIL: secretaria.diretoria@serpro.gov.br
TELEFONE: (61) 2021-8000 / (61) 2021-8133
ENDEREÇO: ST DE GRANDE AREA NORTE - Q.601, LOTE V, ASA NORTE. BRASILIA/DF - 70.836-900

SIST SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 17016110000144
EMAIL: camposneto1@hotmail.com

**TELECOMUNICAÇÃO COM SERVIÇO DE LINK PARA
INTERNET 01237/2025**

Pesquisa iniciada no dia 10/04/2025 13:35
IP: 45.162.58.156



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

TELEFONE: (85) 9983-0676
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT - 3131, A - SALA 123, ALDEOTA. FORTALEZA/CE - 60.150-165

SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 10474053000106
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (21) 2657-0862
ENDEREÇO: AV DOUTOR MARIO GUIMARAES - 428, SALA: 321,, CENTRO. NOVA IGUACU/RJ - 26.255-230

TELECOMUNICACOES BRASILIA EIRELI

CNPJ: 18843645000151
EMAIL: raimundo.alencar@alcatelecom.net.br
TELEFONE: (61) 3339-5050
ENDEREÇO: R 47 - 91, SALA 01, CENTRO (SAO SEBASTIAO). BRASILIA/DF - 71691008

TELEFONICA BRASIL S.A.

CNPJ: 02558157000162
EMAIL: telefonica@telefonica.com
TELEFONE: (11) 3430-0000
ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI - 1376, CIDADE MONCOES. SAO PAULO/SP - 4571936

TIM S/A

CNPJ: 02421421000111
EMAIL: tim@timbrasil.com.br
TELEFONE: (11) 4119-6000
ENDEREÇO: R FONSECA TELES - 18, : A 30; BLOCO: B; PAVMTO: 3,, SAO CRISTOVAO. RIO DE JANEIRO/RJ - 20.940-200

VEIRA SANTOS PERFURACAO LTDA

CNPJ: 09035558000187
EMAIL: hidro-querencia@hotmail.com
TELEFONE: (44) 3462-1997
ENDEREÇO: AVENIDA NORMAN PROCHET - 1206, CENTRO. QUERENCIA DO NORTE/PR - 87.930-000

VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.

CNPJ: 05872814000130
EMAIL: nf-e@vogeltelecom.com
TELEFONE: (11) 3868-9850
ENDEREÇO: AV PROFESSOR VICENTE RAO - 1220, JARDIM PETROPOLIS. SAO PAULO/SP - 4636001

WEBDE HOST LTDA

CNPJ: 12313704000101
EMAIL: rogerio@webde.com.br
TELEFONE: (54) 3028-2168
ENDEREÇO: R LUDOVICO CAVINATO - 2590, SALA 301, SANTA CATARINA. CAXIAS DO SUL/RS - 95.032-620

ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO 01237/2025

DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 10/04/2025

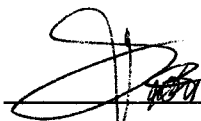
() COMPRAS E MATERIAIS

(X) SERVIÇOS

ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

ITEM	DESC.	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Atendimento Call Center WhatsApp	mês	12	27.476,67	329.720,04
2	Sistema de Telefonia Fixa com Número e Ramal	mês	12	5.544,48	66.533,76
3	Sistema de Telefonia Móvel (chips de dados para coleta)	mês	12	4.328,33	51.939,96
4	Sistema de Disparo de Mensagens (WhatsApp, SMS, E-mail)	mês	12	17.804,34	213.652,08
5	Serviço de Armazenamento de Dados (servidor dedicado)	mês	12	9.148,93	109.787,16
6	Gerenciamento de Rede Internet e Externa	mês	12	48.876,67	586.520,04
7	Link de Internet Dedicada com IP Público e Proteção DDoS	mês	12	5.870,00	70.440,00
8	Sistema de Monitoramento dos Poços	mês	12	10.496,67	125.960,04
9	Software de Integração de Pagamentos PIX e Boletão	mês	12	9.357,61	112.291,32
10	Sistema de Edição de Texto, Planilhas e Armazenamento em Nuvem plataforma de edição online com controle de acesso e backup em nuvem.	mês	12	9.301,81	111.621,72
11	Servidor de Hospedagem de Sites	mês	12	4.695,09	56.341,08
12	Servidor de E-mail Corporativo	mês	12	4.782,48	57.389,76
13	Desenvolvimento de Sistemas Personalizados (app de consumo do cliente)	mês	12	9.150,00	109.800,00
14	Suporte Técnico e Manutenção Geral de Infraestrutura	mês	12	9.346,39	112.156,68
VALOR TOTAL				2.114.153,64	

Caxias (MA), 10 de Abril de 2025 ✓



Pedro Henrique Silva Freires

Setor de compras – Equipe Técnica

Responsável pela Coleta

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativa

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Pregão Eletrônico

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 01237/2025.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo

Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

1.6 Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

2.1 Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em telecomunicação ligados à área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica e de acesso remoto com solução integrada e implementação e utilização de aplicativo móvel e infraestrutura para atender toda a parte de conectividade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente aquisição permitirá melhorar a segurança e toda a parte de conectividade do escritório e administrativa, poços e setor operacional, identificando a falha e permitindo a identificação de pessoas não autorizadas nos locais, através de monitoramento 24 horas .

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação esta baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata;

5.2. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 As estimativas foram baseadas em pesquisa de demanda de necessidades levando em consideração a rotina de trabalhos.

ITEM	DESC.	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Atendimento Call Center WhatsApp	mês	12	27.476,67	329.720,04
2	Sistema de Telefonia Fixa com Número e Ramal	mês	12	5.544,48	66.533,76
3	Sistema de Telefonia Móvel (chips de dados para coleta)	mês	12	4.328,33	51.939,96
4	Sistema de Disparo de Mensagens (WhatsApp, SMS, E-mail)	mês	12	17.804,34	213.652,08
5	Serviço de Armazenamento de Dados (servidor dedicado)	mês	12	9.148,93	109.787,16
6	Gerenciamento de Rede Internet e Externa	mês	12	48.876,67	586.520,04
7	Link de Internet Dedicada com IP Público e Proteção DDoS	mês	12	5.870,00	70.440,00
8	Sistema de Monitoramento dos Poços	mês	12	10.496,67	125.960,04
9	Software de Integração de Pagamentos PIX e Boleto	mês	12	9.357,61	112.291,32
10	Sistema de Edição de Texto, Planilhas e Armazenamento em Nuvem plataforma de edição online com controle de acesso e backup em nuvem.	mês	12	9.301,81	111.621,72
11	Servidor de Hospedagem de Sites	mês	12	4.695,09	56.341,08
12	Servidor de E-mail Corporativo	mês	12	4.782,48	57.389,76
13	Desenvolvimento de Sistemas Personalizados (app de consumo do cliente)	mês	12	9.150,00	109.800,00
14	Suporte Técnico e Manutenção Geral de Infraestrutura	mês	12	9.346,39	112.156,68
VALOR TOTAL				2.114.153,64	

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> e e-

mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias,
Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro | CEP: 65.606-060 | Caxias - MA
Fone: (99) 3422-1750 | www.saae.ma.gov.br

Administração.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

O valor total ESTIMADO das aquisições MENSAL em 12 (doze) meses R\$ 2.144.153,64 (Dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. O fornecimento se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço;

9.1.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme necessidade.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a aquisição do item busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a

esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis);

13.2. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14. CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

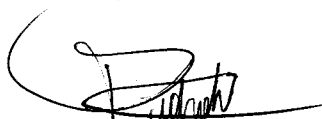
16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. ANEXOS

17.1. Não há anexos.

Caxias - MA, 21 de Maio de 2025. ✓



Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Cicero Soares Barros
Agente Administrativo
Equipe Técnica



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



SSB Viana
Shirlenna Sâmara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo

[Signature]
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em telecomunicação ligados à área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica e de acesso remoto com solução integrada e implementação e utilização de aplicativo móvel e infraestrutura para atender toda a parte de conectividade w,do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição permitirá melhorar a segurança de toda a parte de escritório administrativa, poços e setor operacional, identificando a falha e permitindo a identificação de pessoas não autorizadas nos locais, através de monitoramento 24 horas .

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Atendimento Call Center WhatsApp	mês	12	27.476,67	329.720,04
2	Sistema de Telefonia Fixa com Número e Ramal	mês	12	5.544,48	66.533,76
3	Sistema de Telefonia Móvel (chips de dados para coleta)	mês	12	4.328,33	51.939,96
4	Sistema de Disparo de Mensagens (WhatsApp, SMS, E-mail)	mês	12	17.804,34	213.652,08
5	Serviço de Armazenamento de Dados (servidor dedicado)	mês	12	9.148,93	109.787,16
6	Gerenciamento de Rede Internet e Externa	mês	12	48.876,67	586.520,04
7	Link de Internet Dedicada com IP Público e Proteção DDoS	mês	12	5.870,00	70.440,00
8	Sistema de Monitoramento dos Poços	mês	12	10.496,67	125.960,04
9	Software de Integração de Pagamentos PIX e Boleto	mês	12	9.357,61	112.291,32
10	Sistema de Edição de Texto, Planilhas e Armazenamento em Nuvem plataforma de edição online com controle de acesso e backup em nuvem.	mês	12	9.301,81	111.621,72
11	Servidor de Hospedagem de Sites	mês	12	4.695,09	56.341,08

12	Servidor de E-mail Corporativo	mês	12	4.782,48	57.389,76
13	Desenvolvimento de Sistemas Personalizados (app de consumo do cliente)	mês	12	9.150,00	109.800,00
14	Suporte Técnico e Manutenção Geral de Infraestrutura	mês	12	9.346,39	112.156,68
VALOR TOTAL				2.114.153,64	

O valor total ESTIMADO das aquisições MENSAL em 12 (doze) meses R\$ 2.144.153,64 (Dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos),

4. DA EXECUÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATANTE. Sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

4.2. O prazo máximo para execução será de até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviço.

4.3 A CONTRATANTE deverá possuir um equipe técnica na cidade disponível para eventuais ocorrências com suporte técnico 24 horas.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

5.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

6.1.1 ASN Próprio;

6.1.2. Acompanhar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir todos os serviços, que demonstrarem sem condições de desempenho de produtividade, considerados prejudiciais pela Comissão;

6.1.3. Entregar link com dupla abordagem (link de redundância);

6.1.4. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

6.1.5. Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

6.1.6. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias;

6.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

6.1.8. O encarregado credenciado pela empresa fica a responsabilidade da anotação em relatório diário da execução dos serviços, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo Coordenador indicado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

6.1.9. A CONTRATADA será responsável pela segurança no trabalho de seus funcionários, afastar ou substituir, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificado por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;

6.1.10. A CONTRATADA deve ter pelo menos duas operadoras distintas;

6.1.11. Não empregar em hipótese algum prestador de serviço com idade inferior a 18 (dezoito) anos para a realização do serviço;

6.1.12. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

6.1.13. Possuir Contrato de Compartilhamento de poste junto a companhia de rede elétrica da região, se responsabilizando por toda parte operacional;

6.1.14. Possuir Canal de Atendimento exclusivo para a CONTRATADA;

6.1.15. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.1.16. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição da prestação dos serviços, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

6.1.17. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

6.1.18. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

6.1.19. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.20. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

6.1.21. A CONTRATADA deverá manter durante a prestação dos serviços, as mesmas condições de habilitação;

6.1.22. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

6.1.23. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente constar de justificativa protocolada ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

6.1.24. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na confecção do (s) serviço (s) solicitado(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto na nova lei de licitação Nº14.133/21;

6.1.25. Assegurar que a banda contratada seja entregue de forma simétrica (mesma velocidade de download e upload) e com garantia mínima de 95%;

6.1.26. Disponibilização de IP Público (estático) ou faixa de IPs públicos para aplicações que demandem acesso remoto ou servidores locais.

6.1.27. Disponibilidade de um Centro de Operações de Rede (NOC) para monitoramento 24/7, com alertas automáticos em caso de falhas, quedas ou degradação de performance.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Compete à Contratante:

7.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;

7.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

7.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

7.1.5 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

7.1.6 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

8.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

9.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

9.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da

discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

11.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

16.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

15. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

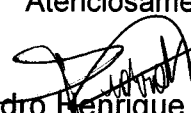
15.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

186 DA ADJUDICAÇÃO

16.1 A Critério da CCL

Caxias - MA, 21 de Maio de 2025 ✓

Atenciosamente,



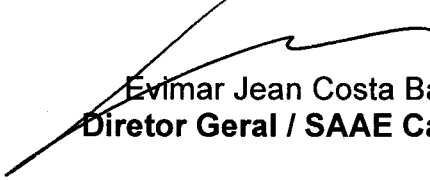
Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Cicero Soares Barros
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Adm e Financeiro



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

PORTARIA SAAE = 140/2025, DE 21/05/2025

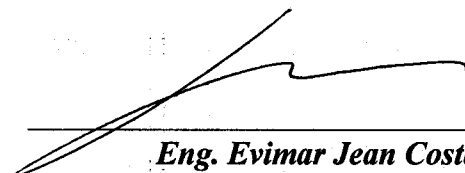
O Diretor - Geral do SAAE- SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o DECRETO de NOMEAÇÃO de Nº 014/2025, datado de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO DO NASCIMENTO FARIAS, Matrícula nº 753, Cargo Analista de Sistema, para funcionar como Fiscal de Contratos do Processo Licitatório cujo objeto prestação de serviços em telecomunicação, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor - Geral do SAAE

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01237/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

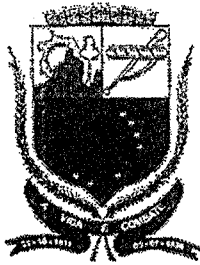
DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 22 de Maio de 2025.

Atenciosamente



Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099-Volúme 5, Nº.6126/2025>



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dda

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, I e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - 'A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.





CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA

FLS. CCL 39

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

nos primeiros dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nos salões do 2º andar, no edifício próprio da Câmara Municipal situada na Praça das Correioes, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, na República Brasileira, "Estado do Rio Grande", presente o Vereador **WILCARDO RODRIGUES DE MATOS**, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscritor, ao comparecer ao encontro **JOSE GENTIL ROSA NETO**, Prefeito eleito desta Municipalidade pelo Colégio dos "CAXIAS GUER MUITO MAIS" formados pelos Partidos PP / PCL / DC / PMB / PPS / UNião / SOLIDARIEDADE e Federação BRASIL DA ESPERANÇA - REBRASIL/PTPC do BRPA, nos eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, e seus respectivos representantes ou respectivos filiações expedida pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua delegação de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deu a seguinte composição do posse: "PRIMEIRO MANTER FIDELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESSE PODER, TANTO QUANTO A MIM COBRAR ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIOU TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE, Presença da pá e seguinte Juramentação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, eleito pelo o Senhor **JOSE GENTIL ROSA NETO** empossado no cargo de Prefeito Municipal da Comarca por período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco até o dia (31) de dezembro de dois mil e vinte e seis. E, quando concluído, ocorreu o presente Torno de Compromisso e Posse, que eu **OSVALDO ARAÚJO RABELO JUNIOR**, Secretário do subscritor e val assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e Vereador Vereadores presentes, Caxias, Maranhão, 01 de Janeiro de 2025.

PRIMA 1974-01-10

PRIMA 1974-01-11

PRIMA 1974-01-12

PRIMA 1974-01-13

SELO NO VERSO

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, Nº.6126/2025



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADENILSON DIAS DE SOUZASECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,

PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOSPRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

BRENO SILVEIRA LEITÃO

PRESIDENTE CAXIAS PREV

JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA

MARCELA RAMOS OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Ês a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

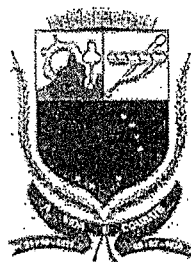
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE**CAXIAS:06082****820000156**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





**PRÉFETURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 36
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 01237/2025
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
- Requisitante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em telecomunicação ligados à área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológico e de acesso remoto com solução integrada e implementação e utilização de aplicativo móvel e infraestrutura para atender toda a parte de conectividade w, do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-Ma.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$: 2.114.153,64(Dois milhões, cento e quatorze mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- A presente aquisição permitirá melhorar a segurança de toda a parte de escritório administrativa, poços e setor operacional, identificando a falha e permitindo a identificação de pessoas não autorizadas nos locais, através, de monitoramento 24 horas.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 16 de Junho de 2025.


IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 37
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO'Nº xxxx/2025.
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de _____ de 2025.
	XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 78
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **---**

Horário: **---**

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **---** menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às **---** horas do dia **---**.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE** **DESCREVER O OBJETO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador:

1.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos



ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 40

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- 4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	41
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

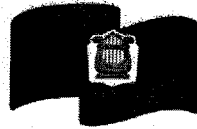
- 4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 42
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

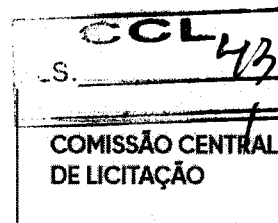
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

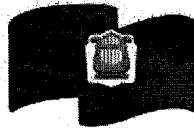
7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ *** (***) CENTAVOS).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

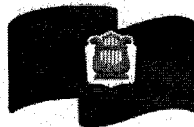
7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>45</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 46
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinete e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 48
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

CCL FLS. <u>49</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- 9.9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- 9.9.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.7.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 51

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 32
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	53
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 55
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

CCL 56
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

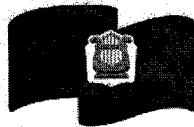
21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 57
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 38
FLS. 38

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

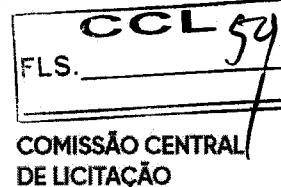
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>60</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

***, *** local e data completa.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

*** nome

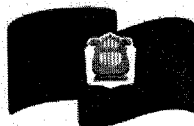
*** identificação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 61
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. _____

CCL 62
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/20____ ÀS ____H____MIN (____) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF _____

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

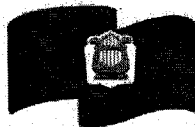
NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						

TOTAL POR EXTENSO:

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 63
S. _____
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA _____ endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

☒ REGÃO ELETRÔNICO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 69
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 65
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº []
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº []

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº []**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO [] ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 86
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

....., DE DE 20...

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

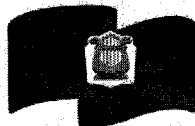
- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 67
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ **/ UF**
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20__

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	68
PLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

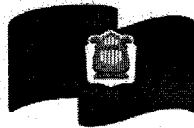
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº

....., DE DE 20^{***}.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

✓ **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, neste ato representado por _____ (qualificar) portador do CPF Nº _____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar) inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

✓ **2.1.** A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº _____ e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto)

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

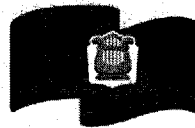
5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

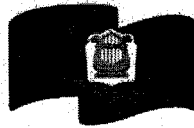
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL #3
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

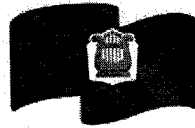
Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 75
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. <u>76</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item _____ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 77	
FLS.	7
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

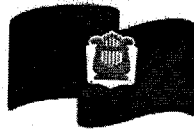
18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 18	
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

À

Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 01237/2025**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão,
em 16 de Junho de 2025.

ALAN BUENO E SILVA
Pregoeiro da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 19
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01237/2025 - SAAE

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E
CONTRATOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº 14.133/21.
POSSIBILIDADE RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço em Telecomunicações Ligados à área de Tecnologia da Informação para Fornecimento de Serviços de Solução Tecnológica e de Acesso Remoto com Solução Integrada e Implementação e Utilização de Aplicativo Móvel, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Caxias/MA, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício SAAE nº. 072/2025 de 20 de março de 2025, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelos Agentes Administrativos, Sr. Pedro Henrique Silva Freires e Cicero Soares Barros, e pela Sra Shirlenna Samara Bezerra da Silva, Coordenadora Administrativa e Financeira, e por fim, assinado pelo Diretor Geral, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 20 de março de 2025;
- c) Pesquisa e Estimativa de Preços, datadas de 10 de abril de 2025 e assinada pelo responsável, o Sr. Pedro Henrique Silva Freires;
- d) Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 21 de maio de 2025 e assinado pelos Agentes Administrativos, Srs. Pedro Henrique Silva Freires e Cicero Soares Barros, pela Coordenadora Administrativa e Financeira, a Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana e pelo Diretor Geral, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa;



- e) Termo de Referência, datado de 21 de maio de 2025 e assinado pelos Agentes Administrativos, Srs. Pedro Henrique Silva Freires e Cicero Soares Barros, Coordenadora Administrativa e Financeira, a Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana e pelo Diretor Geral, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa;
- f) Portaria designando o Sr. Leonardo do Nascimento Farias, matrícula nº753, como Fiscal de Contratos;
- g) Autorização Orçamentária assinada pelo Diretor Geral, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datada de 22 de maio de 2025;
- h) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 16 de junho de 2025. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos;
- i) Encaminhamento para Assessoria Jurídica em 16 de junho de 2025, assinada pelo Sr. Alan Bueno e Silva, Agente de Contratação e designado como Pregoeiro, conforme Lei nº 14.133/2021 art 8º, §5º;

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Hely Lopes Meirelles, *"o Sistema de Registro de Preços é um procedimento que visa registrar preços de bens ou serviços para futuras aquisições, permitindo a economia e a eficiência na gestão pública"*.

Ainda mais: *"não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações"*.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por



igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 83
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto,



encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
- III - requisitos da contratação;*
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão**



aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/2021 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento,



entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

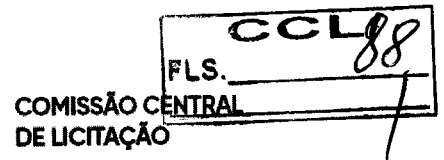
Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da Lei nº14.133/2021 estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas*



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



*específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>89</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

3- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 17 de junho de 2025. ✓

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749

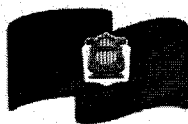


PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

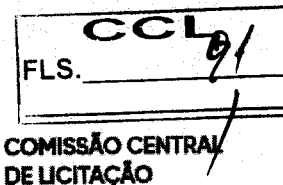
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01237/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação, ligados à área de tecnologia da informação, para fornecimento de serviços de solução tecnológica e de acesso remoto com solução integrada, implementação, utilização de aplicativo móvel e infraestrutura para atender toda a parte de conectividade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	11 de julho de 2025.
	08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 11 de julho de 2025.

Horário: 08h00min (oito horas).

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço por lote

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08 de julho de 2025..

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação, ligados à área de tecnologia da informação, para fornecimento de serviços de solução tecnológica e de acesso remoto com solução integrada, implementação, utilização de aplicativo móvel e infraestrutura para atender toda a parte de conectividade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em um lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA.

1.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:



PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

1.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

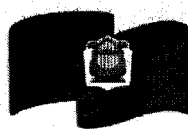


PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 03
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência;
- 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
- 4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2.** Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- 4.5.3.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.5.4.** Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

- 4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 95
FLS.

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado (se houver necessidade);

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (se houver necessidade);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 96
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

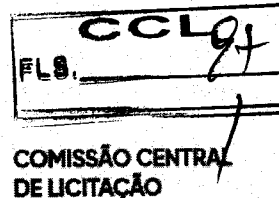
7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!



divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

CCL 98
FLS. _____

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

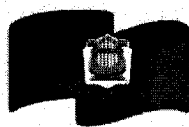
8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 99
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.19. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (TRINTA) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

CCL FLS. <u>100</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

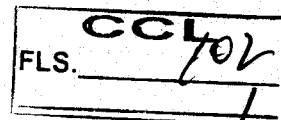
9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

CCL 103
FLS. _____

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- 9.9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- 9.9.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.7.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 104
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 101

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

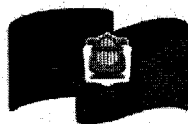
10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 106
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

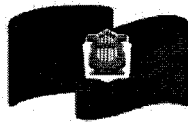
13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 107
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

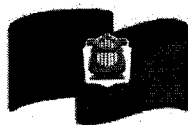
15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>108</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>109</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

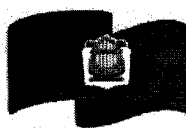
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 110

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante à sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

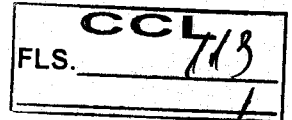
23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

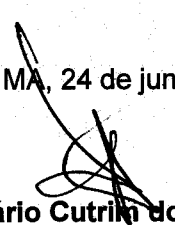
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

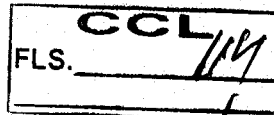
Caxias – MA, 24 de junho de 2025


Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em telecomunicação ligados à área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica e de acesso remoto com solução integrada e implementação e utilização de aplicativo móvel e infraestrutura para atender toda a parte de conectividade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição permitirá melhorar a segurança de toda a parte de escritório administrativa, poços e setor operacional, identificando a falha e permitindo a identificação de pessoas não autorizadas nos locais, através de monitoramento 24 horas.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por lote**, considerando o fornecimento dos serviços, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Atendimento Call Center WhatsApp	mês	12	27.476,67	329.720,04
2	Sistema de Telefonia Fixa com Número e Ramal	mês	12	5.544,48	66.533,76
3	Sistema de Telefonia Móvel (chips de dados para coleta)	mês	12	4.328,33	51.939,96
4	Sistema de Disparo de Mensagens (WhatsApp, SMS, E-mail)	mês	12	17.804,34	213.652,08
5	Serviço de Armazenamento de Dados (servidor dedicado)	mês	12	9.148,93	109.787,16
6	Gerenciamento de Rede Internet e Externa	mês	12	48.876,67	586.520,04
7	Link de Internet Dedicada com IP Público e Proteção DDoS	mês	12	5.870,00	70.440,00
8	Sistema de Monitoramento dos Poços	mês	12	10.496,67	125.960,04
9	Software de Integração de Pagamentos PIX e Boletão	mês	12	9.357,61	112.291,32



10	Sistema de Edição de Texto, Planilhas e Armazenamento em Nuvem plataforma de edição online com controle de acesso e backup em nuvem.	mês	12	9.301,81	111.621,72
11	Servidor de Hospedagem de Sites	mês	12	4.695,09	56.341,08
12	Servidor de E-mail Corporativo	mês	12	4.782,48	57.389,76
13	Desenvolvimento de Sistemas Personalizados (app de consumo do cliente)	mês	12	9.150,00	109.800,00
14	Suporte Técnico e Manutenção Geral de Infraestrutura	mês	12	9.346,39	112.156,68
VALOR TOTAL				2.114.153,64	

O valor total ESTIMADO das aquisições MENSAL em 12 (doze) meses R\$ 2.144.153,64 (Dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos),

4. DA EXECUÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATANTE. Sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

4.2. O prazo máximo para execução será de até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviço.

4.3 A CONTRATANTE deverá possuir uma equipe técnica na cidade disponível para eventuais ocorrências com suporte técnico 24 horas.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

5.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

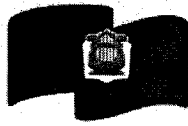
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

6.1.1 ASN Próprio;

6.1.2. Acompanhar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir todos os serviços, que demonstrarem sem condições de desempenho de produtividade, considerados prejudiciais pela Comissão;

6.1.3. Entregar link com dupla abordagem (link de redundância);

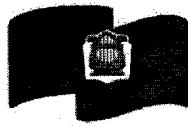


PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 116
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 6.1.4. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- 6.1.5. Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;
- 6.1.6. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias;
- 6.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
- 6.1.8. O encarregado credenciado pela empresa fica a responsabilidade da anotação em relatório diário da execução dos serviços, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo Coordenador indicado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- 6.1.9. A CONTRATADA será responsável pela segurança no trabalho de seus funcionários, afastar ou substituir, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificado por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;
- 6.1.10. A CONTRATADA deve ter pelo menos duas operadoras distintas;
- 6.1.11. Não empregar em hipótese algum prestador de serviço com idade inferior a 18 (dezoito) anos para a realização do serviço;
- 6.1.12. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;
- 6.1.13. Possuir Contrato de Compartilhamento de poste junto a companhia de rede elétrica da região, se responsabilizando por toda parte operacional;
- 6.1.14. Possuir Canal de Atendimento exclusivo para a CONTRATADA;
- 6.1.15. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCF 117
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 6.1.16. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição da prestação dos serviços, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;
- 6.1.17. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
- 6.1.18. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
- 6.1.19. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.1.20. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 6.1.21. A CONTRATADA deverá manter durante a prestação dos serviços, as mesmas condições de habilitação;
- 6.1.22. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.1.23. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente constar de justificativa protocolada ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;
- 6.1.24. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na confecção do (s) serviço (s) solicitado(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto na nova lei de licitação Nº14.133/21;
- 6.1.25. Assegurar que a banda contratada seja entregue de forma simétrica (mesma velocidade de download e upload) e com garantia mínima de 95%;
- 6.1.26. Disponibilização de IP Público (estático) ou faixa de IPs públicos para aplicações que demandem acesso remoto ou servidores locais.
- 6.1.26. Disponibilidade de um Centro de Operações de Rede (NOC) para monitoramento 24/7, com alertas automáticos em caso de falhas, quedas ou degradação de performance.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Compete à Contratante:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 718
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 7.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;
- 7.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 7.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 7.1.5 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
- 7.1.6 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

- 8.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

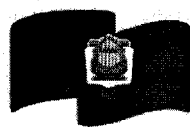
9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- 9.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
- 9.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC	419
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

11.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>122</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

16.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

15. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- ✓ **15.1.** O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1 A Critério da CCL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 621

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01237/2025

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF _____

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 122
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01237/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>123</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01237/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 129
FLS.

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01237/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01237/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

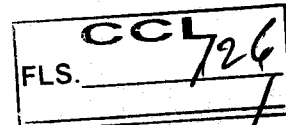
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01237/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 727
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01237/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01237/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

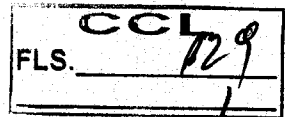
4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

ANEXO - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/20.....

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLAUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLAUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item ____ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 136
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

15. CLAUSULA DECIMA-QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLAUSULA DECIMA-SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLAUSULA DECIMA-SETIMA - PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLAUSULA DECIMA-OTAVA - FORO

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 731
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Telecomunicação ligados à área de Tecnologia da Informação para fornecimento de serviços de Solução Tecnológica e de acesso Remoto com solução Integrada, Implementação e Utilização de Aplicativo Móvel e Infraestrutura para atender toda a parte de conectividade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 11/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

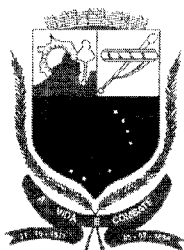
Caxias - MA, 24 de junho de 2025.

Igor Mário Cuárim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6235/2025 • Caxias - MA, 26/06/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 028/2024
INDICIADO: JEDAIAS LOPES PINHO
CARGO: Técnico de Enfermagem – Mat. n° A2963

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria n° 233/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas ao servidor Sr.(a) JEDAIAS LOPES PINHO, titular do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **DECIDO**:

1. **ACOLHO** o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. n° 01 a 04, que concluiu pela violação da infração disciplinar de abandono de cargo público, com a consequente responsabilização funcional da aludida servidora;

2. **JULGO** o servidor Sr.(a) JEDAIAS LOPES PINHO, Mat. n° A2963, titular do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, como incurso na infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 168 da Lei n° 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, conforme preceitua o art. 167, II do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

3. **DETERMINO** o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 029/2024
INDICIADO: RICARDO COSTA LIMA
CARGO: Dentista – Mat. n° A2884

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria n° 233/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas ao servidor Sr.(a) RICARDO COSTA LIMA, titular do cargo de **DENTISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **DECIDO**:

1. **ACOLHO** o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. n° 01 a 04, que concluiu pela violação da infração disciplinar de abandono de cargo público, com a consequente responsabilização funcional da aludida servidora;

2. **JULGO** o servidor Sr.(a) RICARDO COSTA LIMA Mat. n° A2884, titular do cargo de **DENTISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, como incurso na infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 168 da Lei n° 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, conforme preceitua o art. 167, II do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

3. **DETERMINO** o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

SUMÁRIO**1 - GABIENTE**

- Decretos

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitação

DECRETO**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 022/2024
INDICIADO(A): CLEIDE MARIA DE FREITAS
CARGO: Auxiliar de Enfermagem – Mat. n° 3962

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria n° 233/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas a servidora Sr.(a) CLEIDE MARIA DE FREITAS, titular do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **DECIDO**:

1. **ACOLHO** o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. n° 01 a 04, que concluiu pela violação da infração disciplinar de abandono de cargo público, com a consequente responsabilização funcional da aludida servidora;

2. **JULGO** a servidora Sr.(a) CLEIDE MARIA DE FREITAS, Mat. n° 3962, titular do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, como incurso na infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 168 da Lei n° 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, conforme preceitua o art. 167, II do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

3. **DETERMINO** o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional da servidora.

Registre-se e Publique-se.



www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>,
<https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da
Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro,**
Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no
horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 ✓
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº
8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa
Especializada na Prestação de Serviços em Telecomunicação ligados à área de
Tecnologia da Informação para fornecimento de serviços de Solução Tecnológica
e de acesso Remoto com solução Integrada, Implementação e Utilização de
Aplicativo Móvel e Infraestrutura para atender toda a parte de conectividade do
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 11/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:
www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>,
<https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio
da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N,**
Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada
Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº
8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa
Especializada na Locação de Máquina Pesada tipo Retroescavadeira em regime
de horas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 14/07/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:
www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>,
<https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio
da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N,**
Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada
Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclajem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE Assinado de forma
CAXIAS:06082 digital por MUNICIPIO DE
820000156 CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.06.26
17:04:55 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 115 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADESÃO	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
ATOS	
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA e Outro	05
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ...	06
CERTIFICADO	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	13
COMUNICAÇÕES	
Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e Outras	13
CONCLUDENTES	
Núcleo de Educação e Formação Específica	15
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	15
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Saúde	19
CONVOCAÇÃO	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA	19
DECISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	19
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outra	20
ESTATUTO	
Instituto Andreina Ribeiro - IAR	20
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Cultura	20
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado	21
RESOLUÇÕES	
CONLAGOS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos Lagos Maranhenses e Outra	21
TERMO DE ADESÃO	
Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA	37
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado da Cultura	37
TERMO DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	39
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Administração e Outro	39
TERMO DE RESCISÃO	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA	45

Esta edição publica em Suplemento as Atas de Registro de Preços nº 015; 018 a 020; 022 a 024; 025 e 027 da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.

ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, originária da Pregão Eletrônico nº 041/2024 PMSMM-MA, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-MA, cujo objeto contratado é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA. CONTRATADA: S C AMBIENTAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 56.964.587/0001-03. SIGNATÁRIOS: Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves. Paulino Neves, 13 de junho de 2025.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023/SES REF.: PROCESSO SEI Nº 2025.110222.03586/SES- PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o Sr. MARCOS PAULO RIBEIRO MACHADO, CPF nº 041.487.803-54 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, visando a continuidade na locação do imóvel pela locatária; DA VIGÊNCIA: O presente contrato ficará prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 23/06/2025 e término previsto para 23/06/2027, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento originário; DO VALOR: 3.1. Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo: 3.1.1. O valor mensal de R\$ 4.970,00 (quatro mil e novecentos e setenta reais); 3.1.2. O valor global, para o período de 24 (vinte e quatro) meses da prorrogação, será de R\$ 119.280,00 (cento e dezenove mil e duzentos e oitenta reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0629; AÇÃO - 4908; SUBAÇÃO - 025871 - (Locação de Imóveis - Residência Terapêutica II); FONTE - 1.5.00; NATUREZA DESPESA - 33.90.36.15, NCTA DE EMPENHO Nº 2025NE007507 (Emitida em: 23/06/2025); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG Nº 00065468796-0 (SSP/MA) e CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela LOCATÁRIA e o Sr. MARCOS PAULO RIBEIRO MACHADO, RG nº 172255220011 (SSP/MA) e CPF nº 041.487.803-54, pelo LOCADOR. São Luís (MA), 23 de junho de 2025. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2024/SES. REF.: PROCESSO Nº 2025.110222.07904/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA, CNPJ nº 06.208.946/0001-24 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 29/06/2025 e término em 26/12/2025 e readequação da planilha orçamentária para cumprimento do objeto que consiste na reforma e adequação da central de marcação de consulta, exames e cirurgias do Hospital e Maternidade Anderson Marinho Filho bem como adequação da Unidade de Terapia Intensiva de Porto Franco; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 34.571/2018; DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025; SIGNATÁRIOS: Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG Nº 00065468796-0 (SSP/



Futura Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Material Gráfico, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 11/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Telecomunicação ligados à área de Tecnologia da Informação para fornecimento de serviços de Solução Tecnológica e de acesso Remoto com solução Integrada, Implementação e Utilização de Aplicativo Móvel e Infraestrutura para atender toda a parte de conectividade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 11/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Máquina Pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 14/07/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-CPL/PMLV. A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (Horário de Brasília) no dia 14 de julho de 2025, a licitação na modalidade

de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025, Processo Administrativo nº 010206/2025, MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução dos serviços de reforma de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS), localizadas nos Povoados Santa Maria e Maguari, zona rural do Município de Lago Verde/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no convênio celebrado e nos demais documentos técnicos que compõem o presente certame.. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: www.licitalagoverdema.com.br e www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitacoes. Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: pmlv.cpl@hotmail.com. Lago Verde – MA, 23 de junho de 2025. Ricardo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/07/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 33/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sinalização visual de prédios e logradouros. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 23 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/07/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 35/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 23 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/07/2025, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 36/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 23 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/07/2025, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 37/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 23 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 10/07/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 38/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 23 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

LOUVADO SEJA DEUS

JORNAL PEQUENO

FUNDADOR: JOSÉ RIBAMAR BOGÉA

74
anos

O ÓRGÃO DAS MULTIDÕES

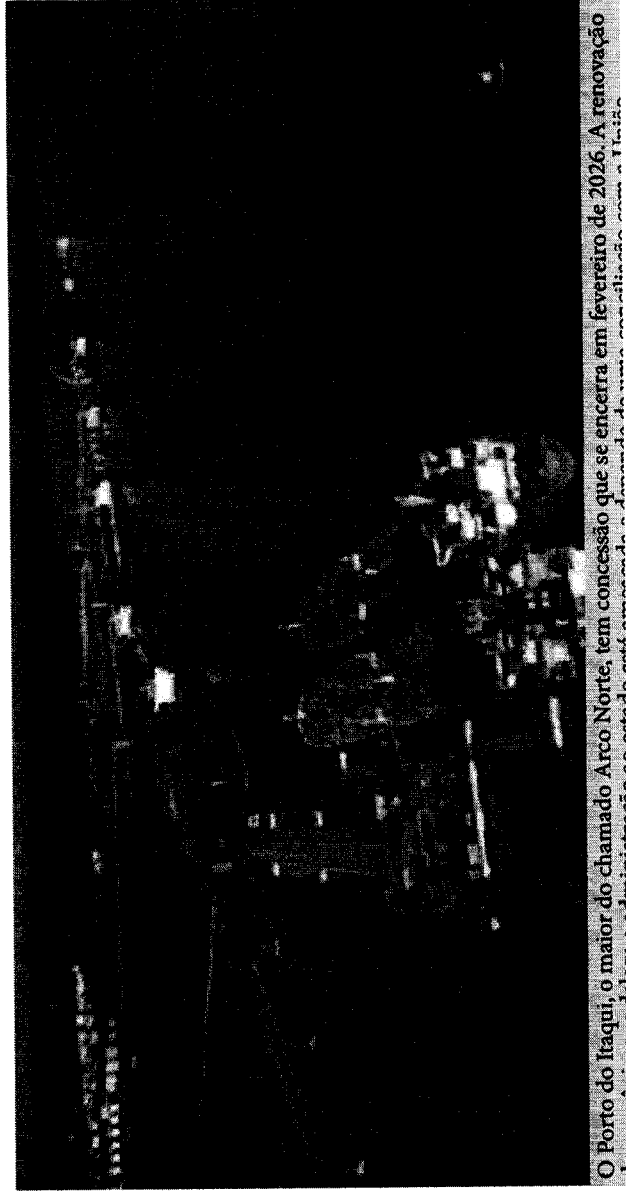
www.jornalpequeno.com.br | redacao@jornalpequeno.com.br

REPERCUSSÃO NACIONAL

MARANHÃO VÊ RISCO DE PERDER GESTÃO DE PORTO POR REPASSES MILIONÁRIOS NO GOVERNO DINO

Um ofício do Ministério de Portos e Aeroportos, recém-enviado ao diretor-presidente da Emap, indica que a prorrogação do convênio depende de um entendimento entre a pasta, a Antaq, o governo maranhense e a própria empresa

O Governo do Maranhão vê sob risco a gestão do Porto do Itaqui, o maior do chamado Arco Norte, cuja concessão se encerra em fevereiro de 2026. A renovação do convênio que delega a administração ao estado está ameaçada e depende de uma conciliação com a União. O motivo: a transferência de R\$ 141 milhões da Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap) ao Tesouro Estadual entre 2017 e 2018, durante o governo de Flávio Dino.

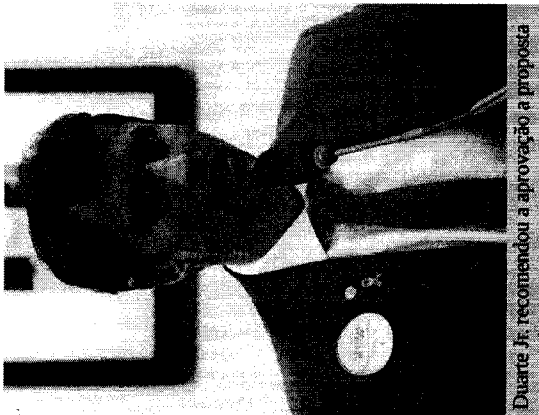


O Porto do Itaqui, o maior do chamado Arco Norte, tem concessão que se encerra em fevereiro de 2026. A renovação

Comissão aprova desconto na tarifa de energia elétrica para residências com pessoa com deficiência

Câmara dos Deputados continua a analisar a proposta

VINÍCIUS LOURES/CÂMARA DOS DEPUTADOS



Duarte Jr. recomendou a aprovação a proposta

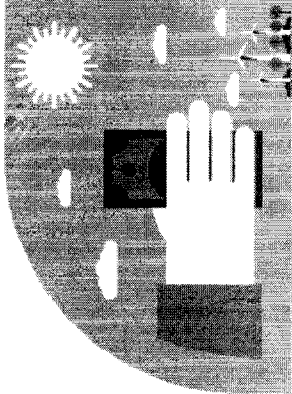
A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto que inclui famílias de baixa renda com pessoas com deficiência entre os beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE).

“A medida busca corrigir uma limitação da legislação atual, que exige que o titular da conta de energia seja a própria pessoa com deficiência, o que exclui domicílios onde ela reside, mas não é formalmente responsável pelo contrato de energia”, disse o relator, deputado Duarte Jr. (PSB-MA), ao recomendar a aprovação da proposta.

O texto também concede desconto de 50% na tarifa de energia cobrada de consumidores com deficiência que não se enquadram na TSEE, mas tenham renda familiar mensal de até dez salários mínimos.

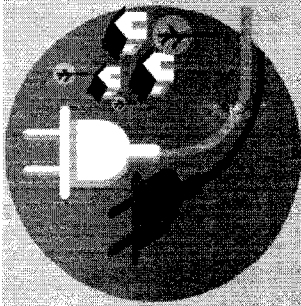
Os deputados aprovaram um substitutivo proposto por Duarte Jr. aos projetos de lei 4169/23, do deputado Eduardo da Fonte (PP-PE), e 1859/24, do deputado Pezenti (MDB-SC). “O substitutivo consolida as propostas

NOVA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA (TSEE)



Público incluído

- Beneficiários do BPC (idosos e pessoas com deficiência)
- Comunidades indígenas e quilombolas cadastradas no CadÚnico
- Famílias em sistemas isolados de energia



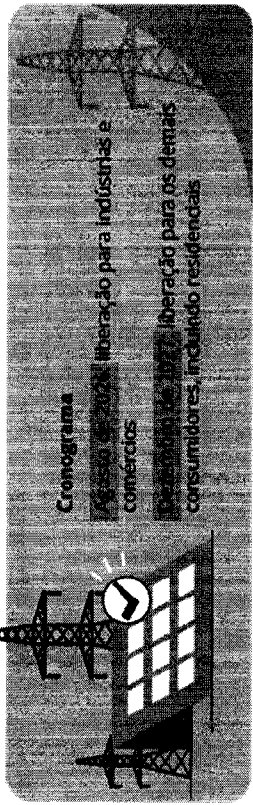
Desconto parcial

Para quem tem renda entre **R\$ 1 e 1 salário mínimo** e consumo de até 120 kWh/mês (com isenção da CDE)



Abertura do mercado

Consumidores poderão negociar diretamente com fornecedores, rompendo monopólios e reduzindo custos



Estende a gratuidade total da conta de luz para famílias do CadÚnico com:

- Renda mensal de até **R\$ 220** por pessoa
- Consumo de até **80 kWh/mês** (cobrança apenas do excedente, se houver)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Telecomunicação ligados à área de Tecnologia da Informação para fornecimento de serviços de Solução Tecnológica e de acesso Remoto com solução integrada, implementação e utilização de Aplicativo Móvel e Infraestrutura para atender toda a parte de conectividade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 11/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/procpt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPF)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Material Gráfico, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 11/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/procpt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

Edital nº 065/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 26/06/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 11 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000095/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação, ligados à área de tecnologia da informação, para fornecimento de serviços de solução tecnológica e de acesso remoto com solução integrada, implementação, utilização de aplicativo móvel e infraestrutura para atender toda a parte de conectividade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.114.153,64

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Lote 1 - Sistema de Atendimento Call Center WhatsApp	12	R\$ 27.476,67	R\$ 329.720,04
2	Lote 1 - Sistema de Telefonia Fixa com Número e Ramal	12	R\$ 5.544,48	R\$ 66.533,76
3	Lote 1 - Sistema de Telefonia Móvel (chips de dados para coleta)	12	R\$ 4.328,33	R\$ 51.939,96
4	Lote 1 - Sistema de Disparo de Mensagens (WhatsApp, SMS, E-mail)	12	R\$ 17.804,34	R\$ 213.652,08
5	Lote 1 - Serviço de Armazenamento de Dados (servidor dedicado)	12	R\$ 9.148,93	R\$ 109.787,16

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

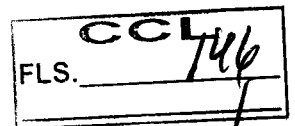
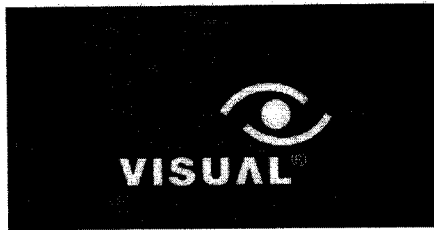
A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





À

PREFEITURA DE CAXIAS – MA

Att. Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico – SRP nº 065/2025. Processo Administrativo nº 01237/2025.

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. (VISUAL), sociedade inscrita no CNPJ sob o n. 23.921.349/0001-61, estabelecida na Rua Rio Espera n. 368, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-260, Belo Horizonte/MG, vem, respeitosa e tempestivamente, com fulcro no art. 164 da Lei 14.133/2021 e item 22.1 do Edital, à presença de Vossa Senhoria apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

pelos fundamentos abaixo alinhavados, os quais deverão, ao final, serem julgados totalmente subsistentes, com a consequente revisão da matéria impugnada, retornando o ato convocatório à real subordinação aos ditames legais.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Assinala-se, preliminarmente, que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que interposta dentro do prazo de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão Pública, consoante o disposto no art. 164 da Lei 14.133/2021 e item 22.1 do Edital.

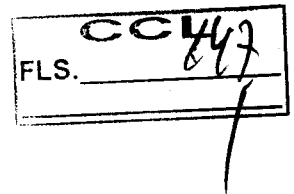
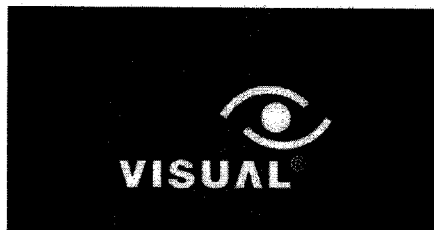
No caso em comento, a data de abertura para a Sessão Pública ocorrerá no dia 11/07/2025, às 8h. Diante disso, o termo final para a apresentação da impugnação escoou no dia 08/07/2025, o que deflagra, portanto, a TEMPESTIVIDADE da presente impugnação.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO – Restrição à competitividade. Necessidade de parcelamento do objeto. Inadequação de lote único.

O edital impugnado, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2025, na modalidade de



MATRIZ: Rua Rio Espera, 368 | Carlos Prates | Belo Horizonte-MG | 30710-260
+55 31 4270-8000 | visual.com.br | visual@visual.com.br



registro de preços, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação ligados à área de tecnologia da informação, com vistas ao fornecimento de solução tecnológica integrada, acesso remoto, aplicativo móvel e infraestrutura de conectividade, destinada ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA.

Todavia, verifica-se que o instrumento convocatório padece de vício estrutural relevante, ao prever a contratação dos 14 (quatorze) itens constantes no Termo de Referência em lote único, ignorando por completo a heterogeneidade técnica dos serviços, abrangendo áreas técnicas distintas, que poderiam ser atendidas por empresas especializadas em cada seguimento.

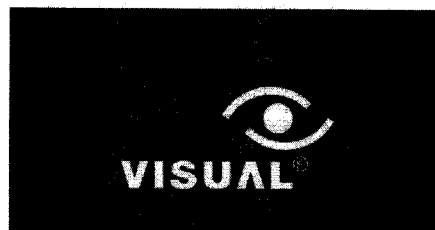
A manutenção de todos os serviços em lote único restringe consideravelmente a competitividade e contraria os princípios fundamentais que regem a contratação pública, como o da ampla competitividade, isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previstos nos arts. 5º, 11 e 47 da Lei nº 14.133/2021, pois é restrito o número de empresas com expertise simultânea em todos esses segmentos.

A estrutura do edital ignora a divisibilidade natural do objeto, agrupando serviços de comunicação digital, telefonia, conectividade, hospedagem, computação em nuvem, desenvolvimento de sistemas e monitoramento técnico em um único lote. Tal agrupamento contraria o princípio do parcelamento do objeto, previsto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, que impõe ao administrador público a obrigação de dividir a contratação sempre que isso for técnica e economicamente viável, como é claramente o caso.

O Termo de Referência lista os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Atendimento Call Center WhatsApp	mês	12	27.476,67	329.720,04
2	Sistema de Telefonia Fixa com Número e Ramal	mês	12	5.544,48	66.533,76
3	Sistema de Telefonia Móvel (chips de dados para coleta)	mês	12	4.328,33	51.939,96
4	Sistema de Disparo de Mensagens (WhatsApp, SMS, E-mail)	mês	12	17.804,34	213.652,08
5	Serviço de Armazenamento de Dados (servidor dedicado)	mês	12	9.148,93	109.787,16
6	Gerenciamento de Rede Internet e Externa	mês	12	48.876,67	586.520,04
7	Link de Internet Dedicada com IP Público e Proteção DDoS	mês	12	5.870,00	70.440,00
8	Sistema de Monitoramento dos Poços	mês	12	10.496,67	125.960,04
9	Software de Integração de Pagamentos PIX e Boletão	mês	12	9.357,61	112.291,32





10	Sistema de Edição de Texto, Planilhas e Armazenamento em Nuvem plataforma de edição online com controle de acesso e backup em nuvem.	mês	12	9.301,81	111.621,72
11	Servidor de Hospedagem de Sites	mês	12	4.695,09	56.341,08
12	Servidor de E-mail Corporativo	mês	12	4.782,48	57.389,76
13	Desenvolvimento de Sistemas Personalizados (app de consumo do cliente)	mês	12	9.150,00	109.800,00
14	Suporte Técnico e Manutenção Geral de Infraestrutura	mês	12	9.346,39	112.156,68

Ao analisar os itens, nota-se que eles abrangem três segmentos técnicos distintos, cada qual com exigências, especializações e perfis de licitantes próprios, conforme se demonstrará a seguir.

Solução Omnichannel e Sistemas de Atendimento – Destinada a empresas especializadas em comunicação digital, atendimento multicanal e integração de sistemas

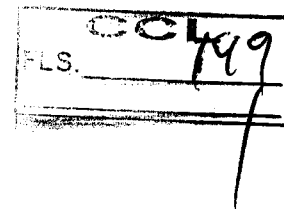
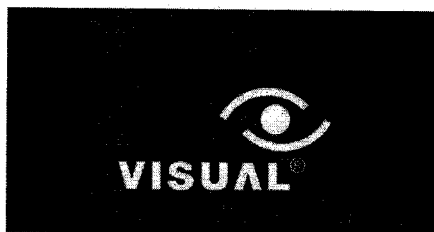
Itens envolvidos:

- Item 01 – Sistema de Atendimento Call Center WhatsApp
- Item 04 – Sistema de Disparo de Mensagens (WhatsApp, SMS, E-mail)
- Item 05 – Serviço de Armazenamento de Dados (servidor dedicado)
- Item 09 – Software de Integração de Pagamentos (PIX e Boleto)
- Item 13 – Desenvolvimento de Sistemas Personalizados (aplicativos voltados ao consumidor)

Os serviços compreendidos nos itens acima são inerentes ao ramo de atuação de empresas de tecnologia da informação com expertise em soluções de comunicação digital, atendimento omnichannel, desenvolvimento de sistemas e integração de plataformas. Trata-se de soluções diretamente voltadas à experiência do usuário e à transformação digital, envolvendo atendimento via WhatsApp e call center, envio automatizado de mensagens por múltiplos canais, armazenamento em servidores dedicados, integração com plataformas de pagamento e desenvolvimento de aplicativos voltados ao consumidor.

Essas atividades demandam know-how técnico específico na criação, manutenção e integração de sistemas de comunicação e gestão digital, sendo tradicionalmente prestadas por empresas que atuam nos segmentos de software, tecnologia e comunicação multicanal.

A segmentação deste grupo de serviços em lote próprio é medida necessária para assegurar a competitividade e a eficiência do certame. Ao permitir a participação de empresas especializadas exclusivamente neste nicho, amplia-se o universo de concorrentes aptos a apresentar propostas técnicas mais qualificadas e economicamente vantajosas, promovendo



maior isonomia entre os licitantes e favorecendo a obtenção da melhor solução para a Administração.

Serviços de Telefonia e Conectividade – Destinados a empresas do setor de telecomunicações e infraestrutura de rede

Itens envolvidos:

Item 02 – Sistema de Telefonia Fixa com Número e Ramal

Item 03 – Sistema de Telefonia Móvel (chips de dados para coleta)

Item 06 – Gerenciamento de Rede Internet e Externa

Item 07 – Link de Internet Dedicada com IP Público e Proteção DDoS

O conjunto de itens acima é composto por serviços típicos do setor de telecomunicações e conectividade de dados, envolvendo fornecimento de telefonia fixa e móvel, gestão de redes, e disponibilização de link dedicado com funcionalidades avançadas, como IP público e proteção contra ataques DDoS. A execução desses serviços exige licenciamento específico como autorização expedida pela ANATEL, equipamentos próprios, equipe técnica especializada e infraestrutura de rede robusta.

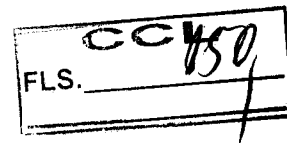
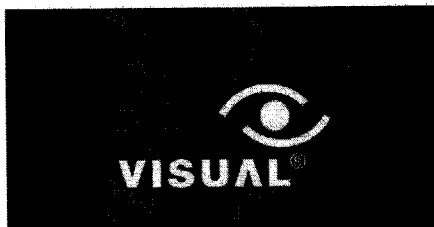
Tais atividades não se confundem com as rotinas associadas ao desenvolvimento de software ou à implementação de soluções digitais de atendimento ao usuário. São atribuições próprias de operadoras de telecomunicações, integradoras de rede e provedores de infraestrutura, cuja qualificação técnica e regulatória está voltada a esse campo específico.

A manutenção destes itens em um lote único, ao lado de objetos tecnicamente diversos, restringe a competitividade do certame ao exigir das licitantes competências que extrapolam o escopo de sua área de atuação. Poucas empresas reúnem condições técnicas, operacionais e regulatórias para atender simultaneamente a todas essas frentes de serviço. Essa configuração impõe ônus excessivo e indevido aos licitantes, reduz o número de participantes aptos e aumenta os riscos de falhas na execução contratual.

A separação deste grupo em lote autônomo não apenas amplia a competitividade do certame, como também garante maior aderência técnica e segurança jurídica, permitindo que empresas vocacionadas exclusivamente ao setor de telecomunicações participem de forma isonômica, sem que sejam compelidas a assumir obrigações estranhas à sua área de atuação.

Serviços de Infraestrutura Tecnológica e Computação em Nuvem – Destinados a empresas da área de TI com foco em servidores, plataformas colaborativas e monitoramento técnico



**Itens envolvidos:**

Item 08 – Sistema de Monitoramento dos Poços

Item 10 – Plataforma de Edição de Texto e Planilhas Online, com Backup em Nuvem

Item 11 – Servidor de Hospedagem de Sites

Item 12 – Servidor de E-mail Corporativo

Estes itens são voltados a empresas especializadas em tecnologia da informação, com expertise em infraestrutura de TI, serviços de computação em nuvem, provisionamento de servidores, hospedagem web e soluções de produtividade e colaboração em ambiente virtual. Demandam conhecimento técnico específico e capacidade operacional compatível com o fornecimento e gestão de recursos computacionais remotos, alta disponibilidade, segurança de dados e conformidade com padrões internacionais de proteção da informação.

Empresas que atuam nesse segmento possuem perfil técnico e organizacional distinto das que operam no setor de telecomunicações ou no desenvolvimento de soluções de atendimento omnichannel. Dessa forma, sua execução por fornecedores não especializados representa risco relevante à adequada prestação dos serviços, tanto sob o ponto de vista técnico quanto contratual.

Item 14 – Suporte Técnico e Manutenção

Trata-se de item de caráter transversal, cuja natureza é eminentemente acessória aos demais serviços ofertados. O suporte técnico deve ser prestado por profissionais com domínio específico sobre os sistemas e tecnologias que compõem o escopo de cada grupo de itens. Assim, sua alocação deve acompanhar a divisão dos objetos principais, de modo que o item 14 seja distribuído de forma proporcional ou replicada entre os lotes técnicos correspondentes, assegurando a devida especialização durante a fase de execução contratual.

A manutenção de todos os itens em lote único compromete gravemente a ampla competitividade do certame, ao exigir das licitantes uma estrutura multidisciplinar extremamente abrangente, sem que exista justificativa técnica ou econômica plausível para tal exigência. Esta configuração inibe a participação de empresas altamente qualificadas dentro de seus respectivos segmentos de mercado, mas que não detêm expertise integral sobre os múltiplos objetos agrupados no edital, frustrando o caráter competitivo e isonômico do procedimento licitatório.

Para evitar tais prejuízos, impõe-se a divisão do objeto em três lotes tecnicamente homogêneos, conforme a natureza e o ramo de atuação exigido para sua execução:

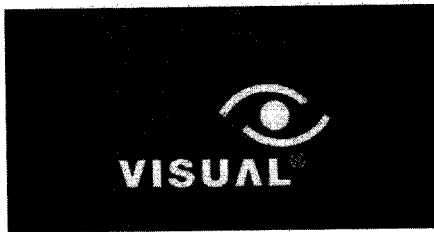
- **Lote 01 – Solução Omnichannel e Sistemas de Atendimento**

Itens: 01, 04, 05, 09, 13 e 14

- **Lote 02 – Serviços de Telefonia e Conectividade**

Itens: 02, 03, 06, 07 e 14





• **Lote 03 – Infraestrutura Tecnológica e Computação em Nuvem**

Itens: 08, 10, 11, 12 e 14

A imposição de lote único configura verdadeira barreira artificial à entrada de licitantes no certame, na medida em que exige das empresas participantes a assunção de obrigações incompatíveis com seu ramo específico de atuação. Ao agrupar em um único lote serviços de natureza técnica heterogênea, abrangendo áreas como comunicação digital, telecomunicações e infraestrutura de TI em nuvem, o edital inviabiliza a participação de potenciais licitantes que, embora altamente qualificados em seus segmentos, não possuem escopo operacional para atender simultaneamente a todas essas frentes.

Trata-se de configuração que restringe indevidamente a competitividade, o que, além de elevar desnecessariamente os custos operacionais, afasta fornecedores especializados e compromete a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Tal prática afronta diretamente o disposto no §1º do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

" Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

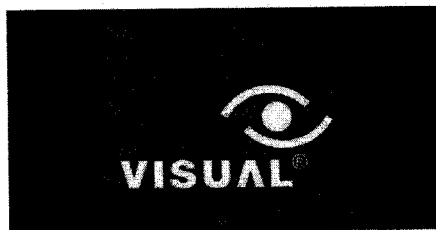
(grifo nosso)

Portanto, o parcelamento é obrigatório sempre que técnica e economicamente viável, como no presente caso, em que a divisão do objeto em três lotes: (i) *Solução Omnichannel e Sistemas de Atendimento(whatsapp, SMS, e-mail).*; (ii) *Serviços digitais de atendimento e comunicação* (iii) *Serviços de Infraestrutura Tecnológica e Computação em Nuvem*, permitiria maior número de participantes, potencial ganho de escala e propostas mais vantajosas para a Administração (iii).

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme nesse sentido. A súmula 247 estabelece que:

Súmula 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e



alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.
(grifo nosso)

Em complemento, oportuno transcrever os seguintes enunciados extraídos da jurisprudência selecionada:

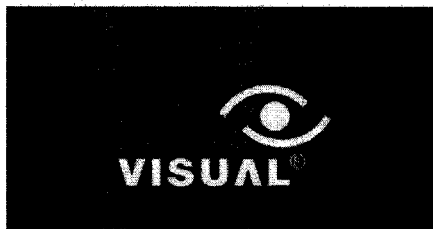
É obrigatória, nas licitações cujo objeto seja divisível, a adjudicação por item e não por preço global, de forma a permitir uma maior participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. (Acórdão 122/2014-TCU-Plenário, relator Ministro Benjamin Zymler)

A adoção do critério de julgamento de menor preço por lote somente deve ser adotada quando for demonstrada inviabilidade de promover a adjudicação por item e evidenciadas fortes razões que demonstrem ser esse o critério que conduzirá as contratações economicamente mais vantajosas. (Acórdão 529/2013-TCU-Plenário, relator Ministro Weder De Oliveira)

O parcelamento do objeto é a regra a ser adotada nas licitações, só se justificando a contratação única na hipótese de estar demonstrada a inviabilidade técnica ou econômica da divisão do objeto ou a perda da economia de escala. Essa regra pode ser verificada pela redação do art. 23,§1º da Lei nº 8666/93. (Acórdão 3240/2013-Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) (grifo nosso)

Assim, diante da heterogeneidade técnica do objeto, da viabilidade de segmentação e da notória especialização exigida para a execução de cada grupo de itens, a divisão do certame em três lotes distintos se revela juridicamente adequada, economicamente racional e compatível com os princípios da competitividade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, que regem o processo licitatório.

Portanto, ao deixar de promover o parcelamento, o edital compromete o caráter competitivo do certame, afrontando os princípios da economicidade, da isonomia, da eficiência e do planejamento.



Importa destacar que esta Impugnante não se opõe ao objeto da contratação ou à autonomia da Administração em definir suas necessidades, mas pleiteia apenas a adequação formal e legal do instrumento convocatório, a fim de garantir que todos os interessados, dentro de suas especializações, possam participar de forma justa e equilibrada.

Diante do exposto, requer-se seja o item 3.1 do Termo de Referência do Edital alterado para prever a contratação do objeto em lotes distintos, quais sejam: (i) Solução Omnichannel e Sistemas de Atendimento(whatsapp, SMS, e-mail).; (ii) serviços digitais de atendimento e comunicação (iii) Serviços de Infraestrutura Tecnológica e Computação em Nuvem.

Essa medida garantirá maior participação de empresas qualificadas, ampliará a competitividade, evitará a concentração de mercado e resultará, ao final, em propostas mais vantajosas para a Administração, em estrita observância à legalidade e à moralidade administrativa.

3. CONCLUSÃO

Dessa forma, requer-se seja a presente impugnação RECEBIDA e ao final PROVIDA para alterar o Edital para prever a contratação do objeto em, no mínimo, três lotes distintos, garantindo maior competitividade e economicidade ao certame.

Na confiança das atribuições desta conceituada Comissão de Licitação, e em especial de Vossa Senhoria, Sr. Presidente, solicito providências quanto aos fatos e fundamentos jurídicos apresentados.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOAQUIM AMORIM PEREIRA

Data: 08/07/2025 19:08:15-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 23.921.349/0001-61



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01237/2025

1

VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.384/0001-06, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2443, Monte Castelo, CEP 65.030-005, São Luís/MA, neste ato representada por seu representante legal e sócio diretor, **MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 140.754.898-0, inscrito no CPF sob o nº 700.642.456-91, vem apresentar

IMPUGNAÇÃO

em face do **EDITAL 065/2025**, cujo objeto é a Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação, ligados à área de tecnologia da informação, para fornecimento de serviços de solução tecnológica e de acesso remoto com solução integrada, implementação, utilização de aplicativo móvel e infraestrutura para atender toda a parte de conectividade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública acontecerá no dia **11 de julho** do ano corrente, de tal forma que o Edital poderá ser impugnado até o prazo pretérito de 3 dias, portanto, até **08 de julho**, conforme previsto no Edital.

2. DA LEGITIMIDADE E ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Art. 164 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que nos orienta:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

De toda sorte, é poder-dever do Administrador Público conhecer e rever, de ofício, os atos administrativos que afrontem a legislação pátria, eis que a existência de ilegalidades nestes atos, caso não sejam sanadas em tempo hábil, fatalmente ensejarão no fracasso do certame licitatório, seja por macular todas suas fases sucessivas, seja por eivar o próprio contrato dela decorrente de nulidade, causando enormes prejuízos à Administração Pública, o que não é admissível.

Portanto, a presente impugnação deverá ser recebida pelo (a) Pregoeiro (a) para que, na forma da lei, seja admitida, processada e, ao final, julgada procedente, nos termos do requerimento.

3. DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. DA AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS PROPORCIONAIS PARA MULTAS E GLOSAS

O Edital, em seu item 21, estabelece as infrações administrativas sujeitas a sanções e as penalidades aplicáveis, que incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade. O item 10.1 do Termo de Referência e o item 9.1 da Minuta de Ata de Registro de Preços reiteram que as sanções administrativas aplicáveis são "aquelas previstas no Edital e legislações correlatas". Contudo, o instrumento convocatório **não detalha os critérios para a dosimetria e a aplicação da penalidade de multa**, deixando-a desprovida de parâmetros objetivos e graduados. 2

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

Embora o Edital liste as infrações administrativas e as modalidades de sanções, a sua redação peca por não estabelecer as bases objetivas para a aplicação da penalidade de multa. A menção genérica de que a disciplina das sanções é a "prevista no Edital e legislações correlatas" é insuficiente quando o próprio Edital não especifica **como a multa será calculada, em que percentual, ou qual a sua gradação em relação à gravidade da infração**.

A ausência de critérios claros e objetivos para a aplicação e cálculo das multas viola diretamente os princípios da:

• **Legalidade Estrita:** A Administração Pública deve atuar em estrita observância da lei, e qualquer imposição de penalidade deve ser previamente e claramente definida, o que não ocorre com a multa no presente Edital.

- **Proporcionalidade e Razoabilidade:** As sanções devem ser proporcionais à infração cometida. A ausência de parâmetros permite que a Administração, em tese, aplique multas de forma desproporcional à gravidade do ato, sem que o licitante possa prever os riscos financeiros de forma adequada [Informação não proveniente das fontes, mas de conhecimento de especialista em licitações].
- **Segurança Jurídica:** Empresas licitantes necessitam de previsibilidade e transparência quanto às regras do jogo. A falta de critérios claros para as multas gera incerteza e pode desestimular a participação de empresas que, embora idôneas, evitam certames com regras punitivas pouco definidas.
- **Ampla Defesa e Contraditório:** O direito à ampla defesa e ao contraditório é prejudicado quando a penalidade carece de critérios objetivos de aplicação. Como o licitante poderá se defender de uma multa se os parâmetros para sua imposição e cálculo não estão previamente estabelecidos no instrumento que rege o certame?

A Lei nº 14.133/2021 preza pela eficiência e pela competitividade. A imposição de sanções genéricas e sem parâmetros claros configura uma barreira indevida à participação de licitantes, pois impõe um risco financeiro indeterminado, o que pode afastar potenciais concorrentes e, consequentemente, frustrar o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

3.2. DA AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS OBJETIVOS E ESPECÍFICOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O Edital, em seu item 9.11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 9.11.1, estabelece que a comprovação se dará por "Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão". De forma similar, o Termo de Referência (Anexo I do Edital), em seu item 12 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 12.3, exige "Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos".

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

Entretanto, tal exigência é genérica, vaga e omissa quanto aos elementos técnicos essenciais do serviço a ser contratado, como, por exemplo, se deve constar a execução de aplicativo móvel, solução de acesso remoto, infraestrutura de conectividade, sistemas integrados de telecomunicação, monitoramento remoto, ou instalação de equipamentos técnicos especializados.

Tal omissão compromete a objetividade e a comparabilidade entre os atestados apresentados pelas licitantes, abrindo margem para interpretações subjetivas por parte da comissão de julgamento e para a apresentação de documentos que não assegurem a experiência efetiva da empresa com a complexidade do objeto licitado.

O objeto da licitação é cristalino, ou seja, é a contratação de serviços de Telecomunicação. A despeito de constar que "envolve" a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação, ligados à área de tecnologia da informação, para fornecimento de serviços de solução tecnológica e de acesso remoto com solução integrada, implementação, utilização de aplicativo móvel e infraestrutura para atender toda a parte de conectividade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA", afirmativamente, trata-se de contratação de link de internet (conectividade), telefonia, todos afetos a engenharias de Telecomunicações. Neste sentido, as exigências para o atestado de capacidade técnica são excessivamente genéricas, não indicando com precisão os elementos essenciais do serviço que devem ser comprovados.

Adicionalmente, em se tratando ABSOLUTAMENTE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, e consequentemente de serviços totalmente afetos às engenharias, conforme já mencionado, o instrumento convocatório não prevê a exigência de responsabilidade técnica por profissional habilitado em áreas de engenharia e telecomunicações, nem a apresentação do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), elementos cruciais para a comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional para serviços de tamanha complexidade.

A ausência de critérios objetivos e detalhados para os atestados de capacidade técnica, bem como a não exigência de comprovação de responsabilidade técnica profissional, viola os princípios da:

- **•Legalidade Estrita:** Embora o Edital mencione a Lei nº 14.133/2021 como base legal, a qualificação técnica exigida está aquém do que a própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos sugere para a garantia da execução contratual. A jurisprudência dos órgãos de controle é pacífica no sentido de que o edital deve especificar claramente os requisitos de habilitação técnica, evitando generalidades que comprometam a aferição da real capacidade da licitante. A Lei nº 14.133/2021, em seu **Art. 67 (informação não proveniente das fontes, mas de conhecimento de especialista em licitações)**, estabelece que a qualificação técnico-profissional se dará pela apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou outros documentos que comprovem a experiência do profissional ou da empresa nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto.
- **•Proporcionalidade e Razoabilidade:** O objeto do certame envolve serviços altamente especializados e de grande relevância para a infraestrutura do SAAE, como:
 - "Sistema de Atendimento Call Center WhatsApp"
 - "Sistema de Telefonia Fixa com Número e Ramal"
 - "Sistema de Telefonia Móvel (chips de dados para coleta)"
 - "Sistema de Disparo de Mensagens (WhatsApp, SMS, E-mail)"
 - "Serviço de Armazenamento de Dados (servidor dedicado)"
 - "Gerenciamento de Rede Internet e Externa"
 - "Link de Internet Dedicada com IP Público e Proteção DDoS"
 - "Sistema de Monitoramento dos Poços"
 - "Desenvolvimento de Sistemas Personalizados (app de consumo do cliente)"
 - "Suporte Técnico e Manutenção Geral de Infraestrutura"
- **•Além disso, o Termo de Referência prevê obrigações técnicas complexas para a CONTRATADA, tais como:**
 - "Possuir "ASN Próprio"
 - "Entregar "link com dupla abordagem (link de redundância)"
 - "Ter "pelo menos duas operadoras distintas"
 - "Possuir "Contrato de Compartilhamento de poste junto a companhia de rede elétrica da região"
 - "Disponibilização de "IP Publico (estático) ou faixa de IPs públicos"

- •Disponibilidade de um "Centro de Operações de Rede (NOC) para monitoramento 24/7, com alertas automáticos"
- •Tais serviços, por sua natureza, demandam conhecimento técnico aprofundado e engenharia específica. A exigência genérica de atestados não é proporcional à complexidade e ao risco envolvidos, comprometendo a qualidade e segurança da contratação. Para serviços de engenharia e telecomunicações, como os previstos no objeto deste Pregão, é imperativo que a capacidade técnica seja comprovada por **profissionais devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe (e.g., CREA), acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico (CATs) (informação não proveniente das fontes, mas de conhecimento de especialista em licitações)**. A omissão de tais exigências enfraquece o processo licitatório e aumenta o risco de inexecução contratual ou execução deficiente.
- •**Segurança Jurídica:** A falta de detalhamento impede que os licitantes saibam exatamente o que a Administração espera comprovar, gerando insegurança na preparação de suas propostas e documentos. Uma licitação com requisitos claros e objetivos protege tanto a Administração quanto os licitantes.
- •**Eficiência e Competitividade:** Embora a Lei nº 14.133/2021 busque ampliar a disputa (Art. 23.6, "As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados"), é fundamental que essa ampliação seja acompanhada da garantia de que o contratado possua a real capacidade técnica necessária. A ausência de exigências específicas pode levar à contratação de empresas que, embora apresentem atestados formais, não possuam a experiência ou o corpo técnico qualificado para a execução de serviços de telecomunicação e tecnologia da informação de alta complexidade. A jurisprudência exige detalhamento objetivo do que deve constar no atestado para fins de comprovação da compatibilidade (**informação não proveniente das fontes, mas de conhecimento de especialista em licitações**).

A exigência de atestado técnico genérico fere os princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, seleção da proposta mais vantajosa e eficiência, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

O art. 67, inciso II da nova Lei de Licitações dispõe que a qualificação técnica deve ser exigida em função da complexidade do objeto, devendo a Administração estabelecer no edital os critérios objetivos a serem comprovados.

Art. 67, II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação...

O Tribunal de Contas da União (TCU) também possui jurisprudência pacífica sobre a necessidade de detalhamento no edital dos elementos mínimos que devem constar nos atestados técnicos, como se vê no Acórdão 1.877/2017 – Plenário e no Acórdão 2.495/2015 – Plenário.

A exigência de atestado técnico genérico fere os princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, seleção da proposta mais vantajosa e eficiência, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

O art. 67, inciso II, I e V da nova Lei de Licitações dispõe que a qualificação técnica deve ser exigida em função da complexidade do objeto, devendo a Administração estabelecer no edital os critérios objetivos a serem comprovados.

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

O Tribunal de Contas da União (TCU) também possui jurisprudência pacífica sobre a necessidade de detalhamento no edital dos elementos mínimos que devem constar nos atestados técnicos, como se vê no Acórdão 1.877/2017 – Plenário e no Acórdão 2.495/2015 – Plenário.

Apesar de o objeto envolver serviços de tecnologia da informação, telecomunicação e infraestrutura, o edital não exige a comprovação de responsabilidade técnica por profissional registrado no CREA, tampouco a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), o que representa grave falha de planejamento e descumprimento da Lei nº 5.194/66 e da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA, que tornam obrigatória a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para serviços técnicos especializados que envolvam sistemas de engenharia e telecomunicações.

A omissão dessa exigência compromete a segurança da execução contratual, uma vez que serviços dessa natureza — conectividade, redes, monitoramento remoto e integração tecnológica — envolvem conhecimentos técnicos regulamentados.

É dever da Administração exigir, nos editais, documentação técnica compatível com a complexidade do objeto licitado, sob pena de comprometer a seleção da proposta mais vantajosa e violar o princípio da eficiência. Da forma como redigido, o edital pode permitir que empresas sem qualificação técnica adequada participem e sejam contratadas, aumentando os riscos de inadimplemento e má execução contratual.

Portanto, a ausência de detalhamento na qualificação técnica e a não exigência de responsabilidade técnica por profissional habilitado ferem os princípios basilares da licitação pública, podendo resultar em prejuízo ao interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa e na garantia da execução contratual adequada.

3.3. DA ILEGALIDADE DA CLÁUSULA DE REAJUSTE

O item 16.1 do edital dispõe:

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de ~~INFLAÇÃO~~ é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

Trata-se de cláusula que **fixa um percentual genérico e arbitrário de reajuste**, dissociado de qualquer índice oficial ou variação real de custos, o que **contraria frontalmente o que dispõe a legislação vigente** sobre a matéria.

A Lei nº 14.133/2021, estabelece que:

“Os contratos terão reajuste para mais ou para menos, conforme o caso, por critério de atualização financeira que reflita a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.”

7

A fixação de um índice de reajuste em um percentual fixo de 10% apresenta uma contradição direta com o que a Lei nº 14.133/2021, indicada como base legal do certame, preconiza para o reajustamento de preços contratuais.

A Lei nº 14.133/2021 determina que o reajuste deve refletir a variação efetiva dos custos, sendo vedada a fixação de percentual sem base em índice oficial. Ou seja, a lei busca a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, o que é alcançado por meio da aplicação de índices setoriais ou gerais de preços, que medem a real flutuação de custos ao longo do tempo. Um percentual fixo não cumpre essa finalidade.

Embora o próprio item 16.1 do Edital mencione que as condições de reajustamento são as determinadas pela Lei nº 14.133/2021, a estipulação de um percentual fixo de 10% não se coaduna com o princípio da variação de custos que a lei visa proteger. Esta incongruência pode gerar insegurança jurídica e desequilíbrio contratual, tanto para a Administração quanto para o futuro Contratado, caso a variação de mercado seja significativamente diferente do percentual fixado.

Adicionalmente, o item 17.1 do Edital e o item 6.1 da Minuta do Contrato (Anexo X) remetem as regras de reajuste ao Termo de Referência. No entanto, o Termo de Referência (Anexo I) não detalha um índice oficial ou a metodologia para o reajustamento em sentido geral, o que agrava a falta de clareza e previsibilidade.

Dessa forma, o reajuste contratual deve obrigatoriamente:

- Ser calculado **com base em índice oficial**, setorial ou amplamente utilizado pela Administração Pública (ex.: IPCA, INPC, IGPM, etc.);
- **Refletir a variação efetiva dos custos** do serviço contratado.

A cláusula atual do edital, ao **fixar um índice de reajuste de 10%**, ignora completamente a realidade inflacionária do país, podendo tanto causar **enriquecimento sem causa da contratada** (se a inflação for inferior), quanto **prejuízo grave** (se a inflação for superior), violando os princípios da **legalidade, razoabilidade, equilíbrio econômico-financeiro e vinculação ao interesse público**.

A jurisprudência do TCU reconhece que a ausência de referência a índice oficial ou critério de atualização real configura **vício grave**, sujeito a responsabilização dos gestores e possível nulidade da cláusula contratual. A prática também fere o princípio da **isonomia**, pois obriga as empresas licitantes a adotarem suposições de inflação futura, sem segurança jurídica.



Portanto, a cláusula deve ser substituída por previsão que determine o reajuste anual conforme índice oficial acumulado no período, preferencialmente o IPCA/IBGE, ou outro que melhor reflita a variação do custo setorial, conforme justificativa da Administração.

A manutenção da cláusula em questão pode ensejar nulidade parcial do instrumento convocatório, comprometendo a legalidade do certame e a integridade do futuro contrato. O princípio do equilíbrio econômico-financeiro, consagrado na Lei 14.133/2021, exige que o valor pactuado seja preservado ao longo do tempo, com reajuste baseado em índices oficiais e transparentes, e não em percentuais arbitrários.

8

3.4. DA AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO CLARA SOBRE O PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Termo de Referência (Anexo I), em seu item 4.2, estabelece que "O prazo máximo para execução será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviço". Essa previsão é reiterada na Proposta de Preços (Anexo II) como o prazo de início de fornecimento/execução dos serviços. A complexidade dos itens, tais como, serviço de Telefonia, Link de Internet, inclusive é exigido que a empresa possua contrato com a concessionária de energia para poder lançar cabo óptico, ou seja, entregar CONECTIVIDADE. Serviço de chat via whatsapp, tudo isto em 24 horas? O prazo da Equatorial responder um pedido de uso mútuo dos postes é de 60 dias. Portanto, o prazo de 24 horas é um completo despautério.

4.2. **O prazo máximo para execução será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviço.**

Embora o Edital e seus anexos vinculem o início da execução ao recebimento da ordem de serviço, **o instrumento convocatório não explicita o prazo máximo entre a assinatura do contrato e a emissão da primeira ordem de serviço.** Esta omissão, aliada à exigência de 24 horas, gera insegurança jurídica.

O objeto da licitação abrange a contratação de serviços complexos e especializados de telecomunicação e tecnologia da informação, incluindo, mas não se limitando a: "Sistema de Atendimento Call Center WhatsApp, Sistema de Telefonia Fixa com Número e Ramal, Sistema de Telefonia Móvel, Sistema de Disparo de Mensagens, Serviço de Armazenamento de Dados (servidor dedicado), Gerenciamento de Rede Internet e Externa, Link de Internet Dedicada com IP Público e Proteção DDoS, Sistema de Monitoramento dos Poços, Software de Integração de Pagamentos PIX e Boleto, Sistema de Edição de Texto, Planilhas e Armazenamento em Nuvem, Servidor de Hospedagem de Sites, Servidor de E-mail Corporativo, Desenvolvimento de Sistemas Personalizados (app de consumo do cliente), Suporte Técnico e Manutenção Geral de Infraestrutura".

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Sistema de Atendimento Call Center WhatsApp
2	Sistema de Telefonia Fixa com Número e Ramal
3	Sistema de Telefonia Móvel (chips de dados para coleta)
4	Sistema de Disparo de Mensagens (WhatsApp, SMS, E-mail)
5	Serviço de Armazenamento de Dados (servidor dedicado)
6	Gerenciamento de Rede Internet e Externa
7	Link de Internet Dedicada com IP Público e Proteção DDoS
8	Sistema de Monitoramento dos Poços
9	Software de Integração de Pagamentos PIX e Boleto
10	Sistema de Edição de Texto, Planilhas e Armazenamento em Nuvem plataforma de edição online com controle de acesso e backup em nuvem.
11	Servidor de Hospedagem de Sites
12	Servidor de E-mail Corporativo
13	Desenvolvimento de Sistemas Personalizados (app de consumo do cliente)
14	Suporte Técnico e Manutenção Geral de Infraestrutura

9

Adicionalmente, a Contratada deverá possuir "ASN Próprio", entregar "link com dupla abordagem (link principal e de redundância)", "Possuir Contrato de Compartilhamento de poste junto a companhia de rede elétrica da região", "Disponibilização de IP Público (estático) ou faixa de IPs públicos" e "Disponibilidade de um Centro de Operações de Rede (NOC) para monitoramento 24/7".

A natureza e a abrangência desses serviços demandam um período prévio de **mobilização, planejamento, configuração de infraestrutura, instalação de equipamentos, integração de sistemas, testes e treinamento**, além da alocação de equipe técnica especializada, conforme exigido no próprio Termo de Referência.

A exigência de iniciar a "execução" em até 24 horas a partir do recebimento da ordem de serviço para tal gama de serviços é **manifestamente inexecutável**. Essa condição inviabiliza a participação de licitantes que, embora plenamente capazes de prestar os serviços, necessitem de um tempo razoável para a implantação inicial e a correta estruturação do ambiente necessário.

A fixação de um prazo tão restritivo e incompatível com a realidade técnica do objeto tende a **restringir indevidamente a competitividade** do certame, afastando potenciais licitantes que não possuam uma estrutura de prontidão irreal para a complexidade exigida.

Tal condição pode levar à apresentação de propostas inviáveis ou, alternativamente, a um custo maior, embutindo o risco de não cumprimento do prazo, o que contraria os princípios da Lei nº 14.133/2021 que visam à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O risco de inexecução ou de desequilíbrio contratual é elevado.

A previsão de prazo máximo de **24 horas após a emissão da ordem de serviço** é, portanto, **manifestamente inexecutável** e desproporcional, devendo ser revista à luz da jurisprudência do TCU, que recomenda prazos compatíveis com a natureza e o grau de complexidade do objeto licitado.

4. DOS PEDIDOS

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer incongruência que macule todo o procedimento que se iniciará, para:

10

a) Seja revisado o item 21 do Edital e o item 10 do Termo de Referência, para que seja incluída a previsão objetiva e graduada para a aplicação da penalidade de multa.

1. **Seja estabelecido um critério claro para o cálculo da multa**, definindo percentuais ou faixas de valores máximos e mínimos, de acordo com a natureza e gravidade da infração. Sugerimos que a multa seja **limitada a até 2% (dois por cento) do valor da fatura mensal por ocorrência**, conforme a boa prática e jurisprudência de órgãos de controle, a exemplo do Tribunal de Contas da União (TCU)

b) **Sejam revisados o item 9.11 do Edital e o item 12 do Termo de Referência**, para que se inclua a **previsão objetiva e detalhada dos elementos técnicos essenciais que devem ser comprovados nos atestados de capacidade técnica**, tais como:

1. Experiência em implementação de soluções tecnológicas de acesso remoto integrado.
2. Experiência em implementação e utilização de aplicativos móveis.
3. Comprovação de infraestrutura para conectividade, incluindo gerenciamento de redes, links dedicados com proteção DDoS e monitoramento 24/7 (NOC).
4. Comprovação de experiência na operação de sistemas de atendimento (Call Center, WhatsApp, SMS, E-mail) e sistemas de telefonia (fixa e móvel).
5. Comprovação de experiência em serviços de armazenamento de dados em servidor dedicado e gerenciamento de rede.
6. Comprovação de experiência em desenvolvimento de sistemas personalizados e suporte técnico geral de infraestrutura.
7. Comprovação de experiência na instalação e gerenciamento de links com dupla abordagem (redundância), ASN próprio, e possuir contratos de compartilhamento de postes com concessionárias de energia.

c) A fim de comprovar a qualificação técnica do licitante, o Edital exija os seguintes documentos:

1. Atestado de capacidade técnica devidamente averbado no **CREA**;

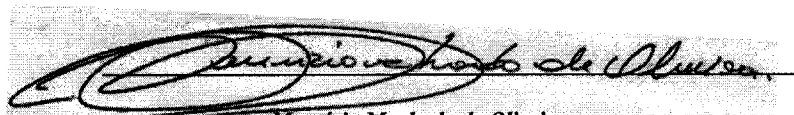
2. **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, referente ao atestado (a CAT apresentada pela empresa licitante deverá ser do profissional responsável técnico vinculado a mesma);
 3. **Certidão de Acervo Operacional – CAO**, referente que consta dos assentamentos do CREA, o registro da(s) anotação(ções) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s).
 4. **Certidão de Registro de Pessoa Física**, comprovando que o engenheiro detentor da CAT e do Atestado de Capacidade Técnico, é responsável pela referida empresa;
 5. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, comprovando que a empresa possui registro no conselho profissional CREA
- d) A **retificação do item 16.1** do Edital para que a cláusula de reajustamento reflita o que a Lei nº 14.133/2021 efetivamente preconiza, qual seja, a aplicação de um índice oficial que reflita a variação dos custos dos serviços.
1. Sugere-se que o reajuste seja previsto de forma **anual**, com base em um índice oficial amplamente reconhecido e pertinente ao setor, como o **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** ou outro índice oficial que melhor se aplique aos serviços de telecomunicação e tecnologia da informação, conforme a variação efetiva dos custos.
- e) A **retificação do item 4.2 do Termo de Referência (Anexo I)** e do item 3 da Proposta de Preços (Anexo II), a fim de estabelecer um prazo razoável e compatível para o **início da prestação dos serviços**.
- f) Sugere-se que o prazo para o início da execução/implantação dos serviços seja fixado em **60 (sessenta) dias úteis**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da primeira Ordem de Serviço, permitindo a devida mobilização e implantação dos complexos sistemas e infraestruturas requeridos.
- g) Que seja indicado expressamente no Edital ou no Termo de Referência um prazo máximo razoável para a emissão da **primeira Ordem de Serviço** após a assinatura do contrato, para garantir a previsibilidade para o futuro Contratado.

Considerando que a sessão pública eletrônica está designada para 11/07/2025, requer, ainda, que seja conferido efeito suspensivo a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para uma data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de invalidação dos atos subsequentes, em função dos equívocos no edital mencionados, resultando em desperdício das atividades realizadas na sessão pública, incluindo a avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

Requer, caso não corrigido o edital nos pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

São Luís - MA, 08 de julho 2025.

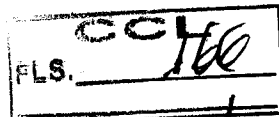


Mauricio Machado de Oliveira
Sócio, Diretor Executivo
RG nº 140.754.898-0 CREA-MA
CPF nº 700.642.456-91
Viacom Next Generation Comunicação Ltda – EPP
CNPJ nº 06.172.384/0001-06



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 065/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01237/2025

ASSUNTO: *Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 01237/2025, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços telecomunicação, ligados à área de tecnologia da informação, para atender as necessidades do Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - SAAE, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital e em todos os seus anexos.*

Trata o presente, de resposta às IMPUGNAÇÕES apresentadas pelas empresas: **VIACOM NEXT GENERATION LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 06.172.384/0001-06, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº. 2443, Monte Castelo, CEP 65.030-005, na cidade de São Luís – MA; e **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 23.921.349/0001-61, estabelecida na Rua Rio Espera, nº. 368, Carlos Prates, CEP 30.710-260, na cidade de Belo Horizonte – MG; que apresentaram impugnações contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2025, encaminhadas a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, que procedeu ao julgamento das Impugnações, interpostas, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Os pedidos de impugnação foram protocolados pelas empresas no dia 08 de julho de 2025, logo, as presentes encontram-se tempestivas, eis que interposta de acordo com o item 22, **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** do presente Edital, posto isso, passa-se ao mérito da impugnação.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

As empresas impugnantes resumidamente contestam o seguinte:

VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO

- ***Da ausência de critérios proporcionais para multas e glosas;***



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 762
FLS. _____

- *Da ausência de critérios objetivos e específicos para qualificação técnica e de responsabilidade técnica;*
- *Da ilegalidade da cláusula de reajuste;*
- *Da ausência de definição clara sobre prazo de início da execução contratual.*

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

- *Restrição de competitividade;*
- *Necessidade de parcelamento do objeto;*
- *Inadequação de lote único.*

Requerem a correção dos pontos ora questionados, por cautela, a retificação do Edital.

3. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requerem os Impugnantes: *Efeito suspensivo imediato do certame e a retificação do Edital nos termos levantados.*

4. DA ANÁLISE

Seja qual for a modalidade adotada no procedimento licitatório, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 14.133/2021.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a **vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório**. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do Princípio do Procedimento Formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, veio para regulamentar a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, quando da aquisição de bens e da contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Analisando a abordagem da Lei nº 14.133/21 em relação ao Pregoeiro, é possível observar que o termo aparece apenas uma vez, no artigo 8º, parágrafo 5º, que dispõe: "Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro".

Por outro lado, o Decreto nº 11.246/22, em seu art. 14, trouxe um rol exemplificativo das atribuições do agente de contratação (Pregoeiro no pregão), quais sejam:

"Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;*
- II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e*
- III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação ..."*

De fato, da análise das normas, verifica-se que dentre as atribuições do pregoeiro, não existe menção alguma em relação às especificações técnicas do objeto, alegação da presente impugnação. **Tal prerrogativa compete à Secretaria responsável pelo Processo Administrativo que originou a licitação ora analisada.**

Ressalte-se ainda que, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, também não é papel típico ou tarefa a ser acometida ao pregoeiro ou à Comissão de Licitação. Contudo, é seu dever dirimir questões relativas à condução dos processos licitatórios em sua fase externa.

No caso em apreço, ao proceder à análise das razões apresentadas na impugnação, verifica-se, de forma clara e inequívoca, que as teses aventadas não merecem acolhimento, uma vez que o Órgão solicitante detém competência técnica para estabelecer as especificações do objeto licitado, o que fora definido no ato convocatório, de forma clara e objetiva os parâmetros que melhor atendem às suas necessidades institucionais.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 169
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Nesse Contexto, não cabe a este Agente de Contratação infirmar os critérios técnicos estabelecidos pelo Órgão demandante.

Portanto, diante do exposto, impõe-se o desprovinimento das impugnações interpostas pelas Licitantes, em observância e respeito aos Princípios da Isonomia, da Impessoalidade, e principalmente aos Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo, previstos expressamente no artigo 5º, da Lei nº. 14.133/2021.

Por fim, fica mais que comprovado, que a presente decisão tomada pela Comissão de Contratação/Agente de Contratação, está dentro dos parâmetros exigidos pelo Edital do **Pregão Eletrônico nº 065/2025**, bem como atende ao Princípio da Legalidade abarcada pela legislação e entendimento dos Tribunais Superiores de Contas.

5. DA DECISÃO

Dessa forma, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, esta Comissão de Contratação decide por **CONHECER** das impugnações interpostas pelas empresas **VIACOM NEXT GENERATION LTDA – EPP** e **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no âmbito do Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 01237/2025.

INDEFIRO, pois, as presentes impugnações.

Com efeito, fica mantida a redação do instrumento convocatório e a data da abertura da sessão pública da licitação conforme agendado.

Junte-se aos autos do Processo Administrativo nº 01237/2025.

Sem mais, subscrevo-me.

Caxias (MA), 10 de julho de 2025. ✓

Alan Bueno e Silva

Pregoeiro - CCL

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 065/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Sistema de Atendimento Call Center WhatsApp

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:37:43	N/C	N/C	12	R\$27.476,67	R\$ 329.720,04	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:33:03	N/C	N/C	12	R\$27.476,67	R\$ 329.720,04	Sim
L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:44:45	N/C	N/C	12	R\$27.476,67	R\$ 329.720,04	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Sistema de Telefonia Fixa com Número e Ramal

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:37:59	N/C	N/C	12	R\$5.544,48	R\$ 66.533,76	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:33:45	N/C	N/C	12	R\$5.544,48	R\$ 66.533,76	Sim
L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:45:00	N/C	N/C	12	R\$5.544,48	R\$ 66.533,76	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Sistema de Telefonia Móvel (chips de dados para coleta)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:38:18	N/C	N/C	12	R\$4.328,33	R\$ 51.939,96	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:34:34	N/C	N/C	12	R\$4.328,33	R\$ 51.939,96	Sim
L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:45:18	N/C	N/C	12	R\$4.328,33	R\$ 51.939,96	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Sistema de Disparo de Mensagens (WhatsApp, SMS, E-mail)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:38:35	N/C	N/C	12	R\$17.804,34	R\$ 213.652,08	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:35:24	N/C	N/C	12	R\$17.804,34	R\$ 213.652,08	Sim
L.L. INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:45:34	N/C	N/C	12	R\$17.804,34	R\$ 213.652,08	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Serviço de Armazenamento de Dados (servidor dedicado)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:38:54	N/C	N/C	12	R\$9.148,93	R\$ 109.787,16	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:36:11	N/C	N/C	12	R\$9.148,93	R\$ 109.787,16	Sim
L.L. INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:45:50	N/C	N/C	12	R\$9.148,93	R\$ 109.787,16	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Gerenciamento de Rede Internet e Externa

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:39:08	N/C	N/C	12	R\$48.876,67	R\$ 586.520,04	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:37:29	N/C	N/C	12	R\$48.876,67	R\$ 586.520,04	Sim
L.L. INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:46:03	N/C	N/C	12	R\$48.876,67	R\$ 586.520,04	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - Link de Internet Dedicada com IP Público e Proteção DDos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:39:26	N/C	N/C	12	R\$5.870,00	R\$ 70.440,00	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:38:28	N/C	N/C	12	R\$5.870,00	R\$ 70.440,00	Sim
L.L. INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:46:18	N/C	N/C	12	R\$5.870,00	R\$ 70.440,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Sistema de Monitoramento dos Poços

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:40:59	N/C	N/C	12	R\$10.496,67	R\$ 125.960,04	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:39:09	N/C	N/C	12	R\$10.496,67	R\$ 125.960,04	Sim
L.L. INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:46:33	N/C	N/C	12	R\$10.496,67	R\$ 125.960,04	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Software de Integração de Pagamentos PIX e Bolet

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:41:14	N/C	N/C	12	R\$9.357,61	R\$ 112.291,32	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:39:53	N/C	N/C	12	R\$9.357,61	R\$ 112.291,32	Sim
L.L. INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:46:45	N/C	N/C	12	R\$9.357,61	R\$ 112.291,32	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - Sistema de Edição de Texto, Planilhas e Armazenamento em Nuvem plataforma de edição online com controle de acesso e backup em nuvem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:41:31	N/C	N/C	12	R\$9.301,81	R\$ 111.621,72	Sim



VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:41:30	N/C	N/C	12	R\$9.301,81	R\$ 111.621,72	Sim
L.L. INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:47:00	N/C	N/C	12	R\$9.301,81	R\$ 111.621,72	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - Servidor de Hospedagem de Sites

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:42:44	N/C	N/C	12	R\$4.695,09	R\$ 56.341,08	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:42:07	N/C	N/C	12	R\$4.695,09	R\$ 56.341,08	Sim
L.L. INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:47:13	N/C	N/C	12	R\$4.695,09	R\$ 56.341,08	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Servidor de E-mail Corporativo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:42:57	N/C	N/C	12	R\$4.782,48	R\$ 57.389,76	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:42:44	N/C	N/C	12	R\$4.782,48	R\$ 57.389,76	Sim
L.L. INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:47:26	N/C	N/C	12	R\$4.782,48	R\$ 57.389,76	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - Desenvolvimento de Sistemas Personalizados (app de consumo do cliente)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:43:13	N/C	N/C	12	R\$9.150,00	R\$ 109.800,00	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:43:38	N/C	N/C	12	R\$9.150,00	R\$ 109.800,00	Sim
L.L. INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:47:53	N/C	N/C	12	R\$9.150,00	R\$ 109.800,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - Suporte Técnico e Manutenção Geral de Infraestrutura

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:43:30	N/C	N/C	12	R\$9.346,39	R\$ 112.156,68	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:44:23	N/C	N/C	12	R\$9.346,39	R\$ 112.156,68	Sim
L.L. INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:48:34	N/C	N/C	12	R\$9.346,39	R\$ 112.156,68	Sim

Critérios de desempate do processo

ELTON VIEIRA VALE DA COSTA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

L A C CRUZ

Declarações	Resposta Selecionada
-------------	----------------------



Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

L.L INFORMATICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MEGA TELEINFORMATICA EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PSJTECH COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Visual Sistemas Eletrônicos Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim



Empresa brasileira. Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. Não

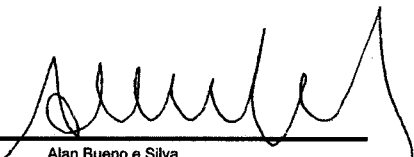
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Não

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

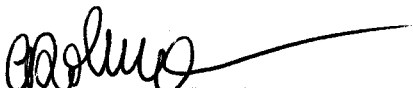
Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	61 dias
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	60 dias
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	90 dias

Fornecedores divulgados.



Alan Bueno e Silva
Pregoeiro



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 065/2025

0001 - 01 | Valor de Referência: R\$ 2.114.153,64

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2008
L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	R\$ 1.966.162,08	ME	Sim
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	R\$ 2.114.153,64	ME	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	R\$ 2.114.153,64	EPP/SS	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 065/2025

L.L INFORMATICA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.604.653/0001-08 - Endereço: Rua Cristo Rei - CEP: 65600320 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 98801-2021

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001	01						
	0001	Sistema de Atendimento Call Center WhatsApp	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 26.427,25	R\$ R\$ 317.127,00
	0002	Sistema de Telefonia Fixa com Número e Ramal	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 5.534,13	R\$ R\$ 66.409,56
	0003	Sistema de Telefonia Móvel (chips de dados para coleta)	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 4.320,25	R\$ R\$ 51.843,00
	0004	Sistema de Disparo de Mensagens (WhatsApp, SMS, E-mail)	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 17.771,10	R\$ R\$ 213.253,20
	0005	Serviço de Armazenamento de Dados (servidor dedicado)	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 9.131,85	R\$ R\$ 109.582,20
	0006	Gerenciamento de Rede Internet e Externa	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 48.785,44	R\$ R\$ 585.425,28
	0007	Link de Internet Dedicada com IP Público e Proteção DDoS	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 5.859,04	R\$ R\$ 70.308,48
	0008	Sistema de Monitoramento dos Poços	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 10.477,07	R\$ R\$ 125.724,84
	0009	Software de Integração de Pagamentos PIX e Boleto	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 9.340,14	R\$ R\$ 112.081,68
	0010	Sistema de Edição de Texto, Planilhas e Armazenamento em Nuvem plataforma de edição online com controle de acesso e backup em nuvem.	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 9.284,44	R\$ R\$ 111.413,28
	0011	Servidor de Hospedagem de Sites	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 3.689,19	R\$ R\$ 44.270,28
	0012	Servidor de E-mail Corporativo	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 2.749,85	R\$ R\$ 32.998,20
	0013	Desenvolvimento de Sistemas Personalizados (app de consumo do cliente)	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 5.140,38	R\$ R\$ 61.684,56
	0014	Suporte Técnico e Manutenção Geral de Infraestrutura	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 5.336,71	R\$ R\$ 64.040,52
TOTAL DO LOTE							R\$ 1.966.162,08
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.966.162,08	

Valor Total: R\$ 1.966.162,08





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.

CCL 774

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

HABILITAÇÃO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/07/2025 11:33:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LL INFORMATICA LTDA**

NPJ: **19.604.653/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

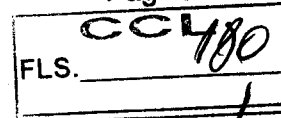
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Pelo presente instrumento particular de alteração.

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ, brasileiro, natural de Caxias-MA, nascido em 18/05/1987, solteiro, portador do CNH sob nº 04995134965 DETRAN/MA, CPF sob nº 018.349.513-64, Residente e domiciliado na Rua Cristo Rei, Casa 1620, Bairro Castelo Branco, Caxias-MA, CEP 65.600-320.

LUIS CARLOS SOARES CRUZ, brasileiro, natural de Aldeias Altas-MA, nascido em 15/04/1968, divorciado, portador do CNH sob nº 06582858724 DETRAN/MA, CPF sob nº 808.886.743-68, Residente e domiciliado na Rua Cristo Rei, Casa 1620, Bairro Castelo Branco, Caxias-MA, CEP 65.600-320.

Pelo presente instrumento particular as partes acima devidamente qualificadas, únicos sócios da empresa: **LL INFORMATICA LTDA**, com sede na Rua Cristo Rei, Nº 1620, Sala A, Bairro Castelo Branco em Caxias-MA, CEP 65.600-320, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.604.653/0001-08 constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE nº 21200852164, em sessão do dia 27/01/2014; Tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - Retira-se da sociedade o sócio **LUIS CARLOS SOARES CRUZ**, possuidor de 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada do capital social da sociedade, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em moeda vigente do País, que cede e transfere 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada ao sócio **LUCIO ANDRE COSTA CRUZ**. O sócio **LUIS CARLOS SOARES CRUZ** que se retira da sociedade, dá plena total e geral quitação de suas quotas.

Cláusula segunda – O capital social da empresa **LL INFORMATICA LTDA**, fica elevado o capital social para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja à diferença no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), será subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - Fica alterado o endereço da empresa, para Rua Itapecuruzinho, 14, Itapecuruzinho, Caxias-MA, CEP 65.606-896.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócio.

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

LL INFORMATICA LTDA

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ, brasileiro, natural de Caxias-MA, nascido em 18/05/1987, solteiro, portador do RG sob nº 19791112002-8 SSP/MA, CPF sob nº 018.349.513-64, Residente e domiciliado na Rua Cristo Rei, Casa 1620, Bairro Castelo Branco, Caxias-MA, CEP 65.600-320:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **LL INFORMATICA LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Itapecuruzinho, 14, Itapecuruzinho, Caxias-MA, CEP 65.606-896.

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício da seguinte atividade: 61.10-8/03 Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; 61.90-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações; 63.19-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 82.99-7/07 Salas de acesso à internet; 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 60.10-1/00 Atividades de rádio; 47.61-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria; 47.51-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

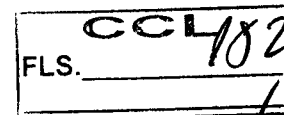
Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 27/01/2014 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente da empresa **LL INFORMATICA LTDA**, já integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCIO ANDRE COSTA CRUZ**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de



condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - A parte elege o foro de Caxias-MA, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Caxias-MA, 27 de julho de 2022

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
CPF 018.349.513-64

LUIS CARLOS SOARES CRUZ
CPF 808.886.743-68



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

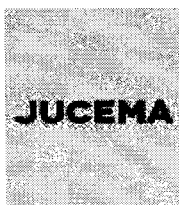
Página 4 de 4

CC	483
FLS.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LL INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01834951364	LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
80888674368	LUIS CARLOS SOARES CRUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2022 20:36 SOB Nº 20220811210.
PROTOCOLO: 220811210 DE 05/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211865741. CNPJ DA SEDE: 19604653000108.
NIRE: 21200852164. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2022.
LL INFORMATICA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "LL INFORMATICA LTDA"

FLS.

CC 184

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ, brasileiro, nascido na cidade de Caxias - Maranhão, em 18/05/1987, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 018.349.513-64 e da Cédula de Identidade Nº 19791112002-8, expedida pela Gerência de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania do Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Rua Cristo Rei, Nº 1620 - Bairro Castelo Branco, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP 65.600-320 e **LUIS CARLOS SOARES CRUZ**, brasileiro, nascido na cidade de Aldeias Altas, Estado do Maranhão, em 15/04/1968, divorciado, empresário, portador do CPF Nº 808.886.743-68 e da Cédula de Identidade Nº 20805012002-2, expedida pela Gerência de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania do Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Rua Cristo Rei, Nº 1620 - Bairro Castelo Branco, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP 65.600-320, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A Sociedade girará sob o nome empresarial LL INFORMATICA LTDA, e terá sede e domicílio na Travessa Antônio Aniceto Pereira, Nº 18 - Gren Vile, na cidade de Aldeias Altas, Estado do Maranhão, CEP 65.610-000.

Cláusula Segunda - O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios e suas quantidades de quotas a seguir:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	%	VALOR (R\$)
LUCIO ANDRE COSTA CRUZ	76.000	95	76.000,00
LUIS CARLOS SOARES CRUZ,	4.000	5	4.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

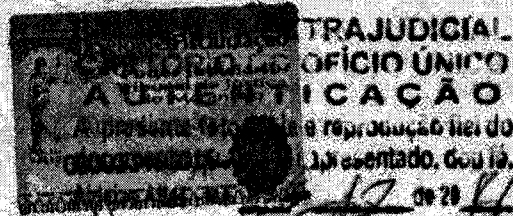
Cláusula Terceira - O objeto será: **Atividade Principal:** 83.19-4-00 Portais, Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; **Atividades Secundárias:** 61.90-6-01 Provedores de acesso as redes de comunicação; 47.51-2-02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 82.99-7-07 Salas de aceso a internet; 95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 60.10-1-00 Atividades de rádio.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades após o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Luís Carlos Soares Cruz



☐ José Carlos Rodrigues - Titular
☒ José Carlos Rodrigues Filho - Substituto



**INVENTARIA EXTRAJUDICIAL
PARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
AUTENTICAÇÃO**

Apresenta fotocópia e reprodução literal do documento que lhe foi apresentado, de 12, Aldeias Altas - MA, de 12 de 12 de 14.

☒ José Carlos Rodrigues - Titular
☒ José Carlos Rodrigues Filho - Substituto



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 27/01/2014 Sob Nº 21200852104
Protocolo: 140004203 de 07/01/2014 NIRE: 21200852104
LL INFORMATICA LTDA
Chancela: 12C56A1B05833673D07BF3E19F4578DF796B3321

São Luís, 27/01/2014

Cledinice Bastos da Fonseca
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

RECEBUELA
EXEMPLAR
DO ATO
DE REGISTRO
DE 27/01/2014

Clausula Sétima - A administração da sociedade caberá ao Sócio, LUCIO ANDRE COSTA CRUZ, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR autorizado b uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.063, CC/2002).

FLS. 186

Clausula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Clausula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Clausula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

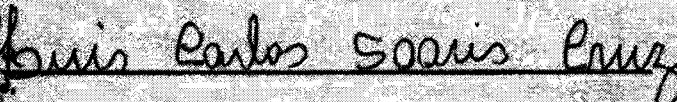
Clausula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Caxias - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e data.

Aldéias Altas (MA), 19 de Dezembro de 2013.



LUCIO ANDRE COSTA CRUZ



LUIS CARLOS SOARES CRUZ



SECRETARIA EXT. JUDICIAL
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado, sou eu,

Aldéias Altas - MA, 26 de 12 de 2013

José Carlos Rodrigues - Titular
José Carlos Rodrigues Filho - Substituto

11-11-14

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 27/01/2014 Sob N° 21200852164
Protocolo : 140004203 de 07/01/2014 NIRE: 21200852164
LL INFORMATICA LTDA
Chancela : 12C66A1B06B33973D07BF3E16F4576DF766B3321

São Luís, 27/01/2014

CLEDNICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

RECEBIMOS
O CERTIFICADO DE REGISTRO
DELL INFORMATICA LTDA
EM 27/01/2014
Pelo Diretor de Registro
e Arquivo
Clednice Bastos da Fonseca
Assinatura: Clednice Bastos da Fonseca
Carimbo: JUCEMA - São Luís

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE: "LL INFORMATICA LTDA - ME"

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ, brasileiro, nascido na cidade de Caxias - Maranhão, em 18/05/1987, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 018.349.513-64 e da Cédula de Identidade Nº 19791112002-8, expedida pela Gerência de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania do Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Rua Cristo Rei, Nº 1620 - Bairro Castelo Branco, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP 65.600-320 e **LUIS CARLOS SOARES CRUZ**, brasileiro, nascido na cidade de Aldeias Altas, Estado do Maranhão, em 15/04/1968, divorciado, empresário, portador do CPF Nº 808.886.743-68 e da Cédula de Identidade Nº 20805012002-2, expedida pela Gerência de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania do Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Rua Cristo Rei, Nº 1620 - Bairro Castelo Branco, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP 65.600-320, únicos sócios da sociedade: LL INFORMATICA LTDA - ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200852164, em sessão do dia 21/02/2014, com sede à Travessa Antonio Aniceto Pereira, nº 18, Bairro Greenville, CEP 65.610-000, na cidade de Aldeias Altas, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº 19.604.653/0001-08, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social de acordo com as Cláusulas Seguintes:

Cláusula Primeira - Altera o endereço da sociedade para Rua Cristo Rei Nº 1620, Sala A Bairro Castelo Branco na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP 65.600-320.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:40 SOB Nº 20160524962.
PROTOCOLO: 160524962 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601401815. NIRE: 21200852164.
LL INFORMATICA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/08/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Clausula Segunda -- Altera o objeto social: passa a ter como atividade principal: 61.90-6/01 Provedores de acesso as redes de comunicações; atividades secundárias: 63.19-4/00 portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 82.99-7/07 Salas de acesso a internet; 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 60.10-1/00 Atividades de rádio; 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.51/2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Clausula Décima Quarta - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de alteração contratual da Sociedade LL INFORMATICA LTDA - ME.

Caxias (MA), 18 de Julho de 2016.



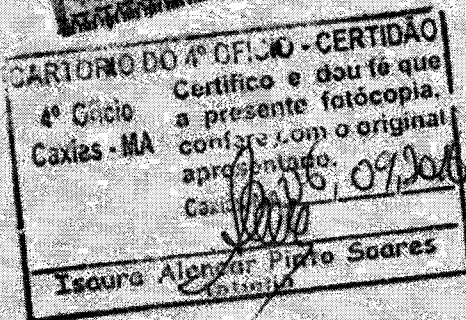
[Signature]
LUCIO ANDRE COSTA CRUZ

Sócio Administrador

[Signature]

LUIS CARLOS SOARES CRUZ

Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:40 SOB N° 20160524962.
PROTOCOLO: 160524962 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601401815. NIRE: 21200852164.
LL INFORMATICA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 05/08/2016
www.empregafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: "LL INFORMATICA LTDA - ME"

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ, brasileiro, nascido na cidade de Caxias - Maranhão, em 18/05/1987, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 018.349.513-64 e da Cédula de Identidade Nº 19791112002-8, expedida pela Gerência de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania do Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Rua Cristo Rei, Nº 1620 - Bairro Castelo Branco, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP 65.600-320 e **LUIS CARLOS SOARES CRUZ**, brasileiro, nascido na cidade de Aldeias Altas, Estado do Maranhão, em 15/04/1968, divorciado, empresário, portador do CPF Nº 808.886.743-68 e da Cédula de Identidade Nº 20805012002-2, expedida pela Gerência de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania do Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Rua Cristo Rei, Nº 1620 - Bairro Castelo Branco, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP 65.600-320, únicos sócios da sociedade: LL INFORMATICA LTDA - ME, com Rua Cristo Rei nº 1620, Sala A, Bairro Castelo Branco, CEP 65.600-320, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200852164, em sessão do dia 27/01/2014, e alteração Nº 01 sob o Número 20160524962 arquivado em 05/08/2016, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº 19.604.653/0001-08, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social de acordo com as Cláusulas Seguintes:

Cláusula Primeira - Altera o objeto social: passa a ter como atividade principal: 61.10-8/03 serviços de Comunicação multimídia - SCM; atividades secundárias: 61.90-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações; 63.19-4/00 portais provedores de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2016 11:59 SOB Nº 20160541956.
PROTOCOLO: 160541956 DE 17/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601558102. NIRE: 21200852164.
LL INFORMATICA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2016
www.empresafacil-ma.gov.br

conteúdo e outros serviços de informação na internet; 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 82.99-7/07 Salas de acesso a Internet; 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 60.10-1/00 Atividades de rádio; 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.51/2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Clausula Segunda – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de alteração contratual da Sociedade LL INFORMATICA LTDA - ME.

Caxias (MA), 16 de Agosto de 2016.



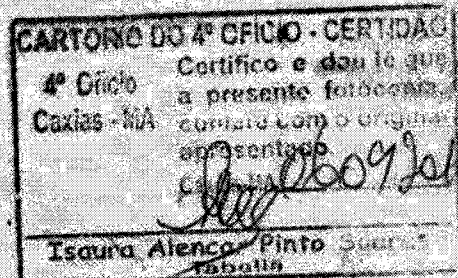
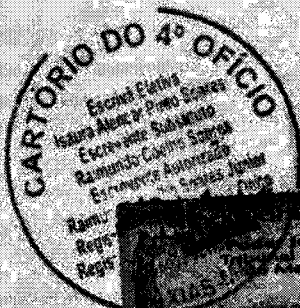
LUCIO ANDRE COSTA CRUZ

Sócio Administrador



LUIS CARLOS SOARES CRUZ

Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2016 11:59 SOB N° 20160541956.
PROTOCOLO: 160541956 DE 17/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601558102. NIRE: 31200852164.
LL INFORMATICA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodriguez Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.604.653/0001-08 Inscrição Estadual: 12.429166-0

Razão Social: LL INFORMATICA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ITAPECURUZINHO

Número: 14 Complemento:

Bairro: ITAPECURUZINHO

Município: CAXIAS UF: MA

CEP: 65606896 DDD: Telefone: 99515450

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6010100	ATIVIDADES DE RÁDIO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
8299707	SALAS DE ACESSO À INTERNET
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 27/01/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (6110803-6319400-6190601-6010100), 09/11/2018
(CNAE's): - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/11/2021, 01/01/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/05/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta

Imprimir

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CC 193 FLS. 193	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.604.653/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2014	
NOME EMPRESARIAL LL INFORMATICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATUAL INFORMTICA E COMUNICACAO				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-8-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 60.10-1-00 - Atividades de rádio 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ITAPECURUZINHO		NÚMERO 14		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.606-896	BAIRRO/DISTRITO ITAPECURUZINHO		MUNICÍPIO CAXIAS		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIOANDRECX@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8801-2021			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2014			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2025 às 11:34:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 19.604.653/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:30 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **034D.50ED.0ACB.16C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.604.653/0001-08
Razão Social: LL INFORMATICA LTDA
Endereço: R ITAPECURUZINHO 14 / ITAPECURUZINHO / CAXIAS / MA / 65606-896

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

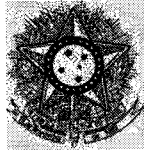
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2025 a 27/07/2025 ✓

Certificação Número: 2025062803252127988802

Informação obtida em 16/07/2025 11:35:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LL INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.604.653/0001-08

Certidão nº: 29664079/2025

Expedição: 29/05/2025, às 09:17:46

Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LL INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.604.653/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

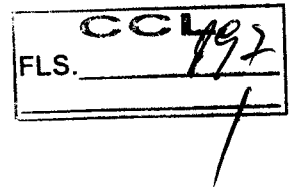
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 101914/25

Data da

22/05/2025 09:19:19

Inscrição Estadual: 124291660

CPF/CNPJ: 19604653000108

Razão Social: LL INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, 14 CEP: 65606896 - ITAPECURUZINHO

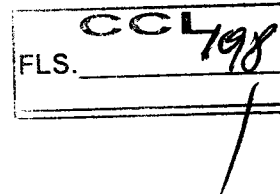
Telefone: (99)99515450

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133010693188	25/11/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010698121	26/12/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010698063	25/01/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010698014	27/02/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706043	27/03/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912363000595	14/04/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912363000600	17/04/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706385	25/04/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706271	25/05/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706255	26/06/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706301	25/07/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706050	25/08/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4192363000053	20/09/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706419	25/09/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706177	25/10/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912363003914	09/11/2023	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
LANC. POR DECLARACAO	2133010706226	27/11/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706179	26/12/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706364	25/01/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011260081	26/02/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011260133	25/03/2024	PARCELADO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 101914/25

Data da

22/05/2025 09:19:19

Inscrição Estadual: 124291660

CPF/CNPJ: 19604653000108

Razão Social: LL INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, 14 CEP: 65606896 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)99515450

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133011259699	25/04/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011260153	27/05/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011259821	25/06/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011259895	25/07/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011259797	26/08/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011259859	25/09/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011259964	25/10/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011259825	25/11/2024	PARCELADO

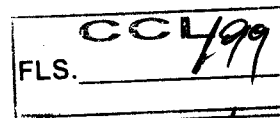
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/05/2025 09:18:24



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 066288/25

Data da

16/07/2025 11:36:44

Inscrição Estadual: 124291660

CPF/CNPJ: 19604653000108

Razão Social: LL INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, 14 CEP: 65606896 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)99515450

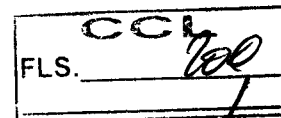
Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133010693188	25/11/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010698121	26/12/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010698063	25/01/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010698014	27/02/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706043	27/03/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912363000595	14/04/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912363000600	17/04/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706385	25/04/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706271	25/05/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706255	26/06/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706301	25/07/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706050	25/08/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4192363000053	20/09/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706419	25/09/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706177	25/10/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706226	27/11/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706179	26/12/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010706364	25/01/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011260081	26/02/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011260133	25/03/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011259699	25/04/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011260153	27/05/2024	PARCELADO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 066288/25

Data da

16/07/2025 11:36:44

Inscrição Estadual: 124291660

CPF/CNPJ: 19604653000108

Razão Social: LL INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, 14 CEP: 65606896 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)99515450

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133011259821	25/06/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011259895	25/07/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011259797	26/08/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011259859	25/09/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011259964	25/10/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011259825	25/11/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

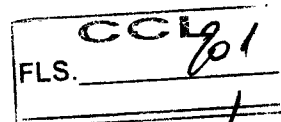
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/07/2025 11:36:44



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001673272025

Data de expedição: 16/07/2025 11:37:35

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **LL INFORMATICA LTDA** que possui o CNPJ **19.604.653/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 19.604.653/0001-08

Razão Social: LL INFORMATICA LTDA

Inscrição Municipal: 3271950988

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO

Numero: 14

Município: CAXIAS

Bairro: ITAPECURUZINHO

Complemento: SALA:A;

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
27/01/2014

Código de validação: 5EABF1D09DB40999AE96AB14E0AC8D86

Data de validade da certidão: 14/10/2025

Finalidade: -



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 29/05/2025

Nº da certidão: 12501916700

Data de validade: 29/07/2025

Código de Validação: 2ea3822d88

NOME: LL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 19.604.653/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

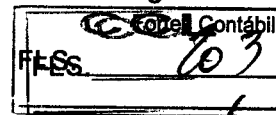
Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Balanco Patrimonial

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08
NIRE: 21200852164 - Data: 27/01/2014

Página 1 de 18



Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14,
Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021

Conta	31/12/2023
*** Ativo ***	
Ativo Circulante	4.982.195,47 D
Disponibilidades	202.244,70 D
Numerários em Espécie	5.270,48 D
Caixa Geral	5.270,48 D
Créditos	5.270,48 D
Créditos com Terceiros	6.953,05 D
Impostos e Contribuições a Recuperar	6.953,05 D
Estoques	6.953,05 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	190.021,17 D
Estoques de Materiais	190.021,17 D
Ativo não Circulante	190.021,17 D
Imobilizado	4.779.950,77 D
Bens em Operação	4.779.950,77 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	5.559.162,19 D
Imobilizado em Andamento	5.559.162,19 D
Imobilizado em Andamento	59.132,18 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	59.132,18 D
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	838.343,60 C
	838.343,60 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas da página nº 339 e 340 do Livro Diário nº 004 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a autenticidade nº 12509152105 em 05/06/2025, protocolo 250716143.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

A empresa não possui Auditório Independente

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
Sócio-Administrador
CPF: 018.349.513-64

SERGIO DE MOURA BATISTA
Contador
CPF: 910.233.193-49
CRC: PI-006653/O-7

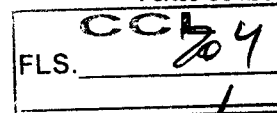
Balanco Patrimonial

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08
NIRE: 21200852164 - Data: 27/01/2014

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14,
Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021

Página 2 de 28

Fortes Contábil



Conta

31/12/2023

*** Passivo ***

Passivo Circulante

Obrigações de Curto Prazo

Fornecedores

Fornecedores Nacionais

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Obrigações Fiscais

Patrimônio Líquido

Capital Realizado

Capital Social

Capital Social de Domiciliados e Residentes no País

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Outras Contas

Outras Contas

Lucros Acumulados

(-) Prejuízos Acumulados

4.982.195,47 C

200.187,99 C

200.187,99 C

6.667,00 C

6.667,00 C

193.520,99 C

46.589,35 C

146.931,64 C

4.782.007,48 C

300.000,00 C

300.000,00 C

300.000,00 C

5.277.741,40 C

5.277.741,40 C

5.277.741,40 C

795.733,92 D

795.733,92 D

27.090,54 C

822.824,46 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas da página nº 339 e 340 do Livro Diário nº 004 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a autenticidade nº 12509152105 em 05/06/2025, protocolo 250716143.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

A empresa não possui Auditório Independente

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ

Sócio-Administrador

CPF: 018.349.513-64

SERGIO DE MOURA BATISTA

Contador

CPF: 910.233.193-49

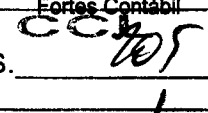
CRC: PI-006653/O-7

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08
NIRE: 21200852164 - Data: 27/01/2014
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14,
Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021

Página 3 de 18

Fortes Contábil

FLS. 

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.157.074,02
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.157.074,02
010.01.01	Vendas de Serviços	3.157.074,02
010.01.01.01	Prestação de Serviços	1.500,00
010.01.01.02	Serviço de Comunicação Multimídia - SCM	(3.155.574,02)
(-) 020	Deduções da Receita	750.780,74
020.01	Impostos Faturados	750.780,74
020.01.01	ICMS	611.049,37
020.01.02	ISS	30,20
020.01.03	COFINS	76.335,75
020.01.04	PIS	16.539,39
020.01.07	Fust	31.217,36
020.01.08	Funttel	15.608,67
(=) 030	Receita Líquida	2.406.293,28
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	723.408,20
40.03	Custo dos Serviços Prestados	723.408,20
(=) 060	Lucro Bruto	1.682.885,08
(-) 070	Despesas Operacionais	1.909.899,56
070.01	Despesas Administrativas	1.896.938,50
070.04	Resultado Financeiro	12.961,06
070.04.02	Despesas Financeiras	12.961,06
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(230,72)
080.02	Outras Despesas	230,72
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(227.245,20)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(227.245,20)
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	90.923,73
(-) 170	Imposto de Renda	228.565,92
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(546.734,85)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 341 do Livro Diário nº 004 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a autenticidade nº 12509152105 em 05/06/2025, protocolo 250716143.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

A empresa não possui Auditório Independente

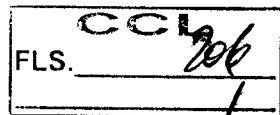
Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
Sócio-Administrador
CPF: 018.349.513-64

SERGIO DE MOURA BATISTA
Contador
CPF: 910.233.193-49
CRC: PI-006653/O-7

DLPA 12/2023

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08
NIRE: 21200852164 - Data: 27/01/2014
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021

Saldo em 31 de dezembro de 2022	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(795.733,92)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(795.733,92)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 342 do Livro Diário nº 004 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a autenticidade nº 12509152105 em 05/06/2025, protocolo 250716143.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

A empresa não possui Auditório Independente

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
Sócio-Administrador
CPF: 018.349.513-64

SERGIO DE MOURA BATISTA
Contador
CPF: 910.233.193-49
CRC: PI-006653/O-7

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08

Mês/Ano: 12/2023

NIRE: 21200852164 DATA: 27/01/2014

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14,

Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021

Fortes Contábil

FLS.	CC 207
------	--------

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
IGE	Índice de Grau de Endividamento Geral ((200.187,99 + 0,00)/(4.982.195,47)) Quanto a empresa possui de Passivo Circulante e Realizável ao Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de Ativo Total. Quanto Menor, melhor.	((c201+c20301)/(c1))	0,04
ISG	Índice de Solvência Geral ((4.982.195,47)/(200.187,99 + 0,00)) Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante e Realizável ao Longo Prazo. Quanto maior, melhor.	((c1)/(c201+c20301))	24,89
LC	Liquidez Corrente 202.244,70 / 200.187,99 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	1,01
LG	Liquidez Geral (202.244,70 + 0,00)/(200.187,99 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,01

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 349 do Livro Diário nº 004 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a autenticidade nº 12509152105 em 05/06/2025, protocolo 250716143.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

A empresa não possui Auditório Independente

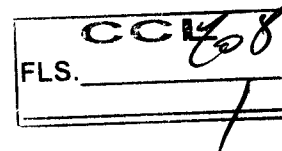
Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
Sócio-Administrador
CPF: 018.349.513-64

SERGIO DE MOURA BATISTA
Contador
CPF: 910.233.193-49
CRC: PI-006653/O-7



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



MODELO III

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – Lucio Andre Costa Cruz, brasileiro, casado, comerciante, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.349.513-64, representante legal da sociedade LL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.604.653/0001-08, com sede à Rua Itapecuruzinho, nº14, Itapecuruzinho – CEP 65.606-896 – Caxias - MA conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – Sérgio de Moura Batista, Brasileiro, Casado, Contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 910.233.913-49, e no CRC sob o nº 006653-O-7, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao exercício de 2023, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº12509152105; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado];
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Caxias -MA, 06 de Junho de 2025

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Lucio Andre Costa Cruz
018.349.513-64
Sócio-Administrador

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Sérgio de Moura Batista
910.233.913-49
Contador

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.



Documento assinado eletronicamente por Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a), em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

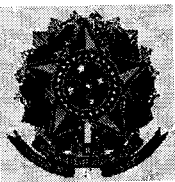


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 50135673 e o código CRC AF3D4B9E.

CC	209
FLS.	

Referência: Processo nº 16100.001330/2025-91.

SEI nº 50135673

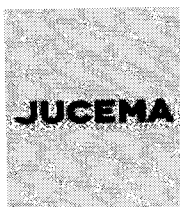


FLS.	CCB 210
------	---------

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LL INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01834951364	LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
91023319349	SERGIO DE MOURA BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2025 13:00 SOB Nº 20250681200.
PROTOCOLO: 250681200 DE 05/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509316701. CNPJ DA SEDE: 19604653000108.
NIRE: 21200852164. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2025.
LL INFORMATICA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Balanco Patrimonial

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08
NIRE: 21200852164 - Data: 27/01/2014

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021

Conta	31/12/2024
*** Ativo ***	6.182.541,77 D
Ativo Circulante	1.580.406,47 D
Disponibilidades	24.769,45 D
Bancos	24.769,45 D
Contas Aplicações	24.769,45 D
Clientes	1.108.662,80 D
Clientes Nacionais	1.108.662,80 D
Duplicatas a Receber	1.108.662,80 D
Créditos	6.953,05 D
Créditos com Terceiros	6.953,05 D
Impostos e Contribuições a Recuperar	6.953,05 D
Estoques	440.021,17 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	440.021,17 D
Estoques de Materiais	440.021,17 D
Ativo não Circulante	4.602.135,30 D
Imobilizado	4.602.135,30 D
Bens em Operação	5.771.922,23 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	5.771.922,23 D
Imobilizado em Andamento	59.132,18 D
Imobilizado em Andamento	59.132,18 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.228.919,11 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.228.919,11 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas da página nº 808 e 809 do Livro Diário nº 005 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a autenticidade nº 12509161023 em 05/06/2025, protocolo 250718685.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado
A empresa não possui Auditório Independente

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
Sócio-Administrador
CPF: 018.349.513-64

SERGIO DE MOURA BATISTA
Contador
CPF: 910.233.193-49
CRC: PI-006653/O-7

Balanco Patrimonial

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08
NIRE: 21200852164 - Data: 27/01/2014

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021

Conta	31/12/2024
*** Passivo ***	6.182.541,77 C
Passivo Circulante	484.731,41 C
Obrigações de Curto Prazo	484.731,41 C
Fornecedores	275.471,00 C
Fornecedores Nacionais	275.471,00 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	209.260,41 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	39.199,59 C
Obrigações Fiscais	170.060,82 C
Passivo não Circulante	919.660,67 C
Obrigações de Longo Prazo	919.660,67 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	919.660,67 C
Obrigações Fiscais	919.660,67 C
Patrimônio Líquido	4.778.149,69 C
Capital Realizado	300.000,00 C
Capital Social	300.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
Ajustes de Avaliação Patrimonial	5.651.433,70 C
Ajustes de Avaliação Patrimonial	5.651.433,70 C
Ajustes de Avaliação Patrimonial	5.651.433,70 C
Outras Contas	1.173.284,01 D
Outras Contas	1.173.284,01 D
Lucros Acumulados	27.090,54 C
(-) Prejuízos Acumulados	1.200.374,55 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas da página nº 808 e 809 do Livro Diário nº 005 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a autenticidade nº 12509161023 em 05/06/2025, protocolo 250718685.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado
A empresa não possui Auditório Independente

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
Sócio-Administrador
CPF: 018.349.513-64

SERGIO DE MOURA BATISTA
Contador
CPF: 910.233.193-49
CRC: PI-006653/O-7

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08

NIRE: 21200852164 - Data: 27/01/2014

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021



		01/01/2024
		a
		31/12/2024
Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.052.272,54
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.052.272,54
010.01.01	Vendas de Serviços	4.052.272,54
010.01.01.01	Prestação de Serviços	4.750,00
010.01.01.02	Serviço de Comunicação Multimídia - SCM	(4.047.522,54)
(-) 020	Deduções da Receita	805.565,17
020.01	Impostos Faturados	805.565,17
020.01.01	ICMS	643.536,97
020.01.02	ISS	95,45
020.01.03	COFINS	94.869,24
020.01.04	PIS	20.555,01
020.01.07	Fust	31.005,67
020.01.08	Funttel	15.502,83
(=) 030	Receita Líquida	3.246.707,37
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	840.264,93
040.03	Custo dos Serviços Prestados	840.264,93
(-) 060	Lucro Bruto	2.406.442,44
(-) 070	Despesas Operacionais	2.367.105,27
070.01	Despesas Administrativas	2.106.891,89
070.03	Despesas Tributárias	50.342,29
070.04	Resultado Financeiro	209.871,09
070.04.02	Despesas Financeiras	209.871,09
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	39.337,17
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	39.337,17
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	116.705,45
(-) 170	Imposto de Renda	300.181,81
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(377.550,09)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas da página nº 810 do Livro Diário nº 005 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a autenticidade nº 12509161023 em 05/06/2025, protocolo 250718685.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado
A empresa não possui Auditório Independente

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
Sócio-Administrador
CPF: 018.349.513-64

SERGIO DE MOURA BATISTA
Contador
CPF: 910.233.193-49
CRC: PI-006653/O-7

DLPA 12/2024

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08
NIRE: 21200852164 - Data: 27/01/2014
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

CCL 214

FLS.

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021

Saldo em 31 de dezembro de 2023	(795.733,92)
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(377.550,09)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(1.173.284,01)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas da página nº 811 do Livro Diário nº 005 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a autenticidade nº 12509161023 em 05/06/2025, protocolo 250718685.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado
A empresa não possui Auditório Independente

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
Sócio-Administrador
CPF: 018.349.513-64

SERGIO DE MOURA BATISTA
Contador
CPF: 910.233.193-49
CRC: PI-006653/O-7

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021 NIRE: 21200852164 Data: 27/01/2014

FLS.

Página 5 de 8
Pag. 1

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
IGE	Índice de Grau de Endividamento Geral $((484.731,41 + 919.660,67) / (6.182.541,77))$ Quanto a empresa possui de Passivo Circulante e Realizável ao Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de Ativo Total. Quanto Menor, melhor.	$((c201+c20301)/(c1))$	0,23
ISG	Índice de Solvência Geral $((6.182.541,77) / (484.731,41 + 919.660,67))$ Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante e Realizável ao Longo Prazo. Quanto maior, melhor.	$((c1)/(c201+c20301))$	4,40
LC	Liquidez Corrente $1.580.406,47 / 484.731,41$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c101/c201$	3,26
LG	Liquidez Geral $(1.580.406,47 + 0,00) / (484.731,41 + 919.660,67)$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	1,13

As penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas da página nº 819 do Livro Diário nº 005 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a autenticidade nº 12509161023 em 05/06/2025, protocolo 250718685.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

A empresa não possui Auditório Independente

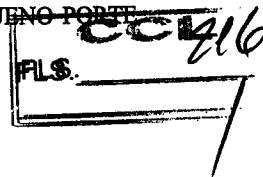
Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
Sócio-Administrador
CPF: 018.349.513-64

SERGIO DE MOURA BATISTA
Contador
CPF: 910.233.193-49
CRC: PI-006653/O-7



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



MODELO I

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – Lucio Andre Costa Cruz, brasileiro, casado, Comerciante, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.349.513-64, representante legal da sociedade LL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.604.653/0001-08, com sede à Rua Itapecuruzinho, nº 14, Itapecuruzinho – CEP 65.606-896 – Caxias – MA; conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – Sérgio de Moura Batista, Brasileiro, Casado, Contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 910.233.913-49, e no CRC sob o nº 006653/O-7, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01 / 01 a 31 / 12 / 2024, exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Caxias - Ma, 05 de Junho de 2025

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular

Lucio Andre Costa Cruz

018.349.513-64

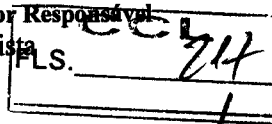
Sócio-Administrador

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável

Sérgio de Moura Batista

910.233.913-49

Contador



Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.



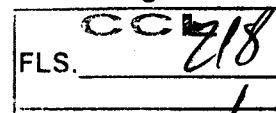
Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50134960** e o código CRC **A667D38A**.

Referência: Processo nº 16100.001330/2025-91.

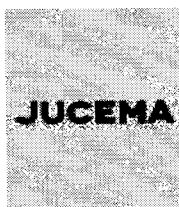
SEI nº 50134960



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LL INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01834951364	LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
91023319349	SERGIO DE MOURA BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2025 19:41 SOB N° 20250681315.
PROTOCOLO: 250681315 DE 05/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509191518. CNPJ DA SEDE: 19604653000108.
NIRE: 21200852164. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2025.
LL INFORMATICA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CCCL 919
FLS. _____

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 350, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LL INFORMATICA LTDA, município Caxias, CNPJ nº 19.604.653/0001-08, Número de Registro (NIRE) 21200852164.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/01/2014

Ato constitutivo: 21200852164

Caxias, 01/01/2023

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ

Administrador, Sócio

CPF 018.349.513-64

SERGIO DE MOURA BATISTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 006653/O-7

Balanco Patrimonial

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08
NIRE: 21200852164 - Data: 27/01/2014



Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021

Conta	31/12/2024
*** Ativo ***	6.182.541,77 D
Ativo Circulante	1.580.406,47 D
Disponibilidades	24.769,45 D
Bancos	24.769,45 D
Contas Aplicações	24.769,45 D
Clientes	1.108.662,80 D
Clientes Nacionais	1.108.662,80 D
Duplicatas a Receber	1.108.662,80 D
Créditos	6.953,05 D
Créditos com Terceiros	6.953,05 D
Impostos e Contribuições a Recuperar	6.953,05 D
Estoques	440.021,17 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	440.021,17 D
Estoques de Materiais	440.021,17 D
Ativo não Circulante	4.602.135,30 D
Imobilizado	4.602.135,30 D
Bens em Operação	5.771.922,23 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	5.771.922,23 D
Imobilizado em Andamento	59.132,18 D
Imobilizado em Andamento	59.132,18 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.228.919,11 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.228.919,11 C

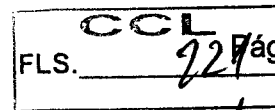
Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
Sócio-Administrador
CPF: 018.349.513-64

SERGIO DE MOURA BATISTA
Contador
CPF: 910.233.193-49
CRC: PI-006653/O-7

Balanco Patrimonial

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08
NIRE: 21200852164 - Data: 27/01/2014



Página 809 de 821

Fortes Contábil

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021

Conta	31/12/2024
*** Passivo ***	6.182.541,77 C
Passivo Circulante	484.731,41 C
Obrigações de Curto Prazo	484.731,41 C
Fornecedores	275.471,00 C
Fornecedores Nacionais	275.471,00 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	209.260,41 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	39.199,59 C
Obrigações Fiscais	170.060,82 C
Passivo não Circulante	919.660,67 C
Obrigações de Longo Prazo	919.660,67 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	919.660,67 C
Obrigações Fiscais	919.660,67 C
Patrimônio Líquido	4.778.149,69 C
Capital Realizado	300.000,00 C
Capital Social	300.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
Ajustes de Avaliação Patrimonial	5.651.433,70 C
Ajustes de Avaliação Patrimonial	5.651.433,70 C
Ajustes de Avaliação Patrimonial	5.651.433,70 C
Outras Contas	1.173.284,01 D
Outras Contas	1.173.284,01 D
Lucros Acumulados	27.090,54 C
(-) Prejuízos Acumulados	1.200.374,55 D

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
Sócio-Administrador
CPF: 018.349.513-64

SERGIO DE MOURA BATISTA
Contador
CPF: 910.233.193-49
CRC: PI-006653/O-7

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08

NIRE: 21200852164 - Data: 27/01/2014

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021



Página 810 de 821

Fortes Contábil

		01/01/2024
		a
		31/12/2024
Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.052.272,54
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.052.272,54
010.01.01	Vendas de Serviços	4.052.272,54
010.01.01.01	Prestação de Serviços	4.750,00
010.01.01.02	Serviço de Comunicação Multimídia - SCM	(4.047.522,54)
(-) 020	Deduções da Receita	805.565,17
020.01	Impostos Faturados	805.565,17
020.01.01	ICMS	643.536,97
020.01.02	ISS	95,45
020.01.03	COFINS	94.869,24
020.01.04	PIS	20.555,01
020.01.07	Fust	31.005,67
020.01.08	Funttel	15.502,83
(=) 030	Receita Líquida	3.246.707,37
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	840.264,93
040.03	Custo dos Serviços Prestados	840.264,93
(-) 060	Lucro Bruto	2.406.442,44
(-) 070	Despesas Operacionais	2.367.105,27
070.01	Despesas Administrativas	2.106.891,89
070.03	Despesas Tributárias	50.342,29
070.04	Resultado Financeiro	209.871,09
070.04.02	Despesas Financeiras	209.871,09
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	39.337,17
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	39.337,17
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	116.705,45
(-) 170	Imposto de Renda	300.181,81
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(377.550,09)

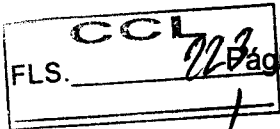
Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
Sócio-Administrador
CPF: 018.349.513-64

SERGIO DE MOURA BATISTA
Contador
CPF: 910.233.193-49
CRC: PI-006653/O-7

DLPA 12/2024

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08
NIRE: 21200852164 - Data: 27/01/2014
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024



Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021

Saldo em 31 de dezembro de 2023	(795.733,92)
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(377.550,09)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(1.173.284,01)

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
Sócio-Administrador
CPF: 018.349.513-64

SERGIO DE MOURA BATISTA
Contador
CPF: 910.233.193-49
CRC: PI-006653/O-7

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Página 812 de 821

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08

Fortes Contábil

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021

NIRE: 21200852164 - Data: 27/01/2014

FLS.

229

Nota 1 - 2024

CNPJ: 30.818.398/0001-39

Endereço: AV. SENADOR HELVIDIO NUNES, Nº 1.384, CATAVENTO, PICOS-PI, CEP: 64.607-165

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Encerradas em 31/12/2024

As presentes notas explicativas têm o objetivo de complementar as demonstrações contábeis, fornecendo informações adicionais relevantes para melhor entendimento da posição patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, em conformidade com a NBC TG 1002 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, e as regulamentações fiscais aplicáveis, incluindo a Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, da Receita Federal.

Nota 1: Contexto Operacional

A LL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.604.653/0001-08, é uma sociedade Empresária Limitada com sede em R ITAPECURUZINHO, 14, ITAPECURUZINHO CAXIAS -MA. A empresa exerce suas atividades no setor de Serviços de comunicação multimídia SCM oferecendo serviços de Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de telefonia fixa comutada STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Provedores de acesso às redes de comunicações; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Atividades de cobranças e informações cadastrais; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Nota 2: Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis fundamentais, respeitando as normas estabelecidas pela NBC TG 1002, aplicáveis às pequenas e médias empresas. O regime contábil adotado é o de competência, com registros baseados em custos históricos ajustados, quando aplicável, por variações monetárias ou valor justo, de acordo com os critérios definidos pela norma.

Nota 3: Principais Práticas Contábeis Adotadas

3.1. Disponibilidades

Compreendem os saldos de caixa e equivalentes de caixa disponíveis em bancos, contabilizados pelo custo histórico e demonstrados de forma líquida. As aplicações financeiras estão registradas de acordo com a documentação comprobatória e incluem os rendimentos apropriados até a data de encerramento do exercício, com ajustes quando necessário, e incluem os rendimentos apropriados até a data de encerramento do exercício. Ressalta-se que os valores das aplicações estão sujeitos à retenção de impostos federais, como Imposto de Renda sobre aplicações financeiras e IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), conforme legislação vigente.

3.2. Direitos e Obrigações

Os direitos e obrigações são apresentados por seus valores históricos, ajustados por variações monetárias e encargos financeiros quando aplicável, respeitando o regime de competência.

3.3. Estoques

Os estoques são avaliados pelo custo médio ponderado ou pelo custo de aquisição, dependendo da natureza dos itens, e incluem mercadorias, insumos e materiais auxiliares. Os valores registrados contemplam ajustes necessários para perdas ou obsolescências, em conformidade com a legislação vigente.

3.4. Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens. A mensuração e o controle desses ativos seguem os critérios estabelecidos na NBC TG 27 Ativo Imobilizado e estão em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, que regulamenta o registro e o controle de bens patrimoniais para fins fiscais. Os valores contábeis e fiscais são periodicamente conciliados, de forma a atender às obrigações fiscais, contábeis e de auditoria.

3.5. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais:

As obrigações trabalhistas e previdenciárias incluem os encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento, bem como as provisões relacionadas, calculadas com base na legislação vigente. As obrigações fiscais compreendem tributos diretos e indiretos, destacando-se os impostos federais (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, FUST e FUNTTTEL), estaduais (ICMS) e municipais (ISS). Os valores devidos são

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Página 813 de 821

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08

Fortes Contábil

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021

NIRE: 21200852164 - Data: 27/01/2014

FLS.

reconhecidos no passivo circulante, conforme a apuração mensal ou trimestral, observando-se os prazos legais de vencimento.

Nota 4: Capital Social

O capital social registrado é de R\$ 300.000,00, integralizado pelo sócio, conforme o contrato social arquivado na Junta Comercial sob o n°21200852164. A composição societária é a seguinte:

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ: 100% no valor de R\$ 300.000,00.

Nota 5: Resultado do Exercício:

O resultado do exercício reflete o desempenho econômico da entidade, abrangendo as receitas, os custos e as despesas contabilizados no período. As receitas são reconhecidas quando há transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes às transações. Os custos e despesas são apropriados conforme o regime de competência, incluindo ajustes por provisões, perdas estimadas e tributos incidentes sobre as operações. O lucro ou prejuízo apurado é apropriado à conta de patrimônio líquido, após a dedução dos tributos diretos, como o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

O resultado líquido do exercício corresponde a um prejuízo de R\$ 377.550,09 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e nove centavos)

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
Sócio-Administrador
CPF: 018.349.513-64

SERGIO DE MOURA BATISTA
Contador
CPF: 910.233.193-49
CRC: PI-006653/O-7

Fim

Balancete Contábil

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021



Página 814 de 821

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	4.982.195,47 D	7.780.571,50	6.580.225,20	6.182.541,77 D
1.01	Ativo Circulante	202.244,70 D	7.567.811,46	6.189.649,69	1.580.406,47 D
1.01.01	Disponibilidades	5.270,48 D	2.945.473,77	2.925.974,80	24.769,45 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.270,48 D	2.920.704,32	2.925.974,80	0,00
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.270,48 D	2.920.704,32	2.925.974,80	0,00
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.270,48 D	2.920.704,32	2.925.974,80	0,00
1.01.01.02	Bancos	0,00	24.769,45	0,00	24.769,45 D
1.01.01.02.02	Contas Aplicações	0,00	24.769,45	0,00	24.769,45 D
1.01.01.02.02.0001	BB Rende Fácil	0,00	24.769,45	0,00	24.769,45 D
1.01.03	Clientes	0,00	4.222.272,54	3.113.609,74	1.108.662,80 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	4.222.272,54	3.113.609,74	1.108.662,80 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	4.222.272,54	3.113.609,74	1.108.662,80 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00	4.222.272,54	3.113.609,74	1.108.662,80 D
1.01.05	Créditos	6.953,05 D	52.211,15	52.211,15	6.953,05 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	6.953,05 D	52.211,15	52.211,15	6.953,05 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	0,00	52.211,15	52.211,15	0,00
1.01.05.01.03.0001	Adiantamento de Salários	0,00	15.112,30	15.112,30	0,00
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	0,00	37.098,85	37.098,85	0,00
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	6.953,05 D	0,00	0,00	6.953,05 D
1.01.05.01.05.0020	ICMS - CIAP	6.953,05 D	0,00	0,00	6.953,05 D
1.01.15	Estoques	190.021,17 D	347.854,00	97.854,00	440.021,17 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	190.021,17 D	347.854,00	97.854,00	440.021,17 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	190.021,17 D	347.854,00	97.854,00	440.021,17 D
1.01.15.01.02.0001	Material Utilizado na Prestação de Serviços	190.021,17 D	347.854,00	97.854,00	440.021,17 D
1.07	Ativo não Circulante	4.779.950,77 D	212.760,04	390.575,51	4.602.135,30 D
1.07.04	Imobilizado	4.779.950,77 D	212.760,04	390.575,51	4.602.135,30 D
1.07.04.01	Bens em Operação	5.559.162,19 D	212.760,04	0,00	5.771.922,23 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	5.559.162,19 D	212.760,04	0,00	5.771.922,23 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industria	1.715.420,57 D	79.809,77	0,00	1.795.230,34 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	821.490,38 D	115.580,27	0,00	937.070,65 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	386.306,95 D	0,00	0,00	386.306,95 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos para Processamento de Dados	1.036.652,36 D	0,00	0,00	1.036.652,36 D
1.07.04.01.01.0007	Computadores e Periféricos	345.763,41 D	0,00	0,00	345.763,41 D
1.07.04.01.01.0008	Rede de Fibra Óptica	598.026,16 D	3.600,00	0,00	601.626,16 D
1.07.04.01.01.0009	Instalações de Energia Solar	152.191,91 D	0,00	0,00	152.191,91 D
1.07.04.01.01.0010	Equipamentos para Construção de Rede	0,00	5.040,00	0,00	5.040,00 D
1.07.04.01.01.0011	Instalações ou Equipamentos de Propaganda e I	503.310,45 D	8.730,00	0,00	512.040,45 D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	59.132,18 D	0,00	0,00	59.132,18 D
1.07.04.13.01	Imobilizado em Andamento	59.132,18 D	0,00	0,00	59.132,18 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exausti	838.343,60 C	0,00	390.575,51	1.228.919,11 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de	838.343,60 C	0,00	390.575,51	1.228.919,11 C
1.07.04.21.01.0001	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industria	273.652,22 C	0,00	140.680,34	414.332,56 C
1.07.04.21.01.0002	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	10.357,45 C	0,00	5.913,68	16.271,13 C
1.07.04.21.01.0003	Rede de Fibra Óptica	55.130,76 C	0,00	31.732,76	86.863,52 C
1.07.04.21.01.0004	Veículos	191.100,00 C	0,00	111.646,01	302.746,01 C
1.07.04.21.01.0005	Computadores e Periféricos	15.817,00 C	0,00	8.904,28	24.721,28 C
1.07.04.21.01.0006	Equipamentos para Construção de Rede	0,00	0,00	252,00	252,00 C
1.07.04.21.01.0007	Instalações de Energia Solar	5.068,00 C	0,00	5.022,32	10.090,32 C
1.07.04.21.01.0008	Instalações ou Equipamentos de Propaganda e I	26.358,56 C	0,00	16.724,68	43.083,24 C
1.07.04.21.01.0009	Equipamentos para Processamento de Dados	260.859,61 C	0,00	69.699,44	330.559,05 C

Continua...

Balancete Contábil

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2	*** Passivo ***	4.982.195,47 C	21.532.221,77	22.732.568,07	6.182.541,77 C
2.01	Passivo Circulante	200.187,99 C	11.350.817,94	11.635.361,36	484.731,41 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	200.187,99 C	11.350.817,94	11.635.361,36	484.731,41 C
2.01.01.01	Fornecedores	6.667,00 C	3.514.571,14	3.783.375,14	275.471,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	6.667,00 C	3.514.571,14	3.783.375,14	275.471,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	6.667,00 C	3.514.571,14	3.783.375,14	275.471,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	193.520,99 C	7.390.653,35	7.406.392,77	209.260,41 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	46.589,35 C	1.639.767,73	1.632.377,97	39.199,59 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	37.137,35 C	416.103,30	409.024,64	30.058,69 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	9.452,00 C	86.374,04	86.062,94	9.140,90 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	937.146,47	937.146,47	0,00
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	0,00	75.423,40	75.423,40	0,00
2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar	0,00	74.146,76	74.146,76	0,00
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar	0,00	50.573,76	50.573,76	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	146.931,64 C	5.750.885,62	5.774.014,80	170.060,82 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	1.587,00 C	2.844.930,93	2.843.343,93	0,00
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	0,00	95,45	95,45	0,00
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	21.059,94 C	2.075,50	20.555,01	39.539,45 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	0,00	192.069,05	192.069,05	0,00
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	0,00	590.598,34	590.598,34	0,00
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	0,00	232.055,40	232.055,40	0,00
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	602,23 C	648,87	610,20	563,56 C
2.01.01.03.03.0021	Parcelamento de Simples	0,00	540.162,45	540.162,45	0,00
2.01.01.03.03.0022	ICMS Diferencial de Alíquotas a Recolher	0,00	0,00	30.688,12	30.688,12 C
2.01.01.03.03.0023	ICMS TVI a Recolher	0,00	0,00	19.654,17	19.654,17 C
2.01.01.03.03.0024	FUMACOP a Recolher	76.856,44 C	144.745,48	67.889,04	0,00
2.01.01.03.03.0025	FUMACOP - Parcelamento	0,00	36.944,05	36.944,05	0,00
2.01.01.03.03.0026	ICMS - Parcelamento	0,00	348.904,82	348.904,82	0,00
2.01.01.03.03.0027	(-) Multas/Juros/Honorários a apropriar- FUMACOP	0,00	12.583,69	12.583,69	0,00
2.01.01.03.03.0028	(-) Multas/Juros/Honorários a apropriar- ICMS pa	0,00	170.374,16	170.374,16	0,00
2.01.01.03.03.0029	Parcelamento de ICMS Nº 324090000526	0,00	10.263,89	54.756,90	44.493,01 C
2.01.01.03.03.0030	(-) Multas e Juros s/ Parcelamento Nº 324090000	0,00	15.348,64	3.645,12	11.703,52 D
2.01.01.03.03.0031	Parcelamento REFIS Nº 324090000527	0,00	355.821,66	355.821,66	0,00
2.01.01.03.03.0032	(-) Multas e Juros a Apropriar REFIS Nº 3240900	0,00	206.754,74	206.754,74	0,00
2.01.01.03.03.0033	FUST a Recolher	31.217,36 C	31.005,67	31.005,67	31.217,36 C
2.01.01.03.03.0034	FUNTTEL a Recolher	15.608,67 C	15.502,83	15.502,83	15.608,67 C
2.01.09	Adiantamento de Clientes	0,00	384.471,04	384.471,04	0,00
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	0,00	384.471,04	384.471,04	0,00
2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	0,00	384.471,04	384.471,04	0,00
2.01.01.17	Outras Contas	0,00	61.122,41	61.122,41	0,00
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00	61.122,41	61.122,41	0,00
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	0,00	33.888,00	33.888,00	0,00
2.01.01.17.01.0008	Plano de Saúde a Pagar	0,00	24.220,01	24.220,01	0,00
2.01.01.17.01.0009	Contribuição Sesi a Pagar	0,00	2.190,00	2.190,00	0,00
2.01.01.17.01.0011	Pensão Alimentícia a Pagar	0,00	824,40	824,40	0,00
2.03	Passivo não Circulante	0,00	4.368.461,84	5.288.122,51	919.660,67 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	0,00	4.368.461,84	5.288.122,51	919.660,67 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	4.368.461,84	5.288.122,51	919.660,67 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	4.368.461,84	5.288.122,51	919.660,67 C
2.03.01.03.03.0004	ICMS - Parcelamento	0,00	1.903.109,36	1.903.109,36	0,00
2.03.01.03.03.0005	FUMACOP - Parcelamento	0,00	184.716,37	184.716,37	0,00
2.03.01.03.03.0006	(-) Multas/Juros/Honorários a apropriar FUMACC	0,00	107.859,93	107.859,93	0,00
2.03.01.03.03.0007	(-) Multas/Juros/Honorários a apropriar- ICMS pa	0,00	929.313,68	929.313,68	0,00
2.03.01.03.03.0008	Parcelamento de ICMS Nº 324090000526	0,00	54.756,90	237.615,84	182.858,94 C
2.03.01.03.03.0009	(-) Multas e Juros s/ Parcelamento Nº 324090000	0,00	57.553,66	15.348,64	42.205,02 D
2.03.01.03.03.0010	Parcelamento REFIS Nº 324090000527	0,00	355.821,66	1.703.403,95	1.347.582,29 C
2.03.01.03.03.0011	(-) Multas e Juros a Apropriar REFIS Nº 3240900	0,00	775.330,28	206.754,74	568.575,54 D
2.07	Patrimônio Líquido	4.782.007,48 C	5.812.941,99	5.809.084,20	4.778.149,69 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C

Continua...

Balancete Contábil

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021

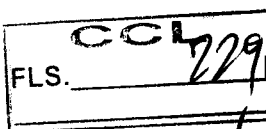
Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Pa	300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes i	300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	5.277.741,40 C	5.435.391,90	5.809.084,20	5.651.433,70 C
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	5.277.741,40 C	5.435.391,90	5.809.084,20	5.651.433,70 C
2.07.05.01.02	Ajustes de Avaliação Patrimonial	5.277.741,40 C	5.435.391,90	5.809.084,20	5.651.433,70 C
2.07.05.01.02.0001	Ajustes de Avaliação Patrimonial	5.277.741,40 C	5.435.391,90	5.809.084,20	5.651.433,70 C
2.07.07	Outras Contas	795.733,92 D	377.550,09	0,00	1.173.284,01 D
2.07.07.01	Outras Contas	795.733,92 D	377.550,09	0,00	1.173.284,01 D
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	27.090,54 C	0,00	0,00	27.090,54 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da	27.090,54 C	0,00	0,00	27.090,54 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	822.824,46 D	377.550,09	0,00	1.200.374,55 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	822.824,46 D	377.550,09	0,00	1.200.374,55 D

Balancete Contábil

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021



Página 817 de 821

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3	Resultado Líquido do Período	0,00	8.495.314,30	8.495.314,30	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	8.078.427,04	8.078.427,04	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	8.078.427,04	8.078.427,04	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	4.857.837,71	4.857.837,71	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	4.052.272,54	4.052.272,54	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - ISS	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00
3.01.01.01.01.0020	Receita de Serviço de Comunicação - SCM	0,00	4.047.522,54	4.047.522,54	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	805.565,17	805.565,17	0,00
3.01.01.01.03.0002	ICMS	0,00	643.536,97	643.536,97	0,00
3.01.01.01.03.0003	COFINS	0,00	94.869,24	94.869,24	0,00
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	0,00	20.555,01	20.555,01	0,00
3.01.01.01.03.0005	ISS	0,00	95,45	95,45	0,00
3.01.01.01.03.0008	FUST	0,00	31.005,67	31.005,67	0,00
3.01.01.01.03.0009	FUNTTTEL	0,00	15.502,83	15.502,83	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	840.264,93	840.264,93	0,00
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Prestados	0,00	840.264,93	840.264,93	0,00
3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços	0,00	29.277,33	29.277,33	0,00
3.01.01.03.06.0048	Link	0,00	810.987,60	810.987,60	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	2.170.453,31	2.170.453,31	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	2.120.111,02	2.120.111,02	0,00
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a	0,00	930.152,50	930.152,50	0,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	2.132,20	2.132,20	0,00
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	0,00	317.763,67	317.763,67	0,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	86.062,94	86.062,94	0,00
3.01.01.07.01.0043	Férias	0,00	74.084,72	74.084,72	0,00
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	0,00	75.423,40	75.423,40	0,00
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas	0,00	50.422,81	50.422,81	0,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	0,00	33.888,00	33.888,00	0,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	145.314,89	145.314,89	0,00
3.01.01.07.01.0075	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	237,79	237,79	0,00
3.01.01.07.01.0076	Depreciação	0,00	390.575,51	390.575,51	0,00
3.01.01.07.01.0077	FGTS Rescatório	0,00	14.052,59	14.052,59	0,00
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	0,00	50.342,29	50.342,29	0,00
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Alíquota	0,00	30.688,12	30.688,12	0,00
3.01.01.07.03.0012	ICMS TVI	0,00	19.654,17	19.654,17	0,00
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	209.871,09	209.871,09	0,00
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	209.871,09	209.871,09	0,00
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	0,00	29,38	29,38	0,00
3.01.01.09.01.0010	Multas e Juros s/ Encargos Sociais	0,00	1.468,62	1.468,62	0,00
3.01.01.09.01.0011	Multas e Juros s/ Obrigações Fiscais	0,00	208.373,09	208.373,09	0,00
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ	0,00	416.887,26	416.887,26	0,00
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ	0,00	416.887,26	416.887,26	0,00
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ	0,00	416.887,26	416.887,26	0,00
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ	0,00	416.887,26	416.887,26	0,00
3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	116.705,45	116.705,45	0,00
3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	0,00	300.181,81	300.181,81	0,00

Continua...

Balancete Contábil

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99) 88012021

CCL 230
FLS.

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.429.822,63	4.429.822,63	0,00
7.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.429.822,63	4.429.822,63	0,00
7.01.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.429.822,63	4.429.822,63	0,00
7.01.01.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.429.822,63	4.429.822,63	0,00
7.01.01.01.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.429.822,63	4.429.822,63	0,00
7.01.01.01.01.0001	Apuração do Resultado do Exercício	0,00	4.429.822,63	4.429.822,63	0,00
		0,00	42.237.930,20	42.237.930,20	0,00

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
Sócio-Administrador
CPF: 018.349.513-64

SERGIO DE MOURA BATISTA
Contador
CPF: 910.233.193-49
CRC: PI-006653/O-7

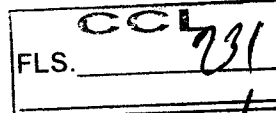
Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário N°. 5)

Empresa: LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.604.653/0001-08

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606896, Telefone: (99)

88012021 NIRE: 21200852164 Data: 27/01/2014



Página 819 de 821
Pag. 818

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
IGE	Índice de Grau de Endividamento Geral $((484.731,41 + 919.660,67) / (6.182.541,77))$ Quanto a empresa possui de Passivo Circulante e Realizável ao Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de Ativo Total. Quanto Menor, melhor.	$((c201+c20301)/(c1))$	0,23
ISG	Índice de Solvência Geral $((6.182.541,77) / (484.731,41 + 919.660,67))$ Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante e Realizável ao Longo Prazo. Quanto maior, melhor.	$((c1)/(c201+c20301))$	4,40
LC	Liquidez Corrente 1.580.406,47 / 484.731,41 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c101/c201$	3,26
LG	Liquidez Geral $(1.580.406,47 + 0,00) / (484.731,41 + 919.660,67)$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	1,13

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
Sócio-Administrador
CPF: 018.349.513-64

SERGIO DE MOURA BATISTA
Contador
CPF: 910.233.193-49
CRC: PI-006653/O-7

CC 832
FLS. _____

f

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO.

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 820, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa LL INFORMATICA LTDA.

Caxias, 31/12/2024

LUCIO ANDRE COSTA CRUZ

Administrador, Sócio
CPF 018.349.513-64

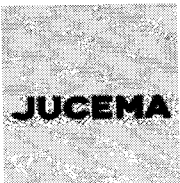
SERGIO DE MOURA BATISTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 006653/O-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LL INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01834951364	LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
91023319349	SERGIO DE MOURA BATISTA

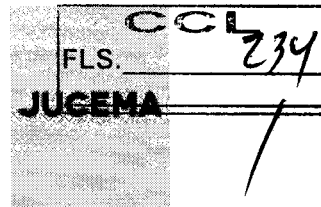


CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2025 14:49 SOB Nº 20250718685.
PROTOCOLO: 250718685 DE 05/06/2025. NIRE: 21200852164.
LL INFORMATICA LTDA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/06/2025
empresafacil.mec.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12509161023 em 05/06/2025, protocolo 250718685. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	LL INFORMATICA LTDA
Número de Registro:	21200852164
CNPJ:	19604653000108
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital

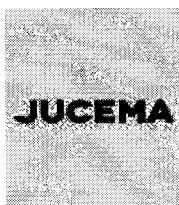
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01834951364	LUCIO ANDRE COSTA CRUZ	
91023319349	SERGIO DE MOURA BATISTA	MA006653/O-7



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2025 14:50 SOB Nº 20250718685.
PROTOCOLO: 250718685 DE 05/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12509161023. NIRE: 21200852164.
LL INFORMATICA LTDA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12509152105 em 05/06/2025, protocolo 250716143. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	LL INFORMATICA LTDA
Número de Registro:	21200852164
CNPJ:	19604653000108
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital

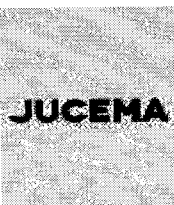
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01834951364	LUCIO ANDRE COSTA CRUZ	
91023319349	SERGIO DE MOURA BATISTA	MA006653/O-7



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2025 13:49 SOB Nº 20250716143.
PROTOCOLO: 250716143 DE 05/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12509152105. NIRE: 21200852164.
LL INFORMATICA LTDA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

NOTA FISCAL MODELO 21

CCL 736
FLS.



L.L INFORMATICA LTDA - ME CX
CPF/CNPJ: 19.604.653/0001-08
IE/RG: 124291660
Fone: (99) 98861-6761 SAC: 0800 305 3000

RUA ITAPECURUZINHO, 14 - ITAPECURUZINHO
CEP: 65606-896 - Caxias/MA
E-mail: contato@atitelecom.com.br - Site: www.atualinternet.com

Nota fiscal N°

000.070.645

Série 001 - Via 1 - Folha 1/1

Conta contrato

000001931

Destinatário:

1931 - FELIPE GERARDO ARAUJO DE LIMA
CPF/CNPJ: 26.213.590/0001-24 IE/RG: 125049951
1 TRAV RODRIGO OTAVIO, 595 - PONTE
Caxias / Estado do Maranhão CEP: 65609-280
Tipo de cliente: Comercial

Contato Anatel: 1331 ou 1332 para pessoas com deficiências auditivas

CFOP

5307

Natureza da operação

Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte

Base de cálculo do ICMS

3.408,75

Alíquota

23

Valor do ICMS

784,01

Valor do FUST

64,71

Valor do FUNTTEL

32,35

Período da Prestação

Data da Emissão

21/07/2025

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SCM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADA

QTDE.

V. UNIT.

TOTAL

1

7.500,00

7.500,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

7.500,00

Informações complementares

Reservado ao fisco

AUTENTICAÇÃO DIGITAL: E6AB.E088.6538.9BA8.6C37.66FD.E2CC.56F8



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa L.L INFORMATICA LTDA – ME (ATUAL INTERNET) inscrita no CNPJ sob o nº 19.604.653/0001-08, estabelecida na Rua Itapecuruzinho, nº 14, bairro Itapecuruzinho, na cidade de Caxias, Estado do MA, presta serviços à **OK NET INFOR LTDA**, CNPJ nº 26.213.590/0001-24, estabelecida na AV RODRIGO OTAVIO nº 653 Loja 02 bairro PONTE, na cidade de CAXIAS, Estado MA, detém qualificação técnica para Link de Acesso à Internet Banda Larga Dedicada e Prestou serviços em telecomunicações ligadas à área de tecnologia da informação; Implantação e operação de sistema de atendimento Call Center e WhatsApp Business API; Gestão e fornecimento de telefonia móvel corporativa; Operação de sistemas de disparo de mensagens (SMS, WhatsApp, e-mail automático); Fornecimento e gestão de links dedicados de internet empresarial; Prestação de suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva de sistemas e infraestrutura tecnológica.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, a empresa esta cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caxias (MA), 05 de MAIO de 2025

Assinado de forma digital por OK NET INFOR LTDA:26213590000124 OK NET INFOR LTDA:26213590000124

FELIPE GERARDO ARAUJO DE LIMA
EMPRESÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

0000202

FLS.

CERTIFICADO

1020250075710503

Data e Hora da Emissão

21/07/2025 16:13:15

Código de Verificação

DB12.F34B.2288.B2C3.0BBA.73B4.F661.7AF6



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **LL INFORMATICA LTDA**

CPF / CNPJ: **19.604.653/0001-08**

Inscrição Municipal: **3271950988**

Endereço: **R ITAPECURUZINHO 14 SALA:A; - BAIRRO ITAPECURUZINHO - CEP: 65606896**

Município: **CAXIAS**

UF: **MA**

Email: **89contratos@ipecontabilidade.**

Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **OK NET INFOR LTDA**

CPF/CNPJ: **26.213.590/0001-24**

Inscrição Municipal: **3271951360**

Endereço: **AV RODRIGO OTAVIO 653 LOJA 02 - BAIRRO PONTE - CEP: 65609270**

Município: **CAXIAS**

UF: **MA**

Email: **fgalima@live.com**

Telefone: **(99) 88139623**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇO DE ATENDIMENTO, HOSPEDAGEM DE SITES E E-MAILS CORPORATIVOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, SERVIÇO DE MITIGAÇÃO DE DADOS COM SENSORES DE MONITORAMENTO DE ACESSO A INTERNET E INTRANET.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO, HOSPEDAGEM DE SITES E E-MAILS CORPORATIVOS.	1	1.000,00	1.000,00
TRIBUTÁVEL	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA.	1	1.000,00	1.000,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE MITIGAÇÃO DE DADOS COM SENSORES DE MONITORAMENTO DE ACESSO A INTERNET E INTRANET.	1	1.000,00	1.000,00

PIS (0,00000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,00000%):
R\$ 0,00

INSS (0,00000%):
R\$ 0,00

IR (0,00000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,00000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.000,00

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 3.000,00

Alíquota:

4%

Valor do ISS:

R\$ 120,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Mês competência: **07/2025**

Local de Prestação do: **CAXIAS / MA**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER**

Atividade: **619060100 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES**

Serviço: **0103 - PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO OU HOSPEDAGEM DE DADOS, TEXTOS, IMAGENS, VÍDEOS, PÁGINAS**

ELETRÔNICAS, APLICATIVOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ENTRE OUTROS FORMATOS, E CONGÊNERES.

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

BOA TARDE
ANTONIO ALAN RODRIGUES DE ARAUJOSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO » Nada Consta | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: LL INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 19.604.653/0001-08

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:14:06 do dia 16/07/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/08/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

CC	290
FLS.	

Imprimir

Voltar

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 065/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
26/06/2025 17:39	27/06/2025 08:00	08/07/2025 23:59	11/07/2025 08:00	11/07/2025 08:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
08/07/2025 - 18:29:20	Solicitamos impugnar o Edital em epígrafe	11/07/2025 - 07:36:39	Indeferido	Pedido: PE 065_2025_impug_serv_teleco_tec_infor_CAXIAS-08_07_25.pdf Julgamento: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE 065 2025 TELECOMUNICAÇÃO.pdf

Embassamento: O Edital está em desacordo com a Lei 14.133/2021, além de outros dispositivos legais em vigência, Leis Federais.

Julgamento: INDEFERIDO, CONFORME ANEXO

08/07/2025 - 19:21:20	Impugnação Pregão Eletrônico – SRP nº 065/2025. Processo Administrativo nº 01237/2025.	11/07/2025 - 07:37:02	Indeferido	Pedido: Impugnacao_Prefeitura_de_Caxias_08-07_assinado.pdf Julgamento: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE 065 2025 TELECOMUNICAÇÃO.pdf
-----------------------	--	-----------------------	------------	--

Embassamento: Impugnação Pregão Eletrônico – SRP nº 065/2025. Processo Administrativo nº 01237/2025. PREFEITURA DE CAXIAS – MA
Necessidade de divisão do objeto em lotes.

Julgamento: INDEFERIDO, CONFORME ANEXO

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	SISTEMA DE ATENDIMENTO CALL CENTER WHATSAPP	27.476,67	12	MÊS	Adjudicado	Menor Preço
	0002	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA COM NÚMERO E RAMAL	5.544,48	12	MÊS	Adjudicado	Menor Preço
	0003	SISTEMA DE TELEFONIA MÓVEL (CHIPS DE DADOS PARA COLETA)	4.328,33	12	MÊS	Adjudicado	Menor Preço
	0004	SISTEMA DE DISPARO DE MENSAGENS (WHATSAPP, SMS, E-MAIL)	17.804,34	12	MÊS	Adjudicado	Menor Preço
	0005	SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (SERVIDOR DEDICADO)	9.148,93	12	MÊS	Adjudicado	Menor Preço
	0006	GERENCIAMENTO DE REDE INTERNET E EXTERNA	48.876,67	12	MÊS	Adjudicado	Menor Preço
	0007	LINK DE INTERNET DEDICADA COM IP PÚBLICO E PROTEÇÃO DDOS	5.870,00	12	MÊS	Adjudicado	Menor Preço
	0008	SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS POÇOS	10.496,67	12	MÊS	Adjudicado	Menor Preço
	0009	SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO DE PAGAMENTOS PIX E BOLETO	9.357,61	12	MÊS	Adjudicado	Menor Preço
	0010	SISTEMA DE EDIÇÃO DE TEXTO, PLANILHAS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM PLATAFORMA DE EDIÇÃO ONLINE COM CONTROLE DE ACESSO E BACKUP EM NUVEM.	9.301,81	12	MÊS	Adjudicado	Menor Preço
	0011	SERVIDOR DE HOSPEDAGEM DE SITES	4.695,09	12	MÊS	Adjudicado	Menor Preço
	0012	SERVIDOR DE E-MAIL CORPORATIVO	4.782,48	12	MÊS	Adjudicado	Menor Preço
	0013	DÊSENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PERSONALIZADOS (APP DE CONSUMO DO CLIENTE)	9.150,00	12	MÊS	Adjudicado	Menor Preço



0014	SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA	9.346,39	12 MÊS	Adjudicado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		2.114.153,64			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/06/2025 - 17:35	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES SAAE SRP.docx.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/07/2025 - 08:15:29	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2025 - 12:03:21	Envio de Propostas Readequadas 065/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 16/07/2025.
16/07/2025 - 14:14:03		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 065/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/07/2025 - 09:09:52	Documentos solicitados para o processo 065/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 065/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/07/2025 - 09:18:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 065/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

L.L INFORMATICA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.604.653/0001-08 - Endereço: Rua Cristo Rei - CEP: 65600320 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 98801-2021

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001	01						
	0001	Sistema de Atendimento Call Center WhatsApp	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 26.427,25	R\$ R\$ 317.127,00
	0002	Sistema de Telefonia Fixa com Número e Ramal	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 5.534,13	R\$ R\$ 66.409,56
	0003	Sistema de Telefonia Móvel (chips de dados para coleta)	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 4.320,25	R\$ R\$ 51.843,00
	0004	Sistema de Disparo de Mensagens (WhatsApp, SMS, E-mail)	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 17.771,10	R\$ R\$ 213.253,20
	0005	Serviço de Armazenamento de Dados (servidor dedicado)	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 9.131,85	R\$ R\$ 109.582,20
	0006	Gerenciamento de Rede Internet e Externa	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 48.785,44	R\$ R\$ 585.425,28
	0007	Link de Internet Dedicada com IP Público e Proteção DDoS	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 5.859,04	R\$ R\$ 70.308,48
	0008	Sistema de Monitoramento dos Poços	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 10.477,07	R\$ R\$ 125.724,84
	0009	Software de Integração de Pagamentos PIX e Boleto	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 9.340,14	R\$ R\$ 112.081,68
	0010	Sistema de Edição de Texto, Planilhas e Armazenamento em Nuvem plataforma de edição online com controle de acesso e backup em nuvem.	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 9.284,44	R\$ R\$ 111.413,28
	0011	Servidor de Hospedagem de Sites	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 3.689,19	R\$ R\$ 44.270,28
	0012	Servidor de E-mail Corporativo	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 2.749,85	R\$ R\$ 32.998,20
	0013	Desenvolvimento de Sistemas Personalizados (app de consumo do cliente)	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 5.140,38	R\$ R\$ 61.684,56
	0014	Suporte Técnico e Manutenção Geral de Infraestrutura	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 5.336,71	R\$ R\$ 64.040,52
TOTAL DO LOTE							R\$ 1.966.162,08
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 1.966.162,08



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Sistema de Atendimento Call Center WhatsApp

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:37:43	N/C	N/C	12	R\$27.476,67	R\$ 329.720,04	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:33:03	N/C	N/C	12	R\$27.476,67	R\$ 329.720,04	Sim
L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:44:45	N/C	N/C	12	R\$27.476,67	R\$ 329.720,04	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Sistema de Telefonia Fixa com Número e Ramal

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:37:59	N/C	N/C	12	R\$5.544,48	R\$ 66.533,76	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:33:45	N/C	N/C	12	R\$5.544,48	R\$ 66.533,76	Sim
L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:45:00	N/C	N/C	12	R\$5.544,48	R\$ 66.533,76	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Sistema de Telefonia Móvel (chips de dados para coleta)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:38:18	N/C	N/C	12	R\$4.328,33	R\$ 51.939,96	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:34:34	N/C	N/C	12	R\$4.328,33	R\$ 51.939,96	Sim
L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:45:18	N/C	N/C	12	R\$4.328,33	R\$ 51.939,96	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Sistema de Disparo de Mensagens (WhatsApp, SMS, E-mail)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:38:35	N/C	N/C	12	R\$17.804,34	R\$ 213.652,08	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:35:24	N/C	N/C	12	R\$17.804,34	R\$ 213.652,08	Sim
L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:45:34	N/C	N/C	12	R\$17.804,34	R\$ 213.652,08	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Serviço de Armazenamento de Dados (servidor dedicado)



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:38:54	N/C	N/C	12	R\$9.148,93	R\$ 109.787,16	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:36:11	N/C	N/C	12	R\$9.148,93	R\$ 109.787,16	Sim
L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:45:50	N/C	N/C	12	R\$9.148,93	R\$ 109.787,16	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Gerenciamento de Rede Internet e Externa

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:39:08	N/C	N/C	12	R\$48.876,67	R\$ 586.520,04	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:37:29	N/C	N/C	12	R\$48.876,67	R\$ 586.520,04	Sim
L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:46:03	N/C	N/C	12	R\$48.876,67	R\$ 586.520,04	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - Link de Internet Dedicada com IP Público e Proteção DDoS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:39:26	N/C	N/C	12	R\$5.870,00	R\$ 70.440,00	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:38:28	N/C	N/C	12	R\$5.870,00	R\$ 70.440,00	Sim
L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:46:18	N/C	N/C	12	R\$5.870,00	R\$ 70.440,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Sistema de Monitoramento dos Poços

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:40:59	N/C	N/C	12	R\$10.496,67	R\$ 125.960,04	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:39:09	N/C	N/C	12	R\$10.496,67	R\$ 125.960,04	Sim
L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:48:33	N/C	N/C	12	R\$10.496,67	R\$ 125.960,04	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Software de Integração de Pagamentos PIX e Boletão

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:41:14	N/C	N/C	12	R\$9.357,61	R\$ 112.291,32	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:39:53	N/C	N/C	12	R\$9.357,61	R\$ 112.291,32	Sim
L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:46:45	N/C	N/C	12	R\$9.357,61	R\$ 112.291,32	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - Sistema de Edição de Texto, Planilhas e Armazenamento em Nuvem plataforma de edição online com controle de acesso e backup em nuvem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:41:31	N/C	N/C	12	R\$9.301,81	R\$ 111.621,72	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:41:30	N/C	N/C	12	R\$9.301,81	R\$ 111.621,72	Sim
L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:47:00	N/C	N/C	12	R\$9.301,81	R\$ 111.621,72	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - Servidor de Hospedagem de Sites

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:42:44	N/C	N/C	12	R\$4.695,09	R\$ 56.341,08	Sim



VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:42:07	N/C	N/C	12	R\$4.695,09	R\$ 56.341,08	Sim
L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:47:13	N/C	N/C	12	R\$4.695,09	R\$ 56.341,08	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Servidor de E-mail Corporativo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:42:57	N/C	N/C	12	R\$4.782,48	R\$ 57.389,76	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:42:44	N/C	N/C	12	R\$4.782,48	R\$ 57.389,76	Sim
L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:47:26	N/C	N/C	12	R\$4.782,48	R\$ 57.389,76	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - Desenvolvimento de Sistemas Personalizados (app de consumo do cliente)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:43:13	N/C	N/C	12	R\$9.150,00	R\$ 109.800,00	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:43:38	N/C	N/C	12	R\$9.150,00	R\$ 109.800,00	Sim
L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:47:53	N/C	N/C	12	R\$9.150,00	R\$ 109.800,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - Suporte Técnico e Manutenção Geral de Infraestrutura

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	07/07/2025 - 14:43:30	N/C	N/C	12	R\$9.346,39	R\$ 112.156,68	Sim
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	08/07/2025 - 18:44:23	N/C	N/C	12	R\$9.346,39	R\$ 112.156,68	Sim
L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	09/07/2025 - 08:48:34	N/C	N/C	12	R\$9.346,39	R\$ 112.156,68	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	61 dias
L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	60 dias
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	90 dias

Lances Enviados

0001 - 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/07/2025 - 14:43:30	2.114.153,64 (proposta)	17.557.332/0001-74 - L A C CRUZ	Válido
08/07/2025 - 18:44:23	2.114.153,64 (proposta)	06.172.384/0001-06 - VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	Válido
09/07/2025 - 08:48:34	2.114.153,64 (proposta)	19.604.653/0001-08 - L.L INFORMATICA LTDA	Válido
16/07/2025 - 08:01:56	2.114.103,64	19.604.653/0001-08 - L.L INFORMATICA LTDA	Válido
16/07/2025 - 08:08:30	1.966.162,88	19.604.653/0001-08 - L.L INFORMATICA LTDA	Válido
16/07/2025 - 14:14:03	1.966.162,08	19.604.653/0001-08 - L.L INFORMATICA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	22/07/2025 - 09:18:52	19.604.653/0001-08 - L.L INFORMATICA LTDA	LL_Habilitacao.pdf



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
22/07/2025 - 16:10	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0001 - 01

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	L.L INFORMATICA LTDA	19.604.653/0001-08	Arrematante	1.966.162,08
2º	L A C CRUZ	17.557.332/0001-74	Classificado	2.114.153,64
3º	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA	06.172.384/0001-06	Classificado	2.114.153,64

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
11/07/2025 - 07:36:39	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE 065 2025 TELECOMUNICAÇÃO.pdf) em 11/07/2025 às 07:36.
11/07/2025 - 07:37:02	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE 065 2025 TELECOMUNICAÇÃO.pdf) em 11/07/2025 às 07:37.
11/07/2025 - 08:01:53	Pregoeiro	Bom dia
11/07/2025 - 08:02:25	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/07/2025 - 08:08:57	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, o processo está em fase de análise das propostas
11/07/2025 - 08:12:19	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
11/07/2025 - 14:57:59	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 16/07/2025 às 08:00h (oito horas).
16/07/2025 - 08:00:02	Pregoeiro	Bom dia
16/07/2025 - 08:00:24	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/07/2025 - 08:00:24	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/07/2025 - 08:00:24	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
16/07/2025 - 08:00:24	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/07/2025 - 08:00:43	Pregoeiro	Atenção senhores, daremos início a fase de lances, fiquem atentos
16/07/2025 - 08:00:52	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/07/2025 - 08:00:52	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/07/2025 - 08:10:54	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
16/07/2025 - 08:11:18	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante L.L INFORMATICA LTDA - ME com lance de R\$ 1.966.162,88.
16/07/2025 - 08:15:29	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 10:15 do dia 16/07/2025.
16/07/2025 - 08:15:29	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, arrematante do Lote 01, por favor, melhore seu lance ofertado
16/07/2025 - 08:21:07	Pregoeiro	Atenção empresa licitante L.L INFORMATICA LTDA - ME, arrematante do Lote 01, por favor, melhore seu lance ofertado
16/07/2025 - 08:31:00	Pregoeiro	Atenção empresa licitante L.L INFORMATICA LTDA - ME, arrematante do Lote 01, por favor, melhore seu lance ofertado
16/07/2025 - 08:39:06	F. L.L INFORMATICA LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia sr, pregoeiro já estou no meu limite de preço para a execução do objeto licitado
16/07/2025 - 08:39:57	Pregoeiro	Atenção empresa licitante L.L INFORMATICA LTDA - ME, arrematante do Lote 01, por favor, melhore seu lance ofertado
16/07/2025 - 09:30:03	F. L.L INFORMATICA LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia sr, pregoeiro já estou no meu limite de preço para a execução do objeto licitado.
16/07/2025 - 12:03:21	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 16/07/2025.
16/07/2025 - 14:14:03	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
16/07/2025 - 16:01:45	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
16/07/2025 - 16:01:45	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 1.966.162,08 para corresponder a proposta readequada.
16/07/2025 - 16:02:57	Sistema	O fornecedor L.L INFORMATICA LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.



16/07/2025 - 16:04:28	Pregoeiro	A sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia 22 de julho de 2025 às 08:00 horas.
22/07/2025 - 08:00:05	Pregoeiro	Bom dia
22/07/2025 - 08:00:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 22/07/2025 às 08:10.
22/07/2025 - 08:17:46	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
22/07/2025 - 09:05:17	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
22/07/2025 - 09:09:52	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 22/07/2025.
22/07/2025 - 09:09:52	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, classificada em primeiro no lote 01: Por favor, envie as documentações de habilitação, válidos para hoje, dia 22/07/2025, dentro do prazo estabelecido para o recebimento de diligências.
22/07/2025 - 09:18:52	Sistema	O documento anexo solicitado no lote 0001 foi enviado ao processo.
22/07/2025 - 16:00:35	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L.L INFORMATICA LTDA.
22/07/2025 - 16:00:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 22/07/2025 às 16:10.
22/07/2025 - 16:11:14	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
22/07/2025 - 17:09:45	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.

Alan Bueno e Silva
Pregoeiro

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
Autoridade Competente

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio





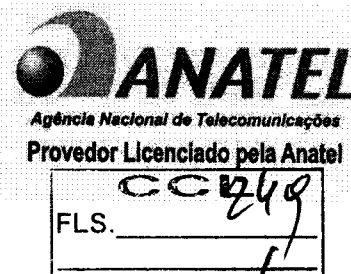
PRÉFECTURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC	248
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

PROPOSTA READEQUADA



LL INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 19.604.653/0001-08 IE:12.429.166-0
RUA ITAPECURUZINHO, Nº14, ITAPECURUZINHO
CAXIAS - MA
FONE: (99) 98801-2021 / 98861-6761 / 0800-305-3000



PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01237/2025
SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2025 ÀS 08HRS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: ATUAL INFORMATICA E COMUNICACAO
RAZÃO SOCIAL: LL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 19.604.653/0001-08
INSC. EST.: 12.429166-00
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO(x)
ENDEREÇO: R ITAPECURUZINHO, 14, BAIRRO ITAPECURUZINHO, CEP: 65.606.896 CAXIAS-MA
E-MAIL: lucioandrecx@gmail.com
TELEFONE: (99) 98801-2021

BANCO DA LICITANTE: BRASIL Nº DA AGÊNCIA 124-4 CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 64643-1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	Sistema de Atendimento Call Center WhatsApp	Serviço	12 meses	26.427,25	317.127,00
2	Sistema de Telefonia Fixa com Número e Ramal	Serviço	12 meses	5.534,13	66.409,56
3	Sistema de Telefonia Móvel (chips de dados para coleta	Serviço	12 meses	4.320,25	51.843,00
4	Sistema de Disparo de Mensagens (WhatsApp, SMS, E-mail)	Serviço	12 meses	17.771,10	213.253,20
5	Serviço de Armazenamento de Dados (servidor dedicado)	Serviço	12 meses	9.131,85	109.582,20
6	Gerenciamento de Rede Internet e Externa	Serviço	12 meses	48.785,44	585.425,28
7	Link de Internet Dedicada com IP Público e Proteção DDoS	Serviço	12 meses	5.859,04	70.308,48
8	Sistema de Monitoramento dos Poços	Serviço	12 meses	10.477,07	125.724,84
9	Software de Integração de Pagamentos PIX e Boleto	Serviço	12 meses	9.340,14	112.081,68
10	Sistema de Edição de Texto, Planilhas e Armazenamento em Nuvem plataforma de edição online com controle de acesso e backup em nuvem.	Serviço	12 meses	9.284,44	111.413,28
11	Servidor de Hospedagem de Sites	Serviço	12 meses	3.689,19	44.270,28
12	Servidor de E-mail Corporativo	Serviço	12 meses	2.749,85	32.998,20
13	Desenvolvimento de Sistemas Personalizados (app de consumo do cliente)	Serviço	12 meses	5.140,38	61.684,56
14	Suporte Técnico e Manutenção Geral de Infraestrutura	Serviço	12 meses	5.336,71	64.040,52



LL INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 19.604.653/0001-08 IE:12.429.166-0
RUA ITAPECURUZINHO, Nº14, ITAPECURUZINHO
CAXIAS - MA
FONE: (99) 98801-2021 / 98861-6761 / 0800-305-3000



VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 1.966.162,88 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS.**

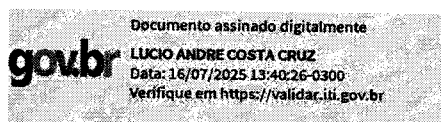
3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO

RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA ITAPECURUZINHO, Nº14, ITAPECURUZINHO CAXIAS - MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE

Caxias,(MA) 16 de Julho de 2025



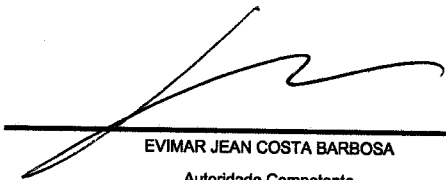
LUCIO ANDRE COSTA CRUZ
CPF: 018.349.513-64
EMPRESARIO/ADMINISTRADOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 065/2025

Resultado da Adjudicação

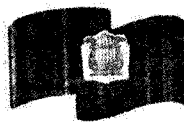
Lote: 0001 - 01 - Valor Referência: 2.114.153,84

Fornecedor	Situação	Valor Total
L.L. INFORMATICA LTDA (19.604.653/0001-08)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 17:09:45 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	1.966.162,08


EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC	252
FLS.	
CONTROLADORIA GERAL	

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 75/2025

Processo nº 1237/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2025

Objeto: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telecomunicação ligado a área de tecnologia da informação para acesso remoto e implementação de aplicativo móvel para atender as necessidades do SAAE de Caxias-MA.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 065/2025. Contratação de empresa especializada em telecomunicação ligado à área de tecnologia da informação para acesso remoto e implementação de aplicativo móvel para atender as necessidades do SAAE de Caxias-MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

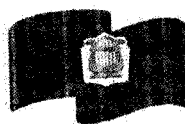
1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 065/2025, promovido pela Administração Pública Municipal, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, contratação de empresa especializada em telecomunicação ligados a área de tecnologia da informação para acesso remoto e implementação de aplicativo móvel para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos licitatórios, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.

2. Fundamentação Legal



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 253
CONTROLADORIA GERAL

A análise do processo de Pregão Eletrônico está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

3. Análise dos Documentos Principais

3.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

3.3. Orçamento Estimado



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. CC 254
CONTROLADORIA
GERAL

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 2.114.153,64 (dois milhões, centos e quatorze mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

4. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 255

CONTROLADORIA
GERAL

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

5. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 256
FLS. _____

CONTROLADORIA
GERAL

resultou na adjudicação da empresa LL INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 1.966.162,08 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos).

6. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 065/2025, para contratação de empresa especializada em telecomunicação ligados a área de tecnologia da informação para acesso remoto e implementação de aplicativo móvel para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 04 de agosto de 2025.

Flávia Dalana Lima da Costa
Assessora Jurídica
OAB-MA 24872

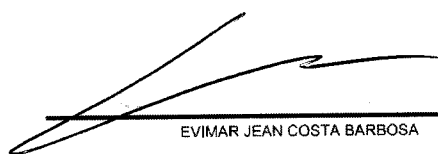
ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Caxias
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
 Registro de Preços Eletrônico - 065/2025

Resultado da Homologação

0001 - 01 - Valor Referência: 2.114.153,64

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L.L INFORMATICA LTDA	1.966.162,08	1.966.162,08	Homologado em 06/08/2025 12:06:26 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA


 EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
 Autoridade Competente

